



Memórias Oficiais do Amapá

80 Anos de Atos Oficiais

Curiosidades Oficiais

Na coluna curiosidades, os semanários traziam os fatos que eram destaque nos vários segmentos do cotidiano da nossa sociedade.

EFEMÉRIDES DO AMAPÁ

(Fatos e acontecimentos ligados à existência do Território Federal do Amapá).

Junho

- Dia 2 — 1933 — Inaugura-se o Mercado Municipal de Macapá, sendo prefeito o sr. Moisés Eliezer Levi.
- Dia 3 — 1943 — Conforme determinação superior, instala-se em Macapá a sede regional do SESP, que estava funcionando em Amapá desde 12 de Janeiro de 1943.
- Dia 6 — 1755 — É abolida, por completo, nos territórios do Pará e Maranhão, a escravidão dos índios, dando, em consequência, início à importação, nesta região, dos escravos africanos (Manoel Barata).
- Dia 7 — 1894 — É assinado o Tratado de Tordesillas entre Espanha e Portugal.
- Dia 8 — 1770 — A primeira turma de sete famílias mazaganiastas chega à Nova Mazagão (Baena diz que foi em 1771).
- Dia 8 — Por provisão do governador e capitão-general do 1901 — Para Fernando Teive, foi nomeado sargento-mór do Terço de Auxiliares de Macapá o capitão de infantaria de 1ª linha Teodósio Constantino de Chermont.
- Dia 9 — 1944 — O governador Janary Gentil Nunes, pelo decreto n.º 16, cria as escolas isoladas mistas de Ilha Redonda, Campina Grande e Porto Grande, no Município de Macapá.
- Dia 13 — 1896 — É instalada em sessão especial a Intendência da vila do Amapá, após o período de agitação provocado pela invasão dos franceses.
- Dia 14 — 1637 — Felipe IV, rei de Espanha e Portugal, recompensando os serviços de Bento Maciel Parente na conquista e colonização do Pará, doou-lhe, em carta régia desta data, a Capitania que se denominou de Cabo do Norte, abrangendo as terras desde o Oiapoque ao Pará.
- Dia 15 — 1944 — Tem início o primeiro curso de férias, promovido pelo Departamento de Educação do Território, reunindo em Macapá numerosos professores primários do interior.
- Dia 18 — 1701 — É revigorado o tratado de 4 de Março de 1700, entre portugueses e franceses, considerando neutro o território litigioso do Cabo do Norte.
- Dia 20 — 1872 — Em portaria desta data, o vice-presidente, em exercício, do Pará, Souza Cirne, divulgou a estatística dos colégios eleitorais das freguesias da Província, na qual se vê que Macapá tinha 11 e Mazagão 9 eleitores.
- 1892 — A comarca de Mazagão é sub-dividida em 3 distri-

Ocorrências Policiais

EMBRIAGUEZ E DESORDEM

Por promoverem desordem, perturbando o sossego público, travaram com o xadrez os seguintes «prominentes»: — Américo Ferreira da Silva, que agrediu seu amigo Indício Serra; Raimundo Vieira da Silva, este já com três visitas anteriores ao estado maior das grades; Agostinho Medeiros Araújo; Raimundo Nunes de Oliveira e Waldemar Silva. O «team», desta vez, quase completou o número legal de «jogadores».

FURTO

Antônio de Oliveira Silva, operário, residente nesta Capital, queixou-se à Polícia de que, de sua mala, desapareceram quatrocentos e dez cruzeiros e dez gramas de ouro; Antônio, que reside no barracão dos operários do Território, não sabe quem atri- buir a autoria do furto, motivo por que está sendo investigado o assunto.

AMEAÇOU O VIZINHO

Benedito Coutinho, morador no lugar denominado «Fortaleza», foi deitado pela Polícia porque, armado de um terçado, ameaçou seu vizinho José Vicente, a quem prometeu, ainda por cima, matar com um tiro. Naturalmente, a estas horas, já arrefeceu o seu instinto belicoso.

QUER CONQUISTAR, MAS LEVOU O «CONTRA»

Certo pai de família, aqui residente, queixou-se à Polícia de que expedido Ferro, querendo conquistar uma filha menor do queixoso, escreveu-lhe um bilhete em termos tais que forçaram a pedir provi-

HOMICÍDIO

Apresentou-se espontaneamente à Polícia Emilio Agénor, que, no lugar denominado «Deus te Salve», matou, com um tiro de espingarda, José Barros. O inquérito foi instaurado e Agénor aguarda o pronun- ciamento da Justiça.

DESOBEDIÊNCIA

Ana Pereira da Conceição, Merian Pereira da Conceição e Maria Júlia, apesar de avisadas pela Polícia, persistiram em perturbar o sossego e a moral pública, do que resultou serem hospedadas no xadrez, para verem que conselho da Polícia deve ser aceito.

VENDEU O TERRENO QUE NÃO LHE PERTENCIA

João Costa Filho, que é cego, residente em Araguaia, queixou-se contra Leopoldo Mira, a quem acusa de ter vendido um terreno de sua propriedade, prevalecendo-se da ter em seu poder a escritura do mesmo, como garantia de um débito do pai do queixoso, já falecido. O caso foi entregue à Justiça, que, sobre ele, se pronunciará.

BANCOU A AUTORIDADE E FOI PRESO

Manoel Ferreira da Rocha acha bonita a farda da Guarda Territorial, quer fazer parte dela, mas não providência neste sentido. É tal a sua vontade que se intitulou componente da Corporação. Estando em um baile, invocou a sua qualidade de «autoridade», em consequência do que entrou para a Guarda, mas para ocupar um dos xadrezes.

Aniversariam

Hoje

O sr. Virgílio de Oliveira Coelho, serventúrio da Divisão de Saúde.

Dia 9

A senhora Creusa Cordeiro dos Passos, competente enfermeira da Divisão de Saúde.

O sr. Antônio da Silva Guedes, lotado na Divisão de Segurança e Guarda.

O menino Gilberto, dileto filho do casal Seratim Brasil e Maria Palheta Brasil.

Dia 10

A senhorita Ênia de Nazaré Ribeiro, funcionária da Divisão de Saúde.

O sr. José Miguel da Silva, motorista dos Serviços Industriais.

Dia 11

Transcorre, nesta data, o natalício da professora Geni Alves dos Santos, educadora neste Território.

Dia 12

O sr. José Gabriel, funcionário da Divisão de Produção.

Dia 13

O sr. Edmir Campelo, funciô-

gação, e sua esposa, sra. Ana Aranha Nunes, que, pelo feliz evento, receberá as homenagens de suas amiguinhas.

A senhorita Maria Isomar da Silva Gibson, aluna da Escola Normal de Macapá.

O sr. Benedito Malcher, serventúrio do Serviço de Administração Geral.

Viajantes

Com destino a Belo Horizonte, onde vão desenvolver seu trabalho, viajaram domingo último, pela Cruzeiro do Sul, os engenheiros que serviam na Divisão de Obras do Território, drs. Hugo Pimentel de Castro e Joaquim Francisco Sepúlveda.

Os jovens profissionais tiveram concorrido bota-lôra por parte de seus amigos.

Falecimentos

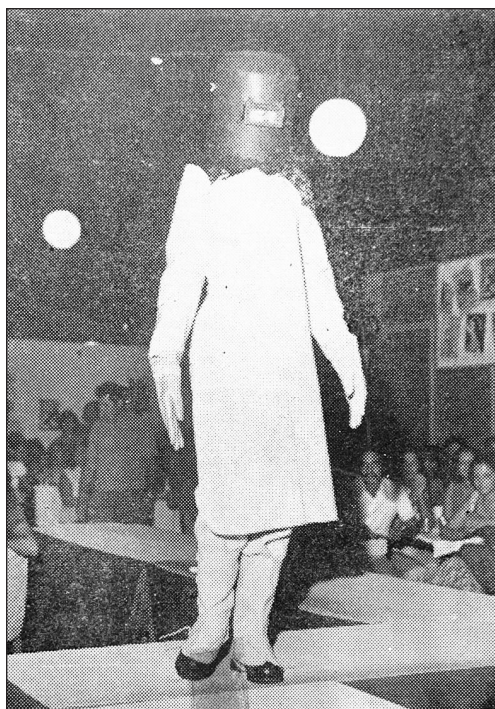
No dia 24 de fevereiro, faleceu, em Mazagão Velho, com a avançada idade de 73 anos, o benquerido sr. Antonio Miguel Aires da Silva Sobrinho, lavrador, irmão do sr. Pedro Aires da Silva, funcionário da Divisão de Educação do Território.

Deixou o extinto viúva a senhora Justina Lopes da Silva, haven-

A População do Território Resultado da apuração dos principais dados

O Serviço Nacional do Recenseamento concluiu e deu à publicidade o volume com a apuração dos principais dados da população dos Territórios Federais, segundo o último Censo de 1º de Julho de 1950, realizado neste Território pelos órgãos estatísticos regionais. No quadro abaixo tem-se esses resultados pelos municípios e distritos e a situação domiciliar que publicamos para conhecimento de todos:

Municípios e Distritos	POPULAÇÃO PRESENTE								
	T O T A I S			Segundo a situação do domicílio					
	TOTAL	Homens	Mulheres	Quadro urbano		Quadro suburbano		Quadro rural	
				Ho- mens	Mulhe- res	Ho- mens	Mulhe- res	Ho- mens	Mulhe- res
1. AMAPÁ	8.794	4.653	4.141	615	612	288	250	3.750	3.279
Amapá	4.324	2.249	2.075	442	423	156	142	1.651	1.510
Aprema	2.507	1.335	1.172	—	—	—	—	1.335	1.172
Calçoene	1.963	1.069	894	173	189	132	108	764	597
2. MACAPÁ	20.594	10.688	9.906	2.270	1.945	2.949	2.904	5.469	5.057
Macapá	14.482	7.519	6.963	2.127	1.860	2.896	2.865	2.496	2.238
Bailique	4.778	2.366	2.412	51	23	6	5	2.309	2.384
Ferreira Gomes	1.334	803	531	92	62	47	34	664	435
3. MAZAGÃO	5.105	2.681	2.424	334	334	168	167	2.179	1.913
Mazagão	1.010	529	481	204	199	92	106	233	176
Boca do Jari	1.606	875	731	38	33	54	37	783	661
Mazagão Velho	2.489	1.277	1.212	92	112	22	24	1.163	1.076
4. OIAPOQUE	2.984	1.681	1.303	353	212	263	226	1.065	865
Oiapoque	1.238	729	509	305	164	252	213	172	132
Ponta dos Índios	1.746	952	794	48	48	11	13	893	733
TOTAL	37.477	19.703	17.774	3.572	3.113	3.668	3.547	12.463	11.114



ICOMI realizou no Santana o seu baile da segurança, que contou com a participação de jovens da sociedade, vestindo os trajes cor- respondentes à diversas operações executadas pela companhia. O aconte- mento social serviu para destacar a importância da segurança na vida do trabalhador.

INAUGURADO O SERVIÇO DE ALTO-FALANTES DE MACAPÁ

Ampliando suas atividades de divulgação, o Serviço de Imprensa e Propaganda do Governo do Território acaba de instalar nesta capital um Serviço de Alto-Falantes, destinado a irradiar música escolhida e noticiário e informações de interesse público.

No dia 25 de Fevereiro, foi inaugurado o Serviço com o seguinte programa:

A's 17 horas — Prefixo musical ("Marcha Continental"); Apresentação do Serviço, pelo Dr. Paulo Fleu- tório; A's 17,05 — Música popular

nante, levando-se em conta o meio, as dificuldades surgidas, os problemas insolúveis e a tremenda angústia de recursos.

O nosso Governo, apesar dos óbices que se lhe antepunham, atacou em todas as frentes, simultaneamente.

Organização administrativa, territorial e municipal, educação, saúde, abastecimento, produção, obras públicas, tudo foi

— Aviso Ao Comércio —

O Governo do Território não assume nenhuma responsabilidade quanto a dívidas de funcionários, pois, estes são pagos rigorosamente em dia, ficando assim em condições de saldar seus compromissos.

Prédios Oficiais da Imprensa



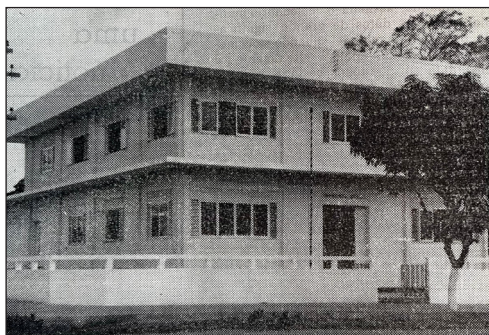
1º: Prédio da Intendência (atual museu Joaquim Caetano)



2º: Fortaleza de São José de Macapá



3º: Escola Industrial de Macapá (atual E.E. Antonio Pontes)



4º: Prédio próprio - Rua Cândido Mendes (atual SIAC)



5º: Residência locada na Av. Cora de Carvalho



6º: Prédio do RURAP no início da BR-156



7º: Residência/Escritório dos técnicos do RURAP



8º: Área do Poeirão - Bairro Alvorada



9º: Área Administrativa SEAD (antigo BB)

Memórias Oficiais do Amapá 80 Anos de Atos Oficiais

A Secretaria de Estado da Administração e o Núcleo de Imprensa Oficial têm a honra de convidar Vossa Excelência para o lançamento da I Exposição **Memórias Oficiais do Amapá: 80 anos de Atos Oficiais**, alusiva ao Decreto nº 01 de 1944, que instituiu os primeiros órgãos do Território do Amapá e aos 60 anos de criação do Diário Oficial, pelo decreto nº 01 de 1964.

Venha conhecer os registros das memórias do povo amapaense!

17H 24 Julho

Quarta-feira

Local: Marco Zero do Equador



Prédio atual: Av. Procópio Rola, 2070.

Museu da Imprensa Oficial
ONDE SERÁ?

Equipe de Curadoria
Exposição e Edição Comemorativa

Seleção de Acervo

Cléo Pennafort Ferreira
Rosiene de Oliveira Furtado
José Marques Pacheco

Caio de Jesus Semblano Martins

Gerente do Núcleo de Imprensa Oficial

Cristiane Machado Corrêa Ferreira - Doutoranda em Artes
Convidada

Diagramação

Flávio Rafael da Silva e Silva

Impressão

Francisco Alves Corrêa Neto

Apoio Técnico

Jose Lucas Ferreira Dias
Jona da Silva dos Santos
Milene Pinheiro da Silva
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Sidney Monteiro Filho
Adelson de Araújo Balheiro

Cinthyra Noemia Mendes Gomes

Secretária de Estado da Administração

A memória de uma sociedade pode ser grafada em rochas, paredes e arquivos impressos da forma que cada grupo social dispõe. A história do Amapá tem como principal fonte de registros, a Imprensa Oficial do Estado. Salvar o acervo histórico e administrativo da Imprensa é garantir que teremos as raízes do passado, os acontecimentos do presente e os caminhos futuros conectados pela linha tênue do tempo.

A criação do Museu da Imprensa Oficial significa garantir às presentes e futuras gerações o resguardo da nossa Identidade Tucuju.

Viva as Memórias, Atos e Fatos Oficiais do Meio do Mundo!

Rosiene de Oliveira Furtado
Coordenadora CGPL/NIO/SEAD





Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Nair Mota Dias - Interina
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 5647 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Exonerar **Marlene Rafaela da Silva dos Santos** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 22 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64523

DECRETO Nº 5648 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Exonerar **Janilce do Socorro Silveira de Souza** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 22 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64526

DECRETO Nº 5649 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear **Valmir Costa da Silva Júnior** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 22 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64527

DECRETO Nº 5650 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear **Marlene Rafaela da Silva dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 22 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64529

DECRETO Nº 5651 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Elcimar de Sousa Barros** do cargo em comissão de Diretor do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

de 22 de julho de 2024.
CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64530

DECRETO N° 5652 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Elcimar de Sousa Barros** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Santana/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64531

DECRETO N° 5653 DE 19 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.841.643,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 17.841.643,00(dezessete milhões e oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						15.800.000
22.661. 0030. 2075 - APOIAR EMPRESAS EM ATIVIDADES ECONÔMICAS NO ESTADO						15.800.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.800.000
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						1.841.643
20.606. 0014. 2037 - REALIZAR COOPERAÇÃO TÉCNICA À AÇÕES DE CONHECIMENTOS VOLTADOS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO						1.838.995
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.838.995
20.606. 0014. 2037 - REALIZAR COOPERAÇÃO TÉCNICA À AÇÕES DE CONHECIMENTOS VOLTADOS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO						2.648
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.648
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR						200.000
23.693. 0106. 2426 - APOIAR O COMÉRCIO EXTERIOR						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						15.800.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						15.800.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.800.000
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						1.841.643

20.606. 0014. 2037 - REALIZAR COOPERAÇÃO TÉCNICA À AÇÕES DE CONHECIMENTOS VOLTADOS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO						1.838.995
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.838.995
20.606. 0014. 2037 - REALIZAR COOPERAÇÃO TÉCNICA À AÇÕES DE CONHECIMENTOS VOLTADOS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO						2.648
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.648
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						200.000
14.422. 0092. 2403 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO “AMAPÁ JOVEM”						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000

Protocolo 64532

DECRETO N° 5654 DE 19 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00(trezentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR						300.000
04.122. 0106. 2431 - REALIZAR EVENTOS DE PROMOÇÃO DA DIPLOMACIA FEDERATIVA						300.000
	0	706	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000

Protocolo 64534

DECRETO N° 5655 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Xirlene do Socorro da Costa** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 22 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64535

DECRETO N° 5656 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar **Adriana Barrozo da Silva** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos de Engenharia/DET, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 22 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64536

DECRETO Nº 5657 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear **Danielle Ferreira Galeno** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos de Engenharia/DET, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 22 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64537

DECRETO Nº 5658 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Rafaella Leão Lobato de Souza** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenação de Assuntos Jurídicos, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64538

DECRETO Nº 5659 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Bruno Rafaell Magave Dias Mont'Alverne** do cargo em comissão de Diretor Administrativo/Diretoria Administrativa, **Código FGS-4**, da Fundação de Saúde Amapaense, a contar de 22 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64540

DECRETO Nº 5660 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Marcelo Farias dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo/Diretoria Administrativa, **Código FGS-4**, da Fundação de Saúde Amapaense, a contar de 22 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64541

DECRETO Nº 5661 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0612, de 09/02/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Camila Gama Pinheiro** do cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Curadoria da Coleção Científica Fauna do Amapá**”, **Código CDS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 22 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64543

DECRETO Nº 5662 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0612, de 09/02/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Keliane da Cruz Castro** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Curadoria da Coleção Científica Fauna do Amapá**”, **Código CDS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 22 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64544

DECRETO Nº 5663 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0374/2024 GAB-UEAP**,

RESOLVE:

Exonerar **Elieudo Rodrigues de Oliveira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Audiovisual/Divisão de Apoio ao Ensino/ Pró-Reitoria de

Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, por motivo de falecimento, a contar de 12 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64545

DECRETO N° 5664 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Joelson Lobato Oliveira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0990720-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Audiovisual/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 12 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64546

DECRETO N° 5665 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Renê Marques Bruno** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Étnico-racial/Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64547

DECRETO N° 5666 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.972, de 30 de dezembro de 2015 e o Decreto no 0124, de 07 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar **Luiz José dos Santos Monteiro** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 22 de

julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64548

DECRETO N° 5667 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3736, de 27/07/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Carlos Alberto de Menezes Corrêa Junior** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Licenciamento Ambiental de Obras Viárias do Projeto “**Gestão, Implantação e Acompanhamento de Impactos Ambientais - GEMA**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 22 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64549

DECRETO N° 5668 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.972, de 30 de dezembro de 2015 e o Decreto no 0124, de 07 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Alberto de Menezes Corrêa Junior** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 22 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64550

DECRETO N° 5669 DE 19 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3736, de 27/07/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Darcio Figueiredo Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Licenciamento Ambiental de Obras Viárias do Projeto “**Gestão, Implantação e Acompanhamento de Impactos Ambientais - GEMA**”, **Código CDS-2**, da

Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 22 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64551

DECRETO Nº 5574 DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a transferência temporária da Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá e da Residência Oficial do Governador para o Distrito de Mazagão Velho, localizado no Município de Mazagão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a importância do Distrito de Mazagão Velho, a vila que deu origem ao Município de Mazagão, fundada em 23 de janeiro de 1770, pelo Rei Dom José I, para abrigar as famílias vindas do Continente Africano;
Considerando que a Vila de Mazagão Velho é vista como o berço da cultura do Estado do Amapá, destacando-se como celeiro de festas religiosas, culturais e tradicionais, dividida em um rico calendário anual,

RESOLVE:

Art. 1º A Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá será transferida temporariamente para o Distrito de Mazagão Velho, localizado no Município de Mazagão, no período de 20 a 28 de julho de 2024, em homenagem a uma das maiores manifestações religiosas e culturais do Estado do Amapá, a Festa de São Tiago, que acontece do dia 16 a 28 de Julho, desde 1777, completando 247 anos de tradição.

Art. 2º A nova Sede Governamental terá expediente próprio na Vila de Mazagão Velho, na Rua Senador Flexa, s/n, endereço denominado provisoriamente de “Palácio Rio Mutuacá”, onde serão decididos assuntos atinentes ao Governo do Estado do Amapá, por meio de decretos,

decisões e reuniões governamentais.

Art. 3º Será garantida a Residência Oficial do Governador nos termos dos artigos 1º e 2º deste Decreto, observada, contudo, as regras do Decreto nº 0312, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8206, de 16/07/24

Protocolo 64552

PORTARIA Nº 132/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1859/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA**, Chefe Adjunto de Gabinete, Subsídio 4, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão-AP, para assessorar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante as Festividade de São Tiago, conforme Decreto Governamental nº 5574, de 16.07.2024, no período de 23 a 25.07.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 64542

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 151/2024-CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, nomeada pelo Decreto nº 0002, de 03 janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2020 -TCE/AP, de 03 de dezembro de 2020, que estabelece normas de instauração, instrução e encaminhamento da Tomada de Contas Ordinárias e dá outras providências.

CONSIDERANDO os processos nº **TC/004436/2020 - TCE/AP** e **TC/004236/2021 -TCE/AP** que versam sobre as Tomadas de Contas Ordinárias do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - CREAP, referente aos exercícios de 2019 e 2020, e no que compete a este Órgão de Controle Interno, por meio do § 2.º do artigo 8.º da IN nº 05/2020 - TCE/AP;

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar a **Portaria n.º 128/2024 - CGE/AP**, do período de 03/07/2024 à 26/07/2024, referente a Tomada de Contas Ordinária **exercício 2020**;

Art. 2.º - Prorrogar a **Portaria n.º 135/2024 - CGE/AP**, do período de 20/07/2024 à 26/07/2024, referente a Tomada de Contas Ordinária **exercício 2019**;

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 03 de julho de 2024, referente a **Portaria n.º 128/2024 - CGE/AP**, e a contar do dia 20/07/2024 a **Portaria n.º 135/2024 - CGE/AP**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 64488

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 506/2024-PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº. 070101.0077.0883.0980/2024 - GABINETE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do **Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade

de **Brasília - DF**, no período de 12 a 14 de agosto do corrente ano, a fim de participar do **Congresso Nacional da Dívida Ativa**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de julho de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 64274

PORTARIA Nº 507/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº. 070101.0077.0883.0980/2024 - GABINETE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Procuradores de Estado **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, no exercício do **Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial-PJUD**, e **THIAGO LOPES RIBEIRO LEÃO**, no exercício do **Cargo Comissionado de Procurador-Chefe do Núcleo Judicial da Saúde**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **CAMPO GRANDE - MS**, no período de 17 a 21 de setembro do corrente ano, a fim de participar do **5º Encontro Nacional de Procuradorias da Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 18 de julho de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 64275

PORTARIA Nº 505/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº. 070101.0077.0961.0043/2024 - PTRI - DR. RENNAN DA FONSECA MELO - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor 3º SGT QPCBM **FABIANO RIBEIRO HAUSSELER AUGUSTIN**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, código: CDS-3, durante as férias da titular

BENEDITO VIEIRA PEREIRA, no período de **17 a 31 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de julho de 2024.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 453/2024-PGE.

Protocolo 64303

Polícia Civil

PORTARIA N.º 236, DE 18 DE JULHO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 009/2023-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1348/23, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023, e com fulcro no art. 184 da Lei n.º 066/93, e,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2023-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 340/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 8061, de 15.12.2023, em que a Autoridade Julgadora acatou integralmente o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relationem*.

RESOLVE:

ABSOLVER a servidora **LUIZA ROSA MAIA BARROS**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 908789, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, das acusações imputadas no processo supracitado, diante da ausência de provas de autoria e materialidade da prática de ilícito administrativo, que justificassem a imposição de penalidade disciplinar e, por consequência, determinar o arquivamento dos autos.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 64351

PORTARIA N.º 239, DE 19 DE JULHO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial o Art.

117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2325.0128/2024 UCC - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO CORDEIRO DA NATIVIDADE**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 950908 como Fiscal do Contrato Titular e **MARCELO PINHEL PEIXOTO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 947512 como membro, referente ao processo n.º SIGA 00009/DGPC/2024, cujo objeto é a aquisição de PISTOLAS CALIBRE 9X19MM - PLS 070/2023, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **GLOCK AMÉRICA S. A**, inscrita no RUT n.º 213962320018.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 64499

Polícia Científica

PORTARIA N.º 146/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n.º 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício n.º 370101.0077.0581.0080/2024-DC/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionado, para viajar de sua sede de atribuição Macapá-AP, até a cidade de São Luís/MA para participarem do XXVII Congresso Nacional de Criminalística no Período de 09 a 14/09/2024, com ônus para o estado.

LIVIANE MARQUES PERES - PERITO CRIMINAL
NEIVA MARISA DOS SANTOS CARDOSO - PERITO CRIMINAL
JANAÍNA DE ALMEÍDA PEREIRA - PERITO CRIMINAL

ART. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066 de 03/05/1993, Lei n.º 1468 de 06/05/2010 e Decreto n.º 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 6 (seis) diárias aos servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de julho de 2024.
Marcos Aurélio Góes ferreira
Diretor Geral da Policia Cientifica/AP

Protocolo 64434

PORTARIA N° 147/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº0370101.00 77.0581.0082/2024-DC-POLICIA CIENTIFICA.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR o servidor **MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO -PERITO CRIMINAL**, para responder pela Direção do Departamento de Criminalística, durante os 15 dias de férias da Titular **JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA**, no período de 20/07/24 a 03/08/2024, sem ônus para Estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2024.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Policia Cientifica AP

Protocolo 64437

PORTARIA N° 148/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Memorando nº 015/2024-GAP-PCA.

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR o servidor **Antonio Cláudio Ferreira de Jesus**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1019578, para responder pelo Grupo de Atividade de Comunicação-GACA/PCA-AP, com o objetivo de substituir o servidor Edmundo de Oliveira Júnior. A contar do dia 02 de julho de 2024, sem ônus para o Estado.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de julho de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Policia Cientifica/AP

Protocolo 64439

PORTARIA N° 149/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº370101.007 7.1426.0017/2024-SANTANA/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- RETIFICAR a Portaria N°020/2024-POLICIA

CIENTIFICA, publicado no diário oficial N° 8.107 de 21 de fevereiro de 2024.

° Onde se lê: Sem ônus para o estado.

° Leia-se: com ônus para o estado.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Policia Cientifica - AP

Protocolo 64440

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N° 064, DE 19 DE JULHO DE 2024

Institui o Grupo de Trabalho responsável pela gestão conjunta dos convênios Federais, celebrados entre o Governo do Estado do Amapá e o Programa Calha Norte e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e:

RESOLVE:

Art. 1º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da Secretaria de Representação do Governo do Amapá em Brasília - SEAB; Secretaria de Estado da Infraestrutura -SEINF; Secretaria de Estado do Planejamento -SEPLAN, conforme Ofício N° 080101.0077.2264.0124/2024 GABSEC - SEAB:

a. **LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA**, Secretário Adjunto de Relações Institucionais - SEAB, matrícula n°. 0978970-7-01, coordenador.

b. **CESAR LEMOS DO PRADO JUNIOR** Assessor Técnico - SEAB, Matrícula n°. 0979008-0-01.

c. **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS**, Secretário Adjunto - SEINF, matrícula n°. 0978640-6-01.

d. **NARA BATISTA DE LIMA**, Gerente Geral de Capacitação de Recursos - SEPLAN, matrícula n°. 0969942-2-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 19 de Julho de 2024.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA

Protocolo 64329

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 184/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 183/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado do Recurso interposto, nos termos do item II do Edital nº 183/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL e em conformidade com a e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

II - Tornar Público no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista Administrativo, Analista Jurídico, Analista de Finanças e Controle e Analista de Planejamento e Orçamento) e Nível Médio (Assistente Administrativo), os quais foram convocados por meio do Edital nº 182/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

Macapá/AP, 19 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 184/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO I

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
27	ISMAEL MACIEL DA CRUZ	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 184/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO II

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
453	OLEMAX NOGUEIRA DUARTE(D)*	AUSENTE
454	RAEHLI OLIVEIRA HAGE	APTO
455	SCARLETH BARBOSA NUNES SOARES	AUSENTE
456	ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ	AUSENTE
457	JOACINA LUANDRA DO CARMO NASCIMENTO	AUSENTE
458	WILSON PONTES NETO DOS REIS	AUSENTE
459	RODRIGO MELO DE OLIVEIRA	AUSENTE
460	WELLITON RICARDO BRITO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
461	DARLON CORREA DE SOUSA	AUSENTE
462	CLEIDILENE PEREIRA DIAS	AUSENTE
463	GILDENE NASCIMENTO DA COSTA (PRODOC Nº 130101.0068.1038.5313/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
464	RAISSA VITORIA NASCIMENTO OLIVEIRA NUNES	APTO CONDICIONAL
465	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA	AUSENTE
466	VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO	APTO CONDICIONAL
467	VALERIA STEPHANY DOS SANTOS GONCALVES	APTO
468	DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA	AUSENTE
469	JOHNY BORRALHO DE ARAUJO	AUSENTE
470	GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES	AUSENTE
471	KASSANDRA THAMYRIS MACIEL AMADOR	AUSENTE
472	MONICA DOS REIS MOREIRA	APTO CONDICIONAL
473	TATIANA DA SILVA LIMA	APTO CONDICIONAL
474	VANESSA SENA FIGUEIREDO	AUSENTE
475	JOAO PAULO SILVA DA COSTA	AUSENTE
476	PEDRO HENRIQUE VALENTE PICANCO	APTO
477	TALINE DE LIMA SILVA	APTO CONDICIONAL
478	ALAN DIEGO QUEIROZ PASTANA VILHENA	APTO CONDICIONAL
479	FABIO SOUZA DA SILVA	AUSENTE
480	AMANDA PAZ DOS SANTOS	AUSENTE
481	RAIMUNDA BOUSSE PICANCO	APTO CONDICIONAL
482	GILMARA CASTRO DA SILVA NUNES	APTO CONDICIONAL
483	CRISTIANE DOS ANJOS MORAES	AUSENTE
484	ROGERIO SOUSA LIMA	AUSENTE
485	JESSICA ARAUJO DO CARMO	APTO CONDICIONAL
486	KEILA DA ROCHA SILVA SIMAO	APTO
487	JESSICA DE SOUZA GONCALVES	APTO
488	MIRABELE PICANCO CORREA	APTO CONDICIONAL
489	JEDIELSON ALMEIDA DO AMARAL (PRODOC Nº 130101.0068.1038.5317/2004)	RECLASSIFICAÇÃO
490	SUSANE DE ALMEIDA ARANHA COSTA	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

491	MAX DOUGLAS FREITAS YATACO	APTO CONDICIONAL
492	DEIVID DE SOUZA BORGES	APTO CONDICIONAL
493	NADIA ALESSANDRA SILVA MORAES	AUSENTE
494	CINTHIA MIRLA SOARES ROCHA	AUSENTE
495	TAIRES BARROS LOBATO	AUSENTE
496	LEANDRO CESAR MAIA	APTO
497	ALAN SOARES LEMOS	AUSENTE
498	ROSA RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE
499	ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES	APTO CONDICIONAL
500	ICARO ADOLPHO ALAB NASCIMENTO SOUZA DOURADO	AUSENTE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
25	ARIANE PINHEIRO LUNA	APTO
26	MARCO AURELIO BARROS MONTEIRO	APTO CONDCIONAL
27	ISMAEL MACIEL DA CRUZ	APTO CONDICIONAL

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
15	RIGOBERTO MESQUITA DE MELO	AUSENTE
16	THALYTA ROCHA BELFORT PEREIRA (PRODOC Nº 130101.0068.1038.5344/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
17	MARIA DEBORA CARVALHO DE OLIVEIRA (PRODOC Nº 130101.0068.1038.5083)	DESISTÊNCIA
18	GERSON OSCAR DE MENEZES JR (PRODOC Nº 130101.0068.1038.5019/2024)	DESISTÊNCIA
19	GIRLAYNE DOS SANTOS FERREIRA	APTO CONDICIONAL

Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
27	LUIZ OTAVIO CONRADO E SILVA	APTO CONDICIONAL
28	JESSICA WANNY SANCHES SALES	AUSENTE
29	RAPHAELA FRANCA TEIXEIRA	AUSENTE
30	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
31	JESSIKA PAMPLONA MENDES	APTO CONDICIONAL
32	LAILA SABADINI VICENTE	AUSENTE
33	MANOEL MESSIAS DE JESUS (PRODOC Nº 130101.0068.1038.5320/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
34	PEDRO CAIO MACIEL DE FRANCA	AUSENTE
35	FRANCILENE MACIEL DA SILVA	APTO CONDICIONAL
36	LEYDE JANNE AZEVEDO CRUZ	AUSENTE
37	DEYVID HENDERSON SANTOS MOREIRA MACIEL	APTO CONDICIONAL
38	RAYNARA ALENCAR PINTO GUERINO	APTO
39	MILENA LIMA FONSECA	AUSENTE
40	JANAINA DA SILVA GOMES	AUSENTE
41	LUAN RODRIGUES NUNES	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

42	KLEBERT BASTOS DA SILVA	AUSENTE
43	ROMARIO DA COSTA NOBRE	APTO CONDICIONAL
44	MARINA RAMOS TAVARES	AUSENTE
45	VANESSA ALVES DUARTE DO MONTE	AUSENTE
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	EDILSON DE SOUZA GIBSON JUNIOR (PRODOC. 130101.0068.1038.4798)	DESISTÊNCIA

Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
32	NATAN DA SILVA LIMA	APTO
33	RAPHAEL RIBEIRO FEITOSA	APTO CONDICIONAL
34	GLAUCIA CONCEICAO SANTANA DE LUNA	AUSENTE
35	EDUARDO FILIPE DE SOUZA NEVES	APTO
36	PRISCILA ANTUNES DA CUNHA	APTO CONDICIONAL
37	WILLAMI DE SOUZA DA SILVA (PRODOC: 130101.0068.1038.4600)	DESISTÊNCIA
38	JOSUE LIMA CIRIACA	APTO CONDICIONAL
39	GILCELENNY CARVALHO DE SOUSA	APTO
40	FABRICIO PEREIRA MEDEIROS	AUSENTE
41	MARCUS VINICIUS GONCALVES DA SILVA SOUSA	AUSENTE
42	VICTOR MEDEIROS DE OLIVEIRA PACHECO	APTO
43	VALDES PENAFORT PEREIRA	AUSENTE
44	ALYSSON FERNANDES DA CRUZ MURADA	APTO CONDICIONAL
45	SATORU KUBOTA	APTO CONDICIONAL
46	MARIA ROSE VASCONCELOS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
47	LAURIMEIRE OLIVEIRA PEREIRA	APTO CONDICIONAL
48	MESSIAS MACEDO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
49	VALDENILSON SOUZA SANTOS	AUSENTE
50	MARCELO ALEXANDRE SILVA CORREIA GASTON	AUSENTE
51	ANA FLAVIA MESQUITA DE CASTRO	APTO CONDICIONAL

Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
15	RUAN MACHADO DO CARMO	APTO
16	SHIRLENE FERREIRA VALENTE	APTO CONDICIONAL
17	JONATAS SOUSA DA SILVA(D)*	AUSENTE
18	GREICI TORRES SAMPAIO	APTO CONDICIONAL
19	JOSE PEREIRA DO CANTO	AUSENTE
20	RODRIGO SANTOS NORONHA	APTO CONDICIONAL
21	JOAO YGOR GOMES RODRIGUES	AUSENTE
22	LUCAS RODRIGUES ILARIO	APTO CONDICIONAL
23	ANDREIA FIRMIANO DA SILVA (PRODOC Nº 130101.0068.1038.5397/2024)	RECLASSIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

24	NALMA FERNANDES RODRIGUES	APTO
25	PETER BOURGUIGNON SANTOS	APTO CONDICIONAL
26	LARISSA PASTORA RAMOS DA SILVA PESSOA	AUSENTE
27	FABRICIO HERLON GUEDES DA SILVA	AUSENTE
28	CAIO CESAR SILVEIRA DE AQUINO	AUSENTE
29	PEDRO PABLO PEDROSO MENDES	APTO CONDICIONAL
30	SEBASTIAO PAULINO NETO	APTO CONDICIONAL
31	JESSICA SACRAMENTO IGLESIAS	APTO CONDICIONAL
32	IDINALDO JOSE MENDES PEREIRA	APTO
33	DANIELA DA MODA BOTELHO ABREU	AUSENTE
34	GUSTAVO FARIAS DE MORAES	AUSENTE

** Trata-se de candidato da reserva legal, e em vista de que seja lista de classificação geral, a qual descreve tanto a reserva legal e ampla concorrência, torna-se patente que haverá a descrição dos certamistas como PNE, os quais figurarão nas duas listas (art. 1º, §5º do Decreto 9.508/2018 e AREsp 2179429 / RJ do STJ). Entretanto, informe-se que o candidato já foi investido anteriormente como reserva legal.*



Cód. verificador: 260884134. Cód. CRC: 6200F3F
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 19/07/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 185/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital n° 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DE REDAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista Administrativo, Analista Jurídico, Analista de Finanças e Controle e Analista de Planejamento e Orçamento) e Nível Médio (Assistente Administrativo), listados nos Anexos deste Edital, classificados no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital n° 01/2018 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários anexos neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;
- k) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que se apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>, no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexos deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivar, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 19 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 185/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

DATA: 01/08/2024		HORÁRIO: 14 as 15h
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
501	0032175i	BRUNO LEITE UCHOA
502	0000793g	JUNIEL DA SILVA PANTOJA
503	0053829c	THIAGO MARQUES RODRIGUES
504	0054770a	NATALIA SANCHES MACIEL
505	0004875g	LUCAS SENE CABRAL E SILVA
506	0004209c	POLIANA SEPEDA DE FREITAS
507	0004596c	THAIS MARCELA DOS SANTOS AMARAL
508	0003755c	WILLIAMIS RAFAEL FARIAS BORGES
509	0003848j	MARCUS VINICIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA
510	0021691e	JESSICA DE BARROS LIMA
511	0004806j	ARIELA MURIEL DUARTE FLEXA
512	0003734f	FABIO RODRIGUES CASTELO
513	0052732e	ETIENNE SILVA SANCHES
514	0000638f	ANA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS(D)
515	0002371b	CARLA RUANY PENHA MACIEL
516	0004961k	JOSE CARLOS BARROS DE MORAES
517	0004844g	WASLEY PEIXOTO MARQUES
518	0052944i	ELITON BARREIRA DIAS
519	0002399b	MARTA DE ALMEIDA SOUZA
520	0027676f	RIAN PATRICK PORTILHO MENESES
521	0005534h	NELITON WANDERSON CASTRO DA SILVA
522	0003185j	ANDRE PEREIRA BARBOSA
523	0000960k	MARIVANE DE FATIMA DA CRUZ FAVACHO
524	0054596k	WANDEL WEMERSON RODRIGUES BORGES
525	0002655e	YANE DA SILVA PEREIRA
526	0034341j	CLEBSON ARAUJO SANTOS
527	0003344d	GABRIEL MARTINS GOES

DATA: 01/08/2024		HORÁRIO: 14 as 15h
Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
46	0045046h	MOZER RAMONT AREIAS PEREIRA
47	0041791j	ANA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS(D)*
48	0043461j	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO NERY



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 02/08/2024		HORÁRIO: 14 as 15h
Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
49	0042496b	ANA CAROLINE DA SILVA GONCALVES
50	0041496h	MARIANE PANTOJA DO NASCIMENTO SANTANA
51	0061160i	TAMARA CHRISTIANE PACHECO LEAL
52	0043524h	CARLA RUANY PENHA MACIEL
53	0047369i	PHABLO FERNANDES ALVES DA SILVA
54	0044982j	AMANDA EVELYN SILVA MARQUES

DATA: 02/08/2024		HORÁRIO: 14 as 15h
Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
54	0044982j	AMANDA EVELYN SILVA MARQUES
55	0043373b	ROBSON RAMOS BATISTA
56	0047597k	FERNANDO GONCALVES FREIRE DA SILVA
57	0048881b	DIEGO CARDOSO DE BARROS
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	0044710j	JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA

DATA: 02/08/2024		HORÁRIO: 14 as 15h
Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
20	0045403f	ADRIANE CARVALHO DE ALMEIDA
21	0045939c	GISELE BRITO DE CARVALHO (DESISTENTE) (Prodoc nº 130101.0068.1038.5307/2024)
22	0045822d	VITOR VIEIRA ALVES (DESISTENTE) (Prodoc nº 130101.0068.1038.5149/2024)
23	0050416g	ELDER RICARDO WILLOTT PEREIRA
24	0045881i	MARCELLA SILVA RIBEIRO GONCALVES
25	0046234c	ATALIAS DE LACORTE MOLINARI (DESISTENTE) (Prodoc nº 130101.0068.1038.5289/2024)
26	0045646j	TIAGO DA SILVA MACIEL

DATA: 02/08/2024		HORÁRIO: 14 as 15h
Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
52	0050343f	DENISE MARCIA MARTEL FERREIRA
53	0050300j	ANGELA DIAS ALVES VALADARES
54	0050000i	WILTON BRUNO SANTANA DE LUNA
55	0061417i	DEBORAH CARVALHO ARAUJO
56	0050100b	WODISON LOPES SILVA
57	0050075g	FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA BARROS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 02/08/2024		HORÁRIO: 14 as 15h
Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
35	276.37	FABRICIO GUIMARAES VALADARES
36	276.16	THAIS ALMEIDA DE SOUSA SEVERINO
37	275.42	FELIPE AUGUSTO MORAIS FERREIRA
28	282.73	CAIO CESAR SILVEIRA DE AQUINO
29	282.28	PEDRO PABLO PEDROSO MENDES
30	281.54	SEBASTIAO PAULINO NETO
31	281.10	JESSICA SACRAMENTO IGLESIAS
32	280.11	IDINALDO JOSE MENDES PEREIRA

** Trata-se de candidato da reserva legal, e em vista de que seja lista de classificação geral, a qual descreve tanto a reserva legal e ampla concorrência, torna-se patente que haverá a descrição dos certamistas como PNE, os quais figurarão nas duas listas (art. 1º, §5º do Decreto 9.508/2018 e AREsp 2179429 / RJ do STJ). Entretanto, informe-se que o candidato já foi investido anteriormente como reserva legal.*



Cód. verificador: 260884133. Cód. CRC: 9DF5444
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 19/07/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [] Nível Médio [] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai: _____

 Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
MATRICULA:		
CARGO:		

DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matricula:_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no Art. 133, X, da mesma Lei, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 237/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão liminar proferida por meio do Mandado de Segurança n° 0004596-32.2024.8.03.0000;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional n° 104/2019 e Lei Estadual n° 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital N° 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar ao candidato que o mesmo deverá providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munido de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.
- 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, n° do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.

- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:

- a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
- b) Teste de abdominal supra;
- c) Teste de Salto em Altura;
- d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.

- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.

- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA

- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
- b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
- d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 30/07/2024			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 31/07/2024			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 19 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 237/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
346	WENDREW RADAMES FERNANDES PINTO	067



Cód. verificador: 260891981. Cód. CRC: 8F2944D
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 19/07/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0836/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2659/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Regilene de Andrade Viana Barros**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo - Financeira/EAP, Código FGS-1, para responder, cumulativamente em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativo - Financeira/EAP, Código FGS - 3, durante o impedimento do titular **Ramilson da Conceição Machado Gomes**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 64505

PORTARIA Nº 0837/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2655/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Valdei Barbosa Mira Moreira**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo - Financeira/EAP, Código FGI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas e Projetos Especiais/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional/EAP, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Marlene Barbosa dos Santos**, afastada em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 64506

PORTARIA Nº 0838/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0014/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Mario Junior Dias dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0112612-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 64507

PORTARIA Nº 0839/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0011/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Walterlison da Silva Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0088281-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 64508

PORTARIA Nº 0840/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0045/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Lucilene da Silva Lima**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, matrícula nº 0031466-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 64510

PORTARIA N° 0841/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0035/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Ana Cristina da Silva Pessoa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, matrícula nº 0086881-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 64512

PORTARIA N° 0842/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1505/2024**;

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Rodrigo Souza Gomes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0062967-7-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 64513

PORTARIA N° 0843/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o

contido no **Processo nº 0009.0408.0624.0007/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Nivia Maria Mendes de Paiva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, matrícula nº 0106498-3-0, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 64514

PORTARIA N° 0844/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.0408.2541.0001/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Fernanda Nei Marroque**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, matrícula nº 0970724-7-01, Grupo Ocupacional I, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 64515

PORTARIA N° 0845/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0035.1851.0001/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Jhorllanny da Silva Viana Bento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 0963287-5-02, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 64516

PORTARIA Nº 0846/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0252/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 0043984-3-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 64517

PORTARIA Nº 0847/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0008.0408.0576.0002/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Elinei Rocha de Azevedo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal, matrícula nº 0091102-0-01, Grupo Polícia Científica, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 64518

PORTARIA Nº 0848/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o

contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0051/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Maria Lucia Silva de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, matrícula nº 0043104-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 64519

PORTARIA Nº 0849/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1416/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Regina Marcia da Silva Campos Gonçalves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, matrícula nº 0087033-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 64520

PORTARIA Nº 0850/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1416/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Regina Marcia da Silva Campos Gonçalves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0034373-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 64521

PORTARIA N° 0851/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0054/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Vivian Regia Bandeira da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, matrícula nº 0085517-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 64522

PORTARIA N° 0852/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0033/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Vera Cristina Leocadio Dantas Figueiredo Duarte**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, matrícula nº 0087069-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 64524

PORTARIA N° 0853/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0187/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 5.685, de 24 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 27 de maio de 2024;

RESOLVE:

Lotar a servidora **Elaine de Araújo Ferreira Barros**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 2018688, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 64525

PORTARIA N° 396/07-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADERVAN SILVA DA FONSECA 0002.0435.0119.1602/2024	0032618-6-01	11/10/2014 a 10/10/2019	07/08/2024 a 04/11/2024
2	ADNALRA ORLANIA CAVALCANTE S. BARRETO 0002.0435.0119.1508/2024	0049660-0-01	05/05/2018 a 04/05/2023	01/08/2024 a 29/10/2024
3	ARAILZA FERREIRA RODRIGUES 0002.0197.0085.0014/2024	0062841-7-01	31/03/2017 a 30/03/2022	15/08/2024 a 13/09/2024 15/10/2024 a 13/11/2024 01/12/2024 a 30/12/2024
4	CLAUDIONEI FRANCO GOMES JUNIOR 0002.0197.3483.0011/2024	0083496-3-01	28/06/2010 a 27/06/2015	05/08/2024 a 03/09/2024 03/03/2025 a 01/05/2025

5	ELZA SILVA DOS SANTOS TORRES 0002.0435.0119.1458/2024	0036267-0-01	10/05/2015 a 09/05/2020	01/08/2024 a 30/08/2024 01/12/2024 a 29/01/2025
6	INARA HELENA DA CONCEICAO SERRA 0002.0435.0119.1420/2024	0113579-1-01	11/12/2018 a 10/12/2023	01/08/2024 a 30/08/2024 01/01/2025 a 30/01/2025 01/01/2026 a 30/01/2026
7	JOSINETE DE JESUS CUNHA COSTA 0002.0197.0085.0015/2024	0062632-5-01	10/01/2016 a 08/01/2021	15/08/2024 a 13/09/2024 16/10/2024 a 14/11/2024 15/12/2024 a 13/01/2025
8	MARCIA SIDELE DUTRA FONSECA 0002.0197.0085.0011/2024	0113544-9-01	19/12/2018 a 18/12/2023	15/08/2024 a 13/09/2024 15/04/2025 a 14/05/2025 15/12/2025 a 13/01/2026
9	MARCIO LUIZ SOUZA DA SILVA 0002.0197.0085.0016/2024	0114486-3-01	19/12/2013 a 18/12/2018	15/08/2024 a 13/09/2024 15/02/2025 a 16/03/2025 15/04/2025 a 14/05/2025
10	RAFAEL SANTIAGO 300101.0077.1861.0137/2024	0114830-3-01	24/01/2019 a 23/01/2024	01/08/2024 a 29/10/2024
11	RONDINELI DOS ANJOS NUNES 0002.0197.0085.0012/2024	0109720-2-01	09/01/2018 a 08/01/2023	15/08/2024 a 13/09/2024 15/11/2024 a 14/12/2024 15/02/2025 a 16/03/2025
12	VANDA DOS REIS FERREIRA 002.0197.0085.0013/2024	0033327-1-01	29/06/2014 a 28/06/2019	15/08/2024 a 13/09/2024 15/10/2024 a 13/11/2024 15/05/2025 a 13/06/2025

Macapá-AP, 19 de julho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 64496

PORTARIA N° 397/07-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MOISES SILVA ARAUJO 0037.0197.2002.0011/2024	0106992-6-01	06/01/2012 a 04/01/2017	01/08/2024 a 29/09/2024 01/07/2025 a 30/07/2025

Macapá-AP, 19 de julho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 64497

PORTARIA N° 398/07-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANA CILENE DANTAS PRADO 280101.0068.1597.10744/2024	0086190-1-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/08/2024 a 29/10/2024

Macapá-AP, 19 de julho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 64498

PORTARIA Nº 399/07-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Inclusao e Mobilização Social - SIMS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDNA MARIA MARQUES PEREIRA SANTOS 0051.0197.2541.0009/2024	0083211-1-01	02/05/2008 a 01/05/2013	05/08/2024 a 03/10/2024 02/01/2025 a 31/01/2025

Macapá-AP, 19 de julho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 64500

PORTARIA Nº 400/07-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação da Crianca e do Adolescente - FCRIA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALTEVIR PEREIRA SARMENTO 0055.0197.2296.0007/2024	0091350-2-01	05/07/2018 a 03/08/2023	01/08/2024 a 30/08/2024 01/10/2024 a 30/10/2024 03/02/2025 a 04/03/2025
2	FRANCISCO DAS CHAGAS TELES MENEZES 0055.0197.2296.0007/2024	0083609-5-01	04/11/2016 a 03/11/2021	01/08/2024 a 30/08/2024 01/05/2025 a 30/05/2025 01/08/2025 a 30/08/2025
3	IVONETE FERREIRA DA SILVA 0055.0197.2296.0007/2024	0083737-7-01	11/10/2010 a 10/10/2015	01/08/2024 a 30/08/2024 16/09/2025 a 15/10/2025 02/03/2026 a 31/03/2026
4	JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA 0055.0197.2296.0007/2024	0104986-0-01	22/08/2016 a 21/08/2021	01/08/2024 a 30/08/2024 01/04/2025 a 30/04/2025 01/03/2026 a 30/03/2026
5	MARIA CLARISSE BRAGA DE MORAES SOUZA 0055.0197.2296.0007/2024	0091362-6-01	04/03/2018 a 03/03/2023	05/08/2024 a 03/09/2024 16/10/2024 a 14/11/2024 06/02/2025 a 07/03/2025
6	NOEMIA SILVA DA SILVA 0055.0197.2296.0007/2024	0090416-3-01	29/12/2012 a 28/12/2017	01/08/2024 a 29/10/2024

Macapá-AP, 19 de julho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 64501

Compras e Licitações**PORTARIA Nº 15/2024 - SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n.º 152, de 07 de novembro de 2024 c/c Decreto Estadual n. 2442, de 25 de março de 2024 e o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de **Agente de Contratação e Equipe de Apoio** aos processos licitatórios da Secretaria de Compras e Licitações do Estado do Amapá, os seguintes servidores:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1. Alysson Roberto Cassiano de Souza.
2. Alyuscia Nayane Tavares Sanches.
3. Amanda Faria Paes.
4. Ana Claudia Garcia Costa.
5. Anderson João dos Santos Lima.
6. Clauberto Gonçalves Cunha.
7. Daniela Castro Valente.
8. Flávia Christina Soares Luz da Costa.
9. Kleber Rabelo Moreira.
10. Marcelo Dias.
11. Natyane Sousa da Silva.
12. Sílvia Gomes Lazamé Oliveira.
13. Wanne Araújo Coimbra.
14. Yan Marcos de Souza Bezerra.

II - EQUIPE DE APOIO

1. Alysson Roberto Cassiano de Souza.
2. Alyuscia Nayane Tavares Sanches.
3. Amanda Faria Paes.
4. Adrienne Sotelo de Santana.
5. Ana Claudia Garcia Costa.
6. Andréia Brito Reis.
7. Anderson João dos Santos Lima.
8. Ana Beatriz Dias Lobato.
9. Clauberto Gonçalves Cunha.
10. Daniela Castro Valente.
11. Danielle do Socorro Cantuária Blanc.
12. Flávia Christina Soares Luz da Costa.
13. Gildeane Emília Oliveira de Barros Magalhães.
14. Helder de Oliveira Werle.
15. Kleber Rabelo Moreira.
16. Marcelo Dias.
17. Natyane Sousa da Silva.
18. Nelson Américo de Moraes.
19. Rafaela Batista de Sousa.
20. Rosiane Garrido da Silva.
21. Sílvia Gomes Lazamé Oliveira.
22. Kelly Cristiane Araújo Freire.
23. Wanne Araújo Coimbra.
24. Yan Marcos de Souza Bezerra.

Art. 2º - Os servidores designados para o exercício da

função de Agente de Contratação poderão atuar como suplentes no impedimento de qualquer deles, bem como poderão integrar a Equipe de Apoio.

Art. 3º - Sobrevindo regulamento estadual sobre o tema a portaria poderá ser alterada.

Art. 4º - Fica revogada as Portarias nºs 001e 005/2024 - SECCOMPRAS a contar da publicação desta portaria, sem prejuízo aos atos já praticados.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Compras e Licitações, Macapá-AP, 18 de julho de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado da Secretaria de Compras e Licitações

Protocolo 64421

CONTRATO Nº 0009/2024 - SCL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ**, inscrita no **CNPJ nº 55.515.312/0001-20**, situada na Rua Odilardo Silva, nº 2110 - Bairro Centro, Macapá/AP, neste ato representado por seu Secretário, **JORGE DA SILVA PIRES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 048813 PTC AP e CPF: 208.886.602-53, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto nº 1210 de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 08.641.928/0001-67**, com sede na Rua Paraná, nº 474 - B, Bairro Santa Rita, CEP 68.901-260, neste ato representado por **Mônica Cristina Nascimento de Moraes**, portadora da **Carteira de Identidade nº 122721 (2ª via)/PTC/AP e CPF (MF) nº 787.732.022-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021), conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de janeiro de 2022, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo SIGA nº 0010/PGE/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de

serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Fazem parte integrante deste CONTRATO, independentemente de sua transcrição, os documentos constantes no Processo SIGA nº 00010/SECCOMPRAS/2024, em especial, os abaixo relacionados.

- a) Termo de Referência;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Parecer Jurídico;
- d) Número da ata de registro de preço 318.2023.24AD
- e) Proposta da Contratada, adjudicada e homologada;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato serão decorrentes de recursos oriundos da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2368 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECL. Natureza da Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção, na Fonte do Recurso nº 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos e **Nota de Empenho nº 2024NE00017** de 18/07/2024, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para sua devida execução.

4.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite definitivo do objeto, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP);

5.2. No pagamento, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdivididas nas seguintes categorias de contratos: fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras;

5.3. A ordem cronológica de pagamentos somente poderá ser alterada mediante justificativa e se o contexto de sua realização se enquadrar no rol estabelecido no art. 141, par. 1º da Lei nº 14.133/21;

5.4. O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem;

5.5. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhado(s) dos documentos de

habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), junto à Administração Contratante, para sua devida certificação, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da Lei N.º 14.133/2021;

5.6. A cada pagamento ao fornecedor, a Administração Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) Constatando-se situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos em execução, nos autos dos Processos Administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;
- e) Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto a Contratante; e
- f) Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular nos termos acima.

5.7. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.8. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

5.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.10. A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto; Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade

ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial;

5.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da

Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13 Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

a) $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

b) $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado $I = (TX/100)/360$

$I = (6/100)/360 = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

5.14 Eventuais discussões sobre condições de pagamento devem seguir as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.2.1 Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá iniciar a prestação do serviço no prazo máximo de 03 (três) dias, contado da assinatura do Contrato. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a empresa ficará sujeita à multa contratual;

6.2.2 Caso a empresa vencedora tenha sua sede de serviços e operações estabelecida fora do Estado do Amapá, deverá indicar, no mínimo, dois prepostos, mediante procuração, para atendimentos no Município de Macapá/AP, que irá falar pela empresa, receber as demandas e reclamações da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotar ocorrências, tomar medidas para o saneamento de eventuais falhas, entre outras providências para a fiel execução do Contrato;

6.2.3 Manter canais de atendimento em horário comercial, de segunda a sexta-feira, com colabores suficientes para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados neste contrato. Após o horário estipulado, nos finais de semana e feriados, a empresa deverá disponibilizar ao Contratante, para atendimento dos casos excepcionais e urgentes, plantão de telefones fixos e celulares e tudo mais que ser fizer necessário e suficiente para a prestação dos serviços contratados, tais como:

a) Execução de reserva automatizada e emissão de seu comprovante;

b) Emissão de bilhetes automatizados;

c) Consulta e informação de melhor rota ou percurso;

d) Consulta e frequência de vôos e equipamentos;

e) Consulta a menor tarifa disponível;

f) Impressão de consultas formuladas;

g) Alteração/remarcação de bilhetes;

Combinação de tarifa.

6.2.4 A descrição dos serviços constantes no item anterior não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao seu objeto, que se mostrem necessárias ao completo alcance do que é pretendido com a contratação;

6.2.5 Qualquer problema que possa comprometer os contatos por via e-mail, sites, telefones fixos ou celulares, entre a Contratada e a Contratante, deve ser imediatamente informado à Administração contratante. E caso ocorra atrasos expressivos e que atrapalhem no atendimento ou a falta do mesmo, deve ser apresentada justificativa plausível para tanto, com a comprovação do fato, se possível;

6.2.6 Prestar assessoramentos para definição de melhor roteiro, horário e frequência de vôos (partida/chegada), observando obrigatoriamente a disponibilidade de vôos sem escalas e sem conexões ou vôos com que durem períodos de tempo razoável, devendo apresentar opções para que seja analisado a que apresente melhor relação custo x benefício, além de dispor das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;

6.2.7 Fornecer, sempre que solicitado pelo Contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea;

6.2.8 Somente emitir bilhetes de passagens aéreas fora das condições estabelecidas acima com a prévia autorização da Contratante, ou com a comprovação da companhia aérea a respeito da inexistência de vagas em melhores condições;

6.2.9 A emissão dos bilhetes deverá ser realizada buscando sempre as opções de tarifas com menor custo, considerando as opções de itinerário com menor tempo de vôo, para todas as passagens solicitadas. Caso a administração solicite, a empresa deverá incluir bagagem despachada;

6.2.10 Proceder a emissão de bilhetes por meio de "FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO" de passagem aérea emitida pelo Contratante, devendo atender à conveniência de dia, horário e método, a critério do Órgão;

6.2.11 A emissão de passagem aérea que compreenda trechos de ida e volta (devidamente especificado no FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO), corresponderá a uma única prestação de serviço de agenciamento de viagem (uma só remuneração), exceto, quando os deslocamentos de ida e volta sejam realizados em companhias aéreas diferentes (ex.: trecho ida pela GOL e volta pela LATAM);

6.2.12 Considerando as peculiaridades do serviço, a cada reserva destinada ao Contratante, a contratada ficará obrigada a mantê-la pelo mesmo valor, por até 24 horas, período necessário para definição, pela Administração, da confirmação do empenho;

6.2.13 Proceder a emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil e no exterior, à disposição do passageiro, na companhia mais próxima ou nos

aeroportos, informando o código e a empresa;

6.2.14 Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias;

6.2.15 Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas;

6.2.16 Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea;

6.2.17 O serviço prestado terá sua frequência e periodicidade distribuída ao longo da vigência estabelecida em contrato e, de acordo com as necessidades da Administração;

6.2.18 Os pedidos de cancelamento de bilhetes não utilizados, total ou parcialmente, ocorridos por mudança de planos em atenção à necessidade do serviço, desde que esteja no prazo de cancelamento concedido pelas companhias aéreas - os quais deverão ser devidamente comprovados pela empresa contratada - implicarão o cancelamento automático, sem ônus para a Contratante.

6.3 DA SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM

6.3.1 As passagens aéreas deverão ser solicitadas através de FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO, assinado pelo ordenador de despesas do órgão e/ou servidor por ele designado, conforme previsão contratual. Os formulários serão numerados sequencialmente e encaminhados ao contratado por intermédio de e-mail, ou por preposto pessoalmente;

6.3.2 Sempre que possível, as solicitações e os bilhetes, deverão ser encaminhados por correio eletrônico (e-mail), evitando remessas por envio em papel impresso;

6.3.3 Os comprovantes de solicitações e emissões de bilhetes, cancelamentos, remarcações, entre outros, deverão ser juntados ao processo e assinados pelo responsável;

6.3.4 A solicitação de emissão de passagens aéreas, enviada à Contratada via e-mail, ou por telefone, deverá conter, no mínimo:

- a) Nome do servidor responsável pela demanda;
- b) Tipo de viagem (Nacional ou Internacional);
- c) Data prevista da partida;
- d) Data prevista do retorno;
- e) Cidade de partida;
- f) Cidade de destino;
- g) Nome(s) completo(s) do(s) passageiro(s);
- h) Data(s) de nascimento do(s) passageiro(s);
- i) CPF do(s) passageiro(s);
- j) Número(s) e validade(s) do(s) passaporte(s), e dado(s) do(s) visto(s), nos casos de viagens internacionais;
- k) Eventual deficiência do(s) passageiro(s) e estado(s) de saúde(s).

6.3.5 Em regra, as solicitações e os bilhetes de passagens deverão ser feitas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data fixada para as viagens. Excepcionalmente, entretanto, poderão ocorrer solicitações de passagens fora do prazo estabelecido acima, em situação de caráter emergencial. Neste caso, na medida do possível, a contratada deverá enviar esforços para atender as solicitações urgentes;

6.3.6 Em caso de emissão/remarcação de passagem aérea com erro e/ou omissão atribuível à empresa e que comprometa sua utilização, a Contratada deverá providenciar a correção e, ainda, arcar com eventuais prejuízos que isso acarretar;

6.3.7 No ato de assinatura do Contrato, a Contratante deverá disponibilizar à Contratada a relação contendo as informações dos servidores que estarão autorizados a solicitar os serviços por e-mail ou telefone, quais sejam:

- a) Nome(s)
- b) Cargo(s) ou Função(ões);
- c) E-mail a partir do qual serão enviadas as solicitações;
- d) Telefone para contato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 A contratada é obrigada a:

7.1.1 Proceder a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato e Normas Técnicas vigentes;

7.1.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.3 Iniciar a prestação do serviço no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contado do recebimento da nota de empenho. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a empresa ficará sujeita à multa contratual;

7.1.4 Possuir Certificado CADASTUR no Ministério do Turismo, que comprove o cadastro da empresa para o regular funcionamento, conforme art. 22 da Lei nº 11.711 de 2008, Decreto nº 7.381/2010 e Decreto nº 4.898/2003;

7.1.5 Observar as normas legais quanto à regulamentação de atividades e serviços desempenhados por Agências de Viagens ou Agências de Viagens e Turismo, consoante Decreto nº 84.934, de 21 de julho de 1980;

7.1.6 Cumprir com todas as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, pertinentes à legislação que regulamenta a matéria;

7.1.7 Possibilitar o atendimento preferencial ao órgão contratante, bem como praticar os demais atos pertinentes, a fim de facilitar a opção de vôos;

7.1.8 Fornecer as passagens aos servidores pertencentes à Administração Contratante, somente mediante a expedição de REQUISIÇÃO DE PASSAGEM, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor por ele designado para esse fim;

7.1.9 Apresentar faturas com os seguintes dados:

- a) Identificação do bilhete (número, data de emissão, data da viagem, companhia aérea e trecho);
- b) Nome(s) do(s) passageiro(s);
- c) Valor da tarifa;
- d) Valor do desconto;
- e) Valor da taxa aeroportuária;
- f) Valor do serviço de agenciamento; e
- g) Valor total da fatura.

7.1.10 Realizar a entrega dos bilhetes de passagens aéreas, no órgão contratante ou à pessoa portadora da Requisição de Passagens expedida pelo órgão, conforme

previsão constante no subitem 4.3.1 do Termo de Referência;

7.1.11 Prestar, sempre que solicitado pela Administração, e quando for operacionalmente viável: apoio ao embarque e desembarque aéreo dos servidores dos órgãos contratantes, inclusive serviços de check-in antecipado; assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de vôos (partida e chegada), desembarque de bagagens e reservas; e apoio ao embarque de servidores em casos de urgência;

7.1.12 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos no Brasil ou no exterior;

7.1.13 Emitir ordens de passagens (PTAs - Autorização de Transporte de Passagens), para as localidades indicadas pela Administração, com transmissão imediata, informando ao interessado o código de transmissão e a companhia aérea, sem nenhum custo adicional;

7.1.14 Realizar a substituição de bilhete não utilizado por outro com novo itinerário ou desdobramento, quando assim for solicitado pela Contratante;

7.1.15 Fazer gestão para a solução de problemas que venham a surgir, relacionados com as passagens e embarques, em aeroportos;

7.1.16 Assegurar a concessão de descontos e a utilização de tarifas promocionais para os serviços prestados, sempre que praticados pelas companhias aéreas, sem restrição destas, repassando à Contratante todos os descontos e vantagens oferecidas que possam resultar em vantagem econômica. A constatação de que a empresa não repassou descontos ou promoções, emitindo passagens e bilhetes em tarifas superiores, implicará na aplicação de sanções previstas na legislação vigente;

7.1.17 Apresentar, quando solicitado pela Contratante, o valor vigente dos preços praticados na data da emissão das passagens e/ou da disponibilidade de tarifas promocionais, a fim de que fique comprovada a emissão do bilhete em tarifa mais vantajosa no momento da emissão. Esta comprovação será emitida pelo sistema de marcação e emissão de bilhetes das companhias aéreas;

7.1.18 Obrigar-se-á a emitir os bilhetes buscando sempre as opções de tarifas com menor custo, considerando as opções de itinerário com menor tempo de vôo, para todas as passagens solicitadas;

7.1.19 Emitir os bilhetes, observando, sempre que possível, a disponibilidade em vôos sem escala/conexão ou vôos com menor tempo de duração, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem, devendo apresentar opções para que seja analisada aquela que apresente a melhor relação custo x benefício;

7.1.20 Dotar de infraestrutura adequada, com pessoal qualificado, necessário e suficiente para a prestação dos serviços contratados;

7.1.21 Garantir, na execução dos serviços, profissionais capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais;

7.1.22 Substituir de imediato os empregados entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

7.1.23 Manter os colaboradores em número suficiente, destinados ao pronto atendimento das requisições

de reservas e marcações de passagens, serviço este ininterrupto, não justificando falha no atendimento;

7.1.24 Disponibilizar o número de telefone celular de um ou mais colaboradores para atendimento urgente após o expediente comercial, bem como nos finais de semana e feriados;

7.1.25 Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;

7.1.26 Reembolsar a Contratante o valor correspondente ao preço da passagem

aérea, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da devolução, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual;

7.1.27 Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento;

7.1.28 Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, independentemente da vigência do contrato, não respondendo a Contratante solidária ou subsidiariamente por este reembolso, que é de inteira responsabilidade da empresa;

7.1.29 Remeter à Contratante, as tabelas atualizadas das tarifas de passagens aéreas, sempre que ocorrerem alterações nos preços, inclusive aquelas decorrentes de promoções;

7.1.30 Efetuar bloqueio/cancelamento e a reserva prévia da passagem de menor valor disponível (entre as opções oferecidas), mantendo-o pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da sua efetiva confirmação ou informação à Contratante;

7.1.31 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo que não prejudique o embarque ou desembarque do servidor;

7.1.32 Desempenhar os serviços por intermédio de profissionais devidamente especializados e qualificados;

7.1.33 Comunicar ao servidor designado para fiscalização do serviço, qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.34 Comunicar, por escrito, o servidor designado para fiscalização do serviço, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou na iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativa que será objeto de apreciação pela Administração;

7.1.35 Emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque;

7.1.36. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do

Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.37. Reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência;

7.1.38. Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.39. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.40. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.41. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução do serviço e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;

7.1.42. Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;

7.1.43. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;

7.1.44. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais disponibilizados em razão da licitação ou da contratação, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria realização do

procedimento licitatório ou da contratação só poderão ser utilizados na execução dos objetos especificados neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados

pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação;

c) os dados obtidos serão armazenados em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

d) Não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, será providenciado o seu descarte de forma segura.

7.1.45. Declarar que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometer a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados

em virtude da contratação;

7.1.46. Cumprir estritamente os ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), mediante a adoção de política de proteção de dados;

7.1.47. Dar conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas a respeito de dados pessoais, instruindo-os quanto ao tratamento de dados nos ditames da Lei nº 13.709/2018;

7.1.48. Guardar absoluto sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual, por até 10 (dez) anos contados após o encerramento do vínculo contratual com a Administração;

7.1.49. Manter contato formal com a Contratante, no prazo de **24 (vinte e quatro)**

horas, da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados;

7.1.50. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a

procedência do objeto fornecido;

7.1.51. Responsabilizar-se por todas as obrigações dispostas na Lei nº 14.133/21;

7.1.52. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.1.53. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório e da execução do contrato;

7.1.54. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante;

7.1.55. Em caso de licitante que possui sede fora do território brasileiro, é obrigatória a nomeação de procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

7.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das

obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.2. Atentar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

7.2.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. Notificar, por escrito, à empresa, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.5. Solicitar o fornecimento das passagens aéreas por qualquer meio hábil;

7.2.6. Comunicar à empresa, a quantidade de bilhetes a serem fornecidos, indicando trechos e locais;

7.2.7. Emitir o FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO de passagens aéreas, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;

7.2.8. Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela empresa;

7.2.9. Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, o montante a ser glosado poderá ser reembolsado ao Contratante;

7.2.10. Receber e atestar as faturas apresentadas pela Contratada, de conformidade com as requisições expedidas;

7.2.11. Comunicar a Contratada a ocorrência de divergência entre a requisição e a fatura, promovendo a devolução da fatura para correção;

7.2.12. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.13. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;

7.2.14. Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes a execução dos serviços contratados;

7.2.15. Proporcionar as facilidades necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço objeto deste Termo dentro das normas estabelecidas;

7.2.16. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;

7.2.17. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais disponibilizados em razão da licitação ou da contratação, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria realização do

procedimento licitatório ou da contratação só poderão ser utilizados na execução dos objetos especificados neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que

regulam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação;

c) os dados obtidos serão armazenados em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

d) Não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, será providenciado o seu descarte de forma segura.

7.2.18. É vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

7.2.19. Representar à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a respeito do descumprimento da Contratada às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), para a devida aplicação de sanções administrativas dispostas no art. 52 da Lei nº 13.709/2018;

7.2.20. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

7.2.21. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 As Partes declaram que cumprirão a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados

- LGPD) e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados de uma Parte à outra, pelo que se segue:

7.3.1. possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;

7.3.2. não conservarão dados pessoais que excedam as finalidades previstas no Ajuste/Contrato, e seus eventuais anexos;

7.3.3. informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições desse Ajuste/Contrato, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e

confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;

7.3.4. não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma Parte à outra, caso o objeto do Ajuste/Contrato e quando for o caso justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;

7.3.5. informarão um/a Parte ao outro/a sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;

7.3.6. irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais mediante solicitação da Parte requerente e garantirá que todos os dados pessoais que forem objeto de tratamento sejam precisos e atualizados;

7.3.7. excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros,

mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;

7.3.8. implementarão medidas de segurança substancialmente, quando for o caso, de acordo com os padrões aplicáveis no mercado para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais;

7.3.9. colaborarão com a outra PARTE, mediante solicitação desta, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais;

7.3.10. ao término do Contrato cessará o tratamento, inclusive qualquer uso dos Dados Pessoais e devolverá à outra PARTE ou destruirá todos os Dados Pessoais e todas as cópias destes, exceto se obrigada a manter cópia de determinados Dados Pessoais estritamente em virtude de lei;

7.3.11. o tratamento dos dados coletados, somente quando autorizados, de uma Parte a outra, poderão ser conservados pelo período de 5 (cinco) anos após o término do presente instrumento, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

7.3.12. assegurarão que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante o desenvolvimento do projeto cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;

7.3.13 as PARTES não poderão subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem o consentimento prévio por escrito da outra PARTE, mas podem as PARTES preservar e conservar os dados por si ou por empresa contratada especialmente para este fim.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas vençadas e as

normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme Art. 115, §5º da Lei nº 14.133/2021;

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, segundo o *caput* do Art. 117, Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, tão logo o Contrato seja firmado, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a prestação e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

8.3.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.3.3. O agente público responsável pela fiscalização anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração;

8.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.3.5. Durante o período de execução do serviço, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

8.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Art. 119, Lei nº 14.133/2021);

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deve ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 05/2017, Art. 44, §2º);

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

8.10. Antes do pagamento da Nota Fiscal ou da Fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais (CRF) e a certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/07/2024.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, com base no disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Estará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21 a licitante e/ou a contratada que:

- a)** convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- b)** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c)** inexecutar total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e)** não manter a proposta;
- f)** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo;
- h)** fizer declaração falsa;
- i)** cometer fraude fiscal;
- j)** não cumprir ou cumprir irregularmente as normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, quando os pedidos de prorrogação e/ou modificação não forem acatados pela Administração;
- k)** desrespeitar as determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato ou por autoridade superior;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A licitante e/ou contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:

- a) advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) multa compensatória** de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;
- d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) impedimento de licitar e contratar** com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- f) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando a infração

justificar a sua imposição.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade conforme proposta dos órgãos de controle.

11.3.1. A sanção de advertência será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.3.2. A sanção de multa poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21 e ensejará na possibilidade de defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação, devendo ser paga em até 30 (trinta) dias do encerramento do processo administrativo correspondente.

11.3.2.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado do Amapá ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.3.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.3.4. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada quando a licitante apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e, também, nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei n.º 14.13/21, quando a gravidade da conduta justificar a sua imposição.

11.4 As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com a Administração, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 A sanção de declaração de inidoneidade será de competência de Secretário Estadual ou da autoridade máxima das autarquias ou fundações estaduais.

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração e de declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.8 A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.9 Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, bem como alicerçar-se na análise jurídica prévia realizada, nos termos do art. 156, par. 6º da Lei n.º 14.133/21.

11.10 As situações dispostas no art. 137 da Lei n.º 14.133/21 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

11.11 Prescreve em 05 (cinco) anos, a contar da ciência da infração, a possibilidade de aplicação de sanções pela Administração.

11.12 Os atos previstos como infrações administrativas nas Leis n.º 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846 (Lei Anticorrupção) serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Anticorrupção.

11.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade mediante a reparação integral do dano causado à Administração Pública, o pagamento da multa indicada, o transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade (no caso de impedimento de licitar e contratar) ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade (no caso de declaração de inidoneidade), o cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e a realização de análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento destes requisitos.

11.14 Em caso de descumprimento das disposições dispostas na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), será remetida representação à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que poderá aplicar as sanções administrativas dispostas no art. 52 da respectiva Lei.

11.15 A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

11.16 A competência para processamento das penalidades, antes da homologação da Licitação, é da Central de Licitações e Contratos. Após, a responsabilidade será do respectivo órgão Contratante.

11.17 Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei n.º 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa

deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.18 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.19 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.20 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.21 As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro de Fornecedores

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a **notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.**

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo Indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na

Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.

REPRESENTANTE

CNPJ 08.641.928/0001-67

FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI -ME

JORGE DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE

Protocolo 64464

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00004/SEFAZ/2024

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 069/2024
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação dos serviços especializados para realização de Estudo Técnico Preliminar de Viabilidade Econômico- financeira - EVEF para fornecer ao Estado do Amapá os subsídios técnicos necessários à definição de estratégias e parâmetros físicos e financeiros, condizentes com o mercado, amparando a referida

licitação e subsidiando esta Administração na tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a centralização dos serviços decorrentes da venda de ativos proveniente da gestão da Folha de Pagamento de servidores e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, para atender às necessidades do Governo do Estado do Amapá, por meio das Secretarias de Estado da Fazenda (SEFAZ) e Secretaria de Estado da Administração (SEAD), conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/08/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/08/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/08/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Decreto n. 2807/24

Protocolo 64376

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00001/PGE/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 068/2024
-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisições de medicamentos que atuam no sistema nervoso, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/08/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/08/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/08/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br>.

[br](https://pncp.gov.br) e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Decreto n. 2807/24

Protocolo 64379

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 449/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1111/2024-GAB/SDR de 10 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Itaúbal do Pírim, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6958, com o Colaborador **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, no dia 09 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 64361

PORTARIA N.º 450/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1112/2024-GAB/SDR de 10 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6958, patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR **ADHIR BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 20 a 22 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 64362

PORTARIA N.º 451/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1118/2024-GAB/SDR de 12 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **JUCIREMA NAHUM PACHECO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, Secretário Executivo, CDI-2, que viajaram até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, a fim de participarem das visitas técnicas nas instalações de energia solar na Associação **AMPAFERPAC**, ao cumprimento do **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Piscicultura em Tanque Escavado**, no período de 18 a 20 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 5412/2024 - GEA

Protocolo 64363

PORTARIA N.º 452/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1119/2024-GAB/SDR de 12 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até o Município de Calçoene, a fim de participar das fiscalizações e vistorias técnicas nas execuções dos serviços nas áreas da **Associação dos Produtores da Colônia Agrícola da Salgadeira e Asa Aberta - APROCASA**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 02 a 05 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 5412/2024 - GEA

Protocolo 64370

PORTARIA N.º 453/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1120/2024-GAB/SDR de 12 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande e Distrito de Massaranduba II, Município de Santana, a fim de participar dos acompanhamentos nas entregas dos pintinhos nas Associações das Comunidades Nova Colina e Massaranduba II, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Criação de Galinha Caipira**, no dia 10 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 5412/2024 - GEA

Protocolo 64372

PORTARIA N.º 454/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1121/2024-GAB/SDR de 12 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar das visitas e acompanhamentos técnicos nas áreas dos agricultores da **Associação AMT II**, Comunidade de Tracajatuba II, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Mandiocultura**, nos dias 11 e 12 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 5412/2024 - GEA

Protocolo 64374

PORTARIA N.º 455/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1122/2024-GAB/SDR de 12 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar das atividades e orientações nas instalações de sistemas de irrigações em áreas de fruticultura dos agricultores familiares habilitados no Termo de Colaboração celebrado entre a SDR e a Associação da Comunidade do P.A. Munguba, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada**, nos dias 11 e 12 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 5412/2024 - GEA

Protocolo 64375

PORTARIA N.º 456/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1123/2024-GAB/SDR de 12 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **ALAN PEREIRA DE JESUS FAGUNDES**, Chefe de Unidade de Política Florestal, CDS-1, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar das visitas e acompanhamentos técnicos nas áreas dos agricultores da **Associação do Distrito de Mazagão Velho e do Assentamento Piquiazal**, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2024**, no período de 04 a 06 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 5412/2024 - GEA

Protocolo 64378

PORTARIA N.º 457/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1124/2024-GAB/SDR de 12 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Oiapoque, a fim de participar da ação de prospecção destinada a avaliar o potencial de produção de cacau nativo existente na respectiva aldeia indígena, capaz de induzir seu beneficiamento primário, com a respectiva geração de trabalho e renda a Comunidade, no período de 15 a 18 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 5412/2024 - GEA

Protocolo 64381

PORTARIA N.º 458/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1125/2024-GAB/SDR de 12 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Designar os servidores, **ALUÍZIO PINHEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupantes do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem dos diagnósticos das situações existentes na Associação ANU, Ramal Nova Conquista, onde serão levantados os índices de sobrevivências dos plantios realizados, quantidades de insumos repassados e a quantidades de insumos ainda não entregues, bem como avaliar as condições agronômicas atuais dos plantios realizados, do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 15 a 20 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 5412/2024 - GEA

Protocolo 64382

PORTARIA N.º 459/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1128/2024-GAB/SDR de 12 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de participar do apoio logístico no conserto do veículo pick-up L 200 MITSUBISHI TRITON, Placa QLR - 0258, patrimônio da SDR, que se encontra na localidade do Distrito de Água Branca do Cajari, com problema mecânico de disco de embreagem, no período de 15 a 17 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2024.
FÁBIO DOS SANTOS SILVA
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 5412/2024 - GEA

Protocolo 64384

PORTARIA N.º 460/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1129/2024-GAB/SDR de 15 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **ARMANDO FONSECA BRANDÃO DE ARAÚJO**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, para viajar até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de participar dos acompanhamentos das rotas dos caminhões nos transportes das execuções dos escoamentos das produções agrícolas dos agricultores das Comunidades locais, até as Feiras do Produtor Rural em Macapá, para comercialização, no período de 18 a 20 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2024.
FÁBIO DOS SANTOS SILVA
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 5412/2024 - GEA

Protocolo 64385

PORTARIA N.º 461/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1130/2024-GAB/SDR de 15 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **ARMANDO FONSECA BRANDÃO DE ARAÚJO**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar dos levantamentos técnicos dos equipamentos e maquinários da Fábrica de Laticínios, estala da no Município citado, no período de 24 a 27 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2024.
FÁBIO DOS SANTOS SILVA
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 5412/2024 - GEA

Protocolo 64386

PORTARIA N.º 462/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1131/2024-GAB/SDR de 15 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, que viajou até o Município de Itaubal do Piriirim, a fim de participar juntamente com a equipe da COAGRO/SDR, no apoio logístico na abertura da **1ª Feira do Agricultor Familiar**, nos dias 12 e 13 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2024.
FÁBIO DOS SANTOS SILVA
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 5412/2024 - GEA

Protocolo 64387

PORTARIA N.º 463/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1135/2024-GAB/SDR de 16 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Designar as colaboradoras, **MARLY FERREIRA TEIXEIRA GAZEL**, Comissão de Administrativo Responsável Técnico/C.L.C., CDS-2/Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, à disposição da SDR e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Itaubal do Piriirim, a fim de participarem das mobilizações dos agricultores das Comunidades locais, para o Curso de Culinárias, aproveitamentos dos excedentes (excesso) produtos agrícolas locais, como (banana, batata doce, macaxeira, tapioca chips e frutas desidratadas), no período de 23 a 25 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Julho de 2024.
FÁBIO DOS SANTOS SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 5412/2024 - GEA

Protocolo 64388

PORTARIA N.º 464/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº. 230101.0077.2531.0292/2024-GAB/SDR de 16 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Constituir a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 53ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, com os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Rafael Martins Teixeira - Secretário

MEMBROS:

- Haroldo Palheta Amaral - CODER/SDR
- Osvaldo Hélio Dantas Soares - GAB/SDR
- Alexsandro de Oliveira da Silva - ADINS/SDR
- Rosangela Tatiane Barbosa Roullier - Assistente Jurídico/SDR
- Antônia Raiane Reis da Silva - COAGRO/SDR
- Fábio dos Santos Silva - CER/SDR

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 64390

PORTARIA N.º 465/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº. 230101.0077.2531.0293/2024-GAB/SDR de 16 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Constituir a SUB-COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA 53ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, com os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Armando Fonseca Brandão de Araújo - COAGRO/SDR

MEMBROS:

- Carlos Freitas dos Santos - COAGRO/SDR
- Iran dos Santos Ramos - COAGRO/SDR
- João Nobre Borges - COAGRO/SDR

- Manoel de Jesus Rodrigues Figueiredo - COAGRO/SDR
- José Reinaldo da Silva Barbosa - COAGRO/SDR
- José David Dias Andrade - COAGRO/SDR

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 64391

PORTARIA N.º 466/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº. 230101.0077.2531.0294/2024-GAB/SDR de 16 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Constituir a SUB-COMISSÃO DE EXPOSIÇÃO E JULGAMENTO DA 53ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, com os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Osvaldo Hélio Dantas Soares - GAB/SDR

MEMBROS:

- Hermínio Morales Sandiford - NOR/CODER/SDR
- Carlos Napoleão da Rosa Garcia - NPR/CODER/SDR
- Jorcy Francisco Santos Araújo - NPR/CODER/SDR

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 64394

PORTARIA N.º 467/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº. 230101.0077.2531.0295/2024-GAB/SDR de 16 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Constituir a SUB-COMISSÃO DE CRÉDITO RURAL DA 53ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, com os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Haroldo Palheta Amaral - CODER/SDR

MEMBROS:

- Francimar Araújo Costa - NCR/CODER/SDR
- Débora Cristina da Silva Almeida - NCR/CODER/SDR
- Antônio José Silva Colares - NPR/CODER/SDR

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 64395

PORTARIA N.º 468/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº. 230101.0077.2531.0296/2024-GAB/SDR de 16 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Constituir a SUB-COMISSÃO DE DIFUSÃO TECNOLÓGIA DA 53ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, com os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Luiz Lino Cabral de Castro - NPR/CODER/SDR

MEMBROS:

- Gizeldo Maria Cardoso Barros - NPR/CODER/SDR
- Alex Miranda do Amaral - NOR/CODER/SDR
- Elcio Rosa da Silva - NPR/CODER/SDR
- Jucirema Nahum Pacheco (NDR/CODER)
- Teresa Cristina Huerb de Aquino - NPR/CODER/SDR

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 64398

PORTARIA N.º 469/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº. 230101.0077.2531.0297/2024-GAB/SDR de 16 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Constituir a SUB-COMISSÃO DE MERCADO E COMERCIALIZAÇÃO DA 53ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, com os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Iacy Ribamar Gonçalves de Alcântara

Júnior - COAGRO/SDR

MEMBROS:

- Edilson de Souza Silva - CER/SDR
- Cláudio Bahia da Silva - CER/SDR
- Fábio dos Santos Silva - CER/SDR

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 64399

PORTARIA N.º 471/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº. 230101.0077.2531.0299/2024-GAB/SDR de 16 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Constituir a SUB-COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE PECUÁRIAS, PRODUTORES DA 53ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, com os seguintes servidores:

- PRESIDENTE:** Maria Eugênia Oliveira Picanço - NPR/CODER/SDR

MEMBROS:

- Armando Fonseca Brandão de Araújo - COAGRO/SDR
- Joana de Souza Andrade - NPR/CODER/SDR

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 64402

PORTARIA N.º 472/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº. 230101.0077.2531.0300/2024-GAB/SDR de 16 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Constituir a SUB-COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PECUÁRIA DA 53ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, com os seguintes servidores:

• **PRESIDENTE:** Carlos Napoleão da Rosa Garcia
- NPR/CODER/SDR

MEMBROS:

- Carlos Freitas dos Santos - COAGRO/SDR
- Jorcy Francisco Santos Araújo - NPR/CODER/SDR

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 64404

PORTARIA N.º 473/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1006/2024-GAB/SDR de 25 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JEFFERSON LUIS SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Ferreira Gomes, a fim de participar dos levantamentos georreferenciados nas áreas da Comunidade de Terra Preta, para emissão de **Cadastro Ambiental Rural - CAR** e emitir Relatórios Fotográficos, no período de 13 a 22 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 64408

PORTARIA N.º 474/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1116/2024-GAB/SDR de 12 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOSSANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte de materiais e equipamentos agrícolas destinados a **Associação das Mulheres Agricultoras do Assentamento do Piquiazal**

e Ramal do Camaipi - **AMAPC**, contemplada no Programa de Produção Integrada de Alimentos - **PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Criação de Galinha Caipira**, nos dias 08 e 09 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 64422

PORTARIA N.º 475/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1117/2024-GAB/SDR de 12 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, nos dias 11 e 12 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 64423

PORTARIA N.º 476/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1134/2024-GAB/SDR de 16 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar dos acompanhamentos da coleta e quebra de frutos de cacau, para beneficiamento primário das amêndoas, representada pela fermentação e secagem das respectivas amêndoas junto aos produtores da Colônia Agrícola do Matapí do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, Safra Agrícola 2022/2023**, que já se encontram com cacaueiros em franca produção, no período de 11 a

13 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 0054/2024 - GEA
Protocolo 64424

PORTARIA N.º 477/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N°. 1150/2024-GAB/SDR de 17 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Oiapoque, conduzindo o veículo RENAULT/ OROCH PRO 16, PLACA - SAL9G76, patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 15 a 18 de Julho 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 0054/2024 - GEA
Protocolo 64426

PORTARIA N.º 478/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N°. 1151/2024-GAB/SDR de 17 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLT - 5G66, patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR, **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, nos dias 11 e 12 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 0054/2024 - GEA
Protocolo 64428

PORTARIA N.º 479/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N°. 1152/2024-GAB/SDR de 17 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLT - 5G66, patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR, **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 10 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 0054/2024 - GEA
Protocolo 64431

PORTARIA N.º 480/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N°. 1156/2024-GAB/SDR de 17 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO**, Gerente de Núcleo de Política Rural, CDS-2, para viajar até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapará e Serra do Navio, a fim de participar das reuniões com Associações e Cooperativas de Agricultores Familiares da Região Centro Oeste do Amapá, para prestar esclarecimentos técnicos sobre arranjos produtivos (mandiocultura, fruticultura irrigada (abacaxicultura); manejo de açaizais; Criação de Galinha Caipira; Criação de Suínos), componentes do **Programa Amapá Mais Produtivos, Safra Agrícola 2024/2025**, no período de 22 a 27 de Julho 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 0054/2024 - GEA
Protocolo 64435

PORTARIA N.º 481/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1157/2024-GAB/SDR de 17 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico para a **COMISSÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO TIAGO DOS 247 ANOS**, no transporte de materiais e equipamentos de montagens de barracas, para realização da **Feira Itinerante do Produtor Rural**, na Comunidade de Mazagão Velho, nos dias 22 e 23 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 64436

PORTARIA N.º 482/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1158/2024-GAB/SDR de 17 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, patrimônio da SDR, a fim de participar do apoio logístico no transporte das produções agrícolas dos agricultores das Comunidades do Recreio, Pioneiro e Piquiazal, no período de 17 a 19 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 64438

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 238/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº PROCESSO 0054.0332.2361.0121/2024

- ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA** - Gerente do Museu da Fortaleza de São José de Macapá/SECULT como Responsável pela Fiscalização Técnica e pela Fiscalização Administrativa/ Financeira do Termo de Fomento nº 022/2024/SECULT, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e O Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, para realização do da festa de São Tiago, pelo período de 18/07/2024 a 31/07/2024, no Município de MAZAGÃO/AP, conforme programação do Plano de Trabalho.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de julho de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2022-GEA

Protocolo 64349

PORTARIA Nº 237/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 380101.0077.2359.0081/2024 UCC - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA**, - Chefe de Unidade/ Núcleo Técnico Programático/ Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, código; CDS -1 para atuar como fiscal do **Termo de Contrato nº 012/2024-SECULT** firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Empresa F. G. de Sousa Ltda, referente a aquisição de gêneros alimentício não perecível pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de julho de 2024.

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 64406

PORTARIA Nº 240/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 380101.0077.2292.0553/2024 GAB - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR E AUTORIZAR o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, da sede de suas

atribuições em Macapá-AP até o Distrito de Mazagão Velho-AP, considerando a realização da “**FESTA DE SÃO TIAGO**”, apoiado por esta Secretaria de Cultura - SECULT, no período de 18 a 28 de julho de 2024.

- Período de 18 a 28/07/2024

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli - Secretária de Estado da Cultura

Flávia Suanny Santana de Souza - Gerente do Museu Fortaleza São José de Macapá - Gestora do Fomento

Joseane Calazans de Brito - Assessor Técnico Nível II

Robson Raulhey Sabóia Guedes - Chefe de Unidade do Museu da Imagem e Som

Ana Paula de Moraes Souza - Gerente Setorial de Articulação Institucional

Clícia Maia dos Santos - Chefe de Unidade Núcleo Técnico de Ação Cultural

Odemarina Santos Pereira - Assessora Especial

-Período de 19 e 20/07/2024

Tairo Pires da Silva - Assessor Técnico Nível I

- Período de 22 a 28/07/2024

Danilo Silva de Souza - Responsável por Atividade Nível III - ASGT

- Período 23 a 28/07/2024

Lourival Natividade dos Santos Carvalho - Motorista Oficial

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de julho de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 64456

PORTARIA Nº 241/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2387.0088/2024 CEPC - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR E AUTORIZAR o deslocamento dos conselheiros e servidores, relacionados abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito de Mazagão Velho-AP, representando o Conselho Estadual de Política Cultura no evento “**FESTA DE SÃO TIAGO**”, nos dias 21, 22 e 25 de julho de 2024.

CIRLEY OLIVEIRA PICANÇO - Presidente CPEC

CLEY DE JESUS SARRAF DE ABREU

MARIA ANETE PEIXOTO - Conselheiro

CLAUDETE TAVARES VILHENA - Conselheiro

PATRICK MELO ALCÂNTARA - Conselheiro

RÍZIA DISÃ GAIA BONASPETTI - Conselheiro

JORGE FERREIRA FIGUEIREDO - Conselheiro

JOELSON COSTA DE ALENCAR - Conselheiro

IURY LORRAN SILVA DA SOLEDADE - Conselheiro

WALLYSON DA SILVA AMORIM - Conselheiro

KLEBER RANIERE DOS SANTOS JANSEN - Conselheiro

AGOSTINHO JOSAPHAT BARBOSA - Conselheiro

PATRÍCIA ANDRADE VIEIRA - Conselheiro

CASSIO SILVA PONTES - Conselheiro

CÂNDIDA PORCINA DE OLIVEIRA LOBATO - Conselheiro

MARCUS VINICIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA - Conselheiro

ANTÔNIO JOSÉ DUARTE JÚNIOR - Conselheiro

WENDEL MARQUES UCHÔA - Conselheiro

JULIANA DA SILVA TELES - Conselheiro

PEDRO PAULO COELHO SILVA JUNIOR - Conselheiro

MARIA PINHO GEMAQUE - Conselheiro

DENIS ALBUQUERQUE SANTARÉM - Conselheiro

MARIANA BARRETO FERREIRA - Conselheiro

GRAZIELA BARBOSA KLING MARTINS - Conselheiro

MARGARETH BAHIA CUNHA - Secretária Geral/CEPC

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de julho de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 64490

EXTRATO

Espécie: Termo de Fomento nº 022/2024, Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0121/2024 - ACA/ SECULT Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/ SECULT. Proponente: O Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE - CNPJ nº (07.871.719/0001-47). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 6º do § 3 do Decreto Estadual nº 6.795/2023 regulamenta no Estado do Amapá as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, conforme Termo de Justificativa de Chamamento Público/CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 520/2024-PLCC/PGE/AP. OBJETO: Custear as despesas com a realização da festa de São Tiago, afim de democratizar o acesso para toda a população a um evento cultural de qualidade, promovendo cultura e cidadania e garantindo o direito do cidadão e universalizando o acesso à cultura, promover e incentivar os artistas do Amapá, especialmente do Município de Mazagão, nos segmentos associados culturais, tais como: música regional, cultura popular, danças folclóricas e artesanato, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Anexo I do Termo de Fomento, RECURSOS FINANCEIROS: R\$1.532.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Dois Mil), Nota de Empenho Nº 2024NE00196 de 18/07/2024 e R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil), 2024NE00197 de 18/07/2024, perfazendo o valor total de R\$ 1.832.000,00 (UM Milhão, Oitocentos e Trinta e Dois Mil Reais), a ser repassado conforme demonstrado no anexo I do Plano de Trabalho do presente Termo de Fomento, UG 380101(SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá); Natureza

da Despesa: 3.3.50.41 - (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos) Fonte: 706 (Emenda Parlamentar de Transferência especial); VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor no dia 18/07/2024 a 31/07/2024 conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Irandir Balieiro Ferreira - Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE.

Macapá/AP, 18 de julho de 2024.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2022-GEA

Protocolo 64347

EXTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 012/2024-SECULT, PROCESSO Nº 0054.0332.2361.0122/2024-ACA/SECULT CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. CONTRATADA: Empresa F. G. de Sousa Ltda - (CNPJ nº 37.429.124/0001-05). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 200/2023 - CLC/PGE, e seus anexos, constantes no Processo SIGA 00047/PGE/2023 e SIAFE nº 2024NE00195. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Leite), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. Conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 13.122.0006.2194 - Manutenção de Serviços Administrativos - SECULT. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00195, de 17/07/2024, no valor de R\$ 3.349,20 (Três mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos), para sua devida execução. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até 17/07/2025. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli, e o Sr. Francisco Geraldo de Sousa - Empresa F. G. de Sousa Ltda.

Macapá/AP, 18 de julho de 2024.
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli Secretária de Estado

da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 64405

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.
Em: 19/07/2024
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 059/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
0054.0332.2361.0121/2024 - ACA/SECULT; ASSUNTO:
TERMO DE FOMENTO; INTERESSADO: INSTITUTO
DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E URBANO - INORTE; OBJETO: FESTA DE SÃO
TIAGO 2024; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, da Lei
nº 13.019/2014, Art. 6º do §4 do Decreto Estadual nº
6.795/2023; UNIDADE GESTORA: 38101-SECRETARIA
DE ESTADO DA CULTURA; PROGRAMA DE
TRABALHO: 13.392.0059.2202: VALORIZAÇÃO DA
CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO-ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO
DO AMAPÁ; NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.50.41-
CONTRIBUIÇÕES; FONTE: 500-OUTROS RECURSOS
NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VIGÊNCIA: O Termo
de Fomento terá sua vigência a contar da assinatura do
termo. VALOR: R\$ 1.837.000,00 (um milhão, oitocentos e
trinta e sete mil reais).

**JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**, presente justificativa visa a
comprovar a inexigibilidade de chamamento público para
a contratação da Organização da Sociedade Civil (OSC)
INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E URBANO - INORTE para a execução do
projeto de fomento descrito. A OSC é a única entidade
em condições de reunir a capacidade técnica necessária
para a realização das atividades, com base nas seguintes
considerações: **Estimular a economia local através
do apoio a empreendedores e artistas:** A OSC possui
um histórico comprovado de ações bem-sucedidas que
fomentam a economia local, apoiando diretamente
empreendedores e artistas. Suas iniciativas promovem
a criação de oportunidades de emprego e renda,
especialmente em setores vulneráveis e estratégicos
para o desenvolvimento econômico regional. **Oferecer
à comunidade acesso a expressões culturais
diversificadas:** A OSC tem experiência comprovada
na promoção de eventos culturais que abrangem uma
ampla variedade de expressões artísticas. Sua atuação
garante à comunidade acesso a um leque diversificado
de manifestações culturais, enriquecendo o patrimônio
cultural local e fortalecendo a identidade cultural da região.
**Criar um ambiente de lazer e aprendizado para todas
as idades:** Com projetos voltados para todas as faixas
etárias, a OSC já demonstrou sua capacidade de criar
espaços inclusivos de lazer e aprendizado. A organização
oferece atividades educativas e recreativas que beneficiam
crianças, jovens, adultos e idosos, promovendo o

desenvolvimento integral da comunidade. **Fomentar o turismo cultural na região:** A OSC tem um histórico sólido de promoção do turismo cultural, organizando eventos que atraem visitantes e valorizam o patrimônio cultural local. Suas ações contribuem significativamente para o aumento do fluxo turístico, fortalecendo a economia regional através da valorização das atrações culturais e históricas. **Garantir a continuidade e a preservação das tradições culturais e religiosas associadas à Festa de São Tiago:** A OSC possui expertise na organização e promoção de eventos culturais e religiosos tradicionais, como a Festa de São Tiago. Seu trabalho é fundamental para a preservação e continuidade dessas tradições, garantindo que sejam transmitidas de geração em geração. **Documentar e divulgar as práticas culturais e históricas da comunidade de Mazagão Velho:** A OSC tem experiência na documentação e divulgação das práticas culturais e históricas locais, utilizando diferentes mídias e plataformas para assegurar que essas tradições sejam conhecidas e valorizadas. Seus projetos de documentação cultural são reconhecidos pela qualidade e pelo impacto positivo na preservação da memória local. **Fortalecer os laços comunitários e promover o orgulho pela história e cultura local:** As ações da OSC são orientadas para o fortalecimento dos laços comunitários e a promoção do orgulho pela história e cultura local. Seus projetos incentivam a participação ativa da comunidade, reforçando a coesão social e o sentimento de pertencimento entre os moradores. **Proporcionar um espaço de encontro e celebração para a comunidade, reforçando a coesão social:** A OSC é a única organização capaz de proporcionar espaços de encontro e celebração que atendam às necessidades da comunidade. Suas iniciativas promovem a integração social e a valorização das interações comunitárias, essenciais para o desenvolvimento social e cultural da região. **Estimular a economia local através do aumento do turismo cultural e religioso durante a festa:** Com uma estratégia focada na promoção de eventos culturais e religiosos, a OSC contribui para o aumento do turismo na região, estimulando a economia local. Suas ações são determinantes para atrair turistas e promover a movimentação econômica em setores chave como serviços, artesanato, gastronomia e hotelaria. **Promover a geração de emprego e renda para a comunidade, especialmente nos setores de serviços, artesanato, gastronomia e hotelaria:** A OSC tem um impacto direto na geração de emprego e renda, especialmente nos setores de serviços, artesanato, gastronomia e hotelaria. Suas iniciativas de fomento econômico são vitais para o desenvolvimento sustentável da comunidade, criando oportunidades e melhorando a qualidade de vida dos moradores. **Incentivar a produção e o consumo de produtos culturais e artísticos locais:** A OSC incentiva ativamente a produção e o consumo de produtos culturais e artísticos locais, promovendo a valorização do trabalho dos artistas e artesãos da região. Sua atuação é essencial para a manutenção e fortalecimento das cadeias produtivas locais, contribuindo para a sustentabilidade cultural e econômica da comunidade. Com base nos pontos apresentados, conclui-se que a OSC possui a capacidade técnica, experiência e expertise necessárias

para executar este fomento de maneira eficaz e eficiente, atendendo aos objetivos propostos e garantindo o máximo benefício para a comunidade. Por essas razões, a contratação direta da OSC é justificada e recomendada.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 19/07/2024

Renan Santos Martins
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº 1108/2024

Protocolo 64457

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.
Em: 19/07/2024

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 059/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
0054.0332.2361.0092/2024 - ACA/SECULT; ASSUNTO:
TERMO DE FOMENTO; INTERESSADO: INSTITUTO
CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA-ICBA; OBJETO:
ROTAS CULTURAIS DA AMAZÔNIA - INTEGRANDO
ÀS GUIANAS; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, da Lei
nº 13.019/2014, Art. 6º do §4 do Decreto Estadual nº
6.795/2023; UNIDADE GESTORA: 38101-SECRETARIA
DE ESTADO DA CULTURA; PROGRAMA DE
TRABALHO: 13.392.0059.2202: VALORIZAÇÃO DA
CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO-ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO
DO AMAPÁ; NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.50.41-
CONTRIBUIÇÕES; FONTE: 500-OUTROS RECURSOS
NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VIGÊNCIA: O Termo
de Fomento terá sua vigência a contar da assinatura do
termo. VALOR: R\$ 481.143,00 (quatrocentos e oitenta e
um mil, cento e quarenta e três reais).

JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, pois, considerando a natureza singular, a complexidade e relevância do programa “ROTAS CULTURAIS DA AMAZÔNIA - INTEGRANDO ÀS GUIANAS”, promovendo a diversidade cultural e a integração regional entre o Amapá, a Guiana Francesa e o Suriname. Suas metas incluem “Travessias Amazônicas”, que foca no intercâmbio cultural Brasil-Guiana Francesa; “Guyanas System Rota Interamazônica”, que sistematiza trocas culturais e negócios artísticos; “Femmes Puissantes”, que valoriza a expressão artística das mulheres indígenas; e “Marabaixo nas Praças”, que revitalize a tradição afro-amapaense do Marabaixo. O INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA possui ampla experiência em projetos culturais, demonstrando competência na execução e gestão de iniciativas que promovem a integração cultural. A instituição tem um histórico de sucesso em projetos similares, garantindo a expertise técnica e metodológica

necessária para atingir os objetivos do projeto. O ICBA se destaca pela sua capacidade de gestão eficiente dos recursos e execução eficaz das atividades planejadas, incluindo a coordenação de ensaios, oficinas, apresentações e o mapeamento de oportunidades para artistas e produtores. A estrutura organizacional do ICBA é adequada para atender às demandas complexas do projeto. Com uma rede extensa de parcerias com instituições culturais, artistas e comunidades locais, o ICBA facilita a implementação das metas do projeto. A instituição também mostra um compromisso contínuo com a valorização das culturas indígenas e afro-amapaenses, essencial para o sucesso das metas “Femmes Puissantes” e “Marabaixo nas Praças”. O ICBA é uma organização ímpar, capaz de atender perfeitamente às necessidades da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá em todas as etapas do projeto. Sua expertise, capacidade de gestão e compromisso com os objetivos culturais e sociais do Amapá fazem do ICBA a escolha ideal para realizar o projeto “ROTAS CULTURAIS DA AMAZÔNIA - INTEGRANDO ÀS GUIANAS”, assegurando o sucesso das metas propostas e a valorização cultural da região.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 19/07/2024
Renan Santos Martins
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº 1108/2024

Protocolo 64458

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 069/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 054/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Pracuúba, para realizarem registro fotográficos, vídeos e textos para rede social e site do Governo e acompanhar o Governador do Estado, Sr. Clécio Luis Vilhena Vieira, nos compromissos de entrega de Pórtico de entrada do Município, centro de Fisioterapia e Pier na região dos lagos. No dia 04 de julho de 2024.

- Winicius Tavares Picanço - Assessor Técnico da Coordenadoria
- João Paulo Gonçalves - Assessor Técnico da Coordenadoria
- Maksuel Martins Souza - Assessor Técnico da Coordenadoria
- Valdemar Viegas de Brito - Motorista Oficial

Macapá-AP, 03 de julho de 2024.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 64334

PORTARIA Nº 070/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 055/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Tartarugalzinho, para realizarem registro fotográficos, vídeos e textos para rede social e site do Governo e acompanhar o Governador do Estado, Sr. Clécio Luis Vilhena Vieira, nos compromissos de entrega do Estádio Municipal de Futebol Nelson da Costa e doação de terreno da Prefeitura do referido Município para Estado. No dia 05 de julho de 2024.

- Winicius Tavares Picanço - Assessor Técnico da Coordenadoria
- Maksuel Martins Souza - Assessor Técnico da Coordenadoria
- Brunna Inez Mendonça e Silva - Assessor Técnico da Coordenadoria
- Adelson Junior Esteves Barbosa - Assessor Técnico

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 64336

PORTARIA Nº 071/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 056/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Pedra Branca do Amapari, para realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo e acompanhar a equipe da Secretaria de Estado de Turismo-SETUR, na aula inaugural do curso de Condutor de Turismo de Unidade de Conservação, fruto de parceria entre IFAP, ICMBIO e SETUR, no referido Município, nos dias 08 e 09 de julho de 2024.

- Kelison Neves Conceição - Gerente de Apoio à

Pesquisa e Desenvolvimento

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 64337

PORTARIA N° 072/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 057/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Vitória do Jari, para realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo e acompanhar a equipe da Secretaria de Estado da Juventude, na cerimônia de recepção da aula inaugural do Novo Amapá Jovem. No referido Município, período de 11a 13 de julho de 2024.

- **Alice dos Santos Palmeirim - Assessor Técnico de Comunicação**
- **Brunna Inez Mendonça e Silva - Assessor da Coordenadoria de Comunicação**
- **Adelson Junior Esteves Barbosa - Assessor de Comunicação**

Macapá-AP, 11 de julho de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 64339

PORTARIA N° 073/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 058/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Amapá, para realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo, acompanhar o cronograma de visitas as obras da ponte do Meruoca, instalação das vigas de proteção, no referido Município, nos dias 11 e 12 de julho de 2024.

- **Jamylle Cantão Nogueira - Gerente de subgrupo de Atividades**
- **Aog Lima da Rocha - Assessor Técnico de**

Comunicação

- **Max Renê Santana Cardoso - Coordenador de Comunicação**

Macapá-AP, 12 de julho de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 64340

PORTARIA N° 074/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 060/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Cutias do Araguari, para realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo, fazer levantamento das obras da rodovia AP-070, Comunidade de Santa Luzia do Pacuí até AP-110 no Município de Cutias do Araguari, no dia 15 de julho de 2024.

- **Jamylle Cantão Nogueira - Assessor Técnico de Comunicação Nível I**
- **Aog Lima da Rocha - Assessor Técnico de Comunicação Nível I**
- **Adelson Junior Esteves Barbosa - Assessor Técnico de Comunicação Nível II**

Macapá-AP, 15 de julho de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 64341

PORTARIA N° 075/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 059/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a Guiana Francesa, para realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo, acompanhar a equipe da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas na visita institucional a Awala-Yalimapo para a Festividade da Noite do Sanpula e demais agenda em Território Frances. No Período de 24 a 30 de julho de 2024.

- **Werverton Brito Façanha - Assessor Técnico Nível III**

Macapá-AP, 17 de julho de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunica

Protocolo 64342

PORTARIA Nº 076/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 061/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Porto Grande, para realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo e acompanhar agenda do Governador, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, na entrega de 30 autorizações de Exploração Florestal pela SEMA e visita a obras do Hospital do referido Município. No dia 17 de julho de 2024.

- **Winicius Tavares Picanço - Assessor de Comunicação**
- **Brunna Inez Mendonça e Silva - Assessor de Comunicação**
- **Moema Cambraia de Almeida - Assessor Técnico**
- **Max Renê Santana Cardoso - Coordenador**

Macapá-AP, 18 de julho de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 64344

PORTARIA Nº 077/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 09101.0077.2282.0053/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Art. 1º- De ordem, conceder adiantamento em nome de **SIMONE DO SOCORRO DE AMORIM SILVA**, Chefe de Gabinete, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), destinados a atender despesas de pequenos vultos e despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizado pela SECOM, com Material de Consumo e Serviços de Terceira -Pessoa Jurídica.

Art. 2º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa está estabelecida no Art.3º inciso I e inciso II, do Decreto nº 1104, de 14.02.2023 e

deverá se empenhada na Fonte de Recurso 500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 1.24.122.0006.2405-SECOM, nos Elementos de Despesa 33.90.30- Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito e oitocentos reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.800,00 (oito e oitocentos reais).
Art. 4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação do Art. 2º desta Portaria.

Publique - se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 64346

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0027/2024 GAB/SIND/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0009/ GAB/SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0009/ GAB/SEED**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHÔA - SIAPE 009902
MARCELO CARDOSO COUTINHO - SIAPE 3364956

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RESOLUÇÃO Nº 067/2024-CEE/AP

Macapá/AP, 19 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 64442

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 067/2024-CEE/AP, DE 18 DE JULHO DE 2024

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2024, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO SISTEMA EDUCACIONAL LUCKESI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282/2008, Decreto Governamental nº 5337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e, tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 46/2014- CEE/AP, **PROCESSO Nº 0040.0651.2122.0024/2023 - PROT/CEE**, a Conclusão da Análise da Assessoria Técnica/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2024, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais do **Sistema Educacional Luckesi**, localizado no Município de Macapá/AP, nos termos propostos, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP Decreto nº 5337/2023

Anexo Único

- **Etapa ou Modalidade de Ensino ofertado:** Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- **Duração do Ano Letivo 2024:** 200 dias letivos.
- **Início e término dos bimestres letivos:**
 - 1º Bimestre 29/01/2024 a 05/04/2024= 51 Dias Letivos;
 - 2º Bimestre 08/04/2024 a 28/06/2024= 57 Dias Letivos;
 - 3º Bimestre 01/08/2024 a 30/09/2024= 46 Dias Letivos;
 - 4º Bimestre 01/10/2024 a 03/12/2024= 46 Dias Letivos.
- **Número de módulos-aula diários:** 05 M/A;
- **Carga horária diária:** 4h10min;
- **Duração do módulo-aula diário:** 50 minutos;
- **Duração do módulo-aula semanal:** 250 minutos;
- **Número de dias letivos semanais:** 5 dias;
- **Número de semanas letivas anuais:** 40 semanas;
- **Carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar:** 833 h/a;
- **Períodos destinados à recuperação:** dias - 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19/12/2024;
- **Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos:** não há;
- **Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento:** não há;
- **Dias previstos para reuniões de pais:** 06/04, 29/06, 05/10 e 07/12/2024;
- **Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades:** de 08 a 13/01/2024;
- **Indicação do período de férias dos Professores:** 01/07 a 30/07/2024;
- **Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento:** constam;
- **Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo:** de 04/12/2023 a 29/02/2024;
- **Horário de entrada e saída dos estudantes, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:**

Manhã	Entrada: às 7h30min.	Saída: às 11h50min.
Tarde	Entrada: às 13h30min.	Saída: às 17h50min.
Intervalo	15 minutos	Manhã: das 9h às 9h15min.
		Tarde: das 15h às 15h15min.

Protocolo 64441

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 068/2024-CEE/AP, DE 18 DE JULHO DE 2024

*HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2024,
REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS
INICIAIS, ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO DO
CENTRO DE ENSINO DO AMAPÁ – CEDAP.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282/2008, Decreto Governamental nº 5337/2023 de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e, tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 46/2014-CEE/AP, PROCESSO Nº **0040.0651.2122.0010/2023** - **PROT-CEE/AP**, a Conclusão da Análise da Assessoria Técnica/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2024, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio do **Centro de Ensino do Amapá – CEDAP**, localizado no Município Macapá/AP, nestes termos proposto, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente- CEE/AP
Decreto 5337/2023

Anexo Único

Resolução nº 068/2024-CEE/AP

Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio

- Duração do ano letivo: 200 dias letivos;

DIAS LETIVOS											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Ensino Fundamental											
03	19	20	23	21	22	24	22	25	21	-	200
108						92					
Ensino Médio											
03	19	21	24	22	22	24	22	23	20	-	200
111						89					

- Início e Término do bimestre, semestre ou etapa letiva;

Distribuição dos Bimestres			
Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais			
1º Bimestre	29/01/2024	12/04/2024	52
2º Bimestre	15/04/2024	29/06/2024	56
3º Bimestre	01/08/2024	04/10/2024	46
4º Bimestre	07/10/2024	05/12/2024	46
Ensino Médio			
1º Bimestre	29/01/2024	12/04/2024	54
2º Bimestre	15/04/2024	29/06/2024	57
3º Bimestre	01/08/2024	04/10/2024	46
4º Bimestre	07/10/2024	05/12/2024	43

- Número de módulos-aula diários, carga horária diária e duração do módulo-aula;

Dias Letivos: 200 Semanas letivas: 40 Dias letivos semanais: 05					
ETAPA	DURAÇÃO MA	MA DIÁRIO	MA SEMANAL	CH DIÁRIA	CH ANUAL
Ensino Fundamental Anos Iniciais	50'	05	25	4h10min	833h/a
Ensino Fundamental Anos Finais	50'	4 dias = 06MA 1 dia = 05MA	29	4 dias = 5h/a 1 dia = 4h10min	967h/a
Ensino Médio 1ª e 2ª séries	50'	05 dias = 06MA 01 dia = 04 MA	34	05 dias = 5h 01 dia = 3h20'	1133h20'
Ensino Médio 3ª série	50'	05 dias = 06MA 01 dia = 05MA	35	05 dias = 5h 1 dia 4h10'	1.167h/a
OBS: Os alunos do Ensino Médio complementam a carga horária aos sábados					

- Número de dias letivos semanais: 05 dias letivos;

- Número de semanas letivas anuais: 40 semanas letivas;

- Carga Horária mínima anual:

- Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 833h/a;

- Ensino Fundamental – Anos Finais – 967h/a;

- Ensino Médio – 1ª e 2ª séries: 1.133h 20min 3ª série: 1.167h/a;

- Períodos destinados à recuperação: Final: 02 a 14/12/2024;

- Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos: Não informado.

- Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento: Não informado.

- Dias previstos para reuniões de pais: 01/02/2024; 06/04/2024; 03/08/2024; 02/12/2024 – realizadas no contraturno das aulas.

- Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades: 02/03/2024; 06/04/2024; 04/05/2024; 01/06/2024; 03/08/2024; 05/10/2024; 01/11/2024.

- Indicação do período de férias dos professores: 01 a 31/07/2024;

- Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento:

- 04/02 – Aniversário de Macapá/AP
- 12 a 14/02 – Carnaval
- 19/03 – Padroeiro de São José de Macapá
- 29/03 – Paixão de Cristo
- 14/04 – Aniversário do Colégio Intergenius
- 21/04 – Tiradentes
- 01/05 – Dia do Trabalho
- 15/05 – Dia de Cabralzinho
- 30/05 – Corpus Christi
- 07/09 – Independência do Brasil
- 13/09 – Criação do Ex-Território Federal do Amapá

- 12/10 – Dia de Nossa Senhora Aparecida
- 15/10 – Dia do Professor
- 28/10 – Dia do Servidor Público
- 02/11 – Finados
- 15/11 – Proclamação da República
- 20/11 – Dia da Consciência Negra
- 30/11 – Dia do Evangélico
- 25/12 – Natal
- **Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo: 02 a 20/01/2024;**
- **Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:**
 - Ensino Fundamental:**
 - Anos Iniciais: 7:30h - 11:55 – intervalo: 9:30h - 9:45h (15min);
 - Anos Finais: 4 dias = 7:30h - 12:45h – intervalo: 9:45h - 10:00h (15min);
 - 1 dia = 7:30h – 11:55h.
 - Ensino Médio:**
 - 7:30h - 11:55h = 05MA – intervalo: 10:00h - 10:15h (15min);
 - 7:30h - 12:45 = 06MA.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 071/2024-CEE/AP, DE 18 DE JULHO DE 2024

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2024, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DA ECO ESCOLA LAGOA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro

nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282/2008, Decreto Governamental nº 5337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e, tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 46/2014-CEE/AP, PROCESSO Nº 0040.0651.2122.0015/2024

- PROT-CEE/AP, a Conclusão da Análise da Assessoria Técnica/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2024, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais da **Eco Escola Lagoa**, localizada no Município de Macapá/AP, nos termos propostos, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP Decreto nº 5337/2023

ANEXO ÚNICO**RESOLUÇÃO Nº 071/2024-CEE/AP**

- **Etapas ou Modalidade de Ensino ofertado:** Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano);
- **Duração do Ano Letivo 2024:** 202 dias letivos;
- **Início e término dos bimestres letivos:**
 - 1º Bimestre:** 22/01/2024 a 01/04/2024 = 57 Dias Letivos;
 - 2º Bimestre:** 12/04/2024 a 28/06/2024 = 54 Dias Letivos;
 - 3º Bimestre:** 01/08/2024 a 01/10/2024 = 47 Dias Letivos;
 - 4º Bimestre:** 02/10/2024 a 29/11/2024 = 44 Dias Letivos.
- **Número de módulos-aula diários:** 04 M/A;
- **Carga horária diária:** 4h;
- **Duração do módulo-aula diário:** 60 minutos;
- **Duração do módulo-aula semanal:** 240 minutos;
- **Número de dias letivos semanais:** 05 dias;
- **Número de semanas letivas anuais:** 40 semanas e dois dias letivos;
- **Carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar:** 808 h/a;
- **Períodos destinados à recuperação:** dias - 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13/12/2024;

- **Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos:** não há;
- **Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento:** não há;
- **Dias previstos para reuniões de pais:** 17/02/2024;
- **Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades:** de 15 a 20/01/2024;
- **Indicação do período de férias dos Professores:** 01/07 a 31/07/2024;
- **Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento:** constam;
- **Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo:** 02/01 a 20/01/2024;
- **Horário de entrada e saída dos estudantes, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:**
 - Manhã: entrada às 7h30min e saída às 11h45min.
 - Tarde: entrada às 13h30min e saída às 17h45min.
 - Intervalo: 15 min.

Protocolo 64448

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 074/2024-CEE/AP, DE 18 DE JULHO DE 2024

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2024 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO CENTRO DE ENSINO TARUMÃ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas

competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282/2008, Decreto Governamental nº 5337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e, tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 46/2014-CEE/AP, PROCESSO Nº 0040.0651.2122.0021/2023 - PROT-CEE/AP, a Conclusão da Análise da Assessoria Técnica/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2024, referente ao **Ensino Fundamental Anos Iniciais do Centro de Ensino Tarumã**, localizado no Município de Macapá/AP, nos termos propostos, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente -CEE/AP Decreto nº5337/2023

ANEXO ÚNICO**RESOLUÇÃO Nº 074/2024-CEE/AP**

- **Etapas ou Modalidade de Ensino ofertado:** Ensino

Fundamental - Anos Iniciais;

- **Duração do Ano Letivo 2024:** 200 dias letivos.

- **Início e término dos bimestres letivos:**

1º Bimestre 29/01/2024 à 12/04/2024= 49 Dias Letivos; 2º

Bimestre 15/04/2024 à 28/06/2024= 55 Dias Letivos; 3º

Bimestre 01/08/2024 à 04/10/2024= 47 Dias Letivos.; 4º

Bimestre 07/10/2024 à 13/12/2024= 49 Dias Letivos.

- **Número de módulos-aula diários:** 4 M/A;

- **Carga horária diária:** 240 minutos = 4h;

- **Duração dos módulos-aula semanais:** 60 minutos;

- **Número de dias letivos semanais:** 05 dias;

- **Número de semanas letivas anuais:** 40 semanas;

- **Carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar:**

800 horas;

- **Períodos destinados à recuperação:** 16 a 20/12/2024;

- **Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos:**

não há;

- **Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o**

estabelecimento o faça constar em seu Regimento:

não há;

- **Dias previstos para reuniões de pais:** 03/02/2024;

- **Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades:**

15 a 26/01/2024;

- **Indicação do período de férias dos Professores:** 01 a 30/07/2024;

- **Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações Festivas do Estabelecimento:** constam;

- **Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo:**

30/10/2023 a 31/01/2024;

- **Horário de entrada e saída dos estudantes, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:**

Manhã: entrada às 7h30min e saída às 11h45; Tarde: entrada às 13h30min e saída às 17h45; Intervalo: 15 minutos.

Protocolo 64449

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 075/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1613.0062/2024 - GAB/RECEITA - SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GILSON CARLOS RODRIGUES** - Coordenador da Coordenadoria de Arrecadação, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto da Receita, Código CDS-4, em substituição ao respectivo titular **DOMINGOS JOÃO SALOMÃO NETO**, que se afastará para usufruir 08 (oito) dias de férias referente ao exercício de 2023, no período de 17 a 24 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de julho de 2024

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 64271

(P) Nº 076/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1613.0063/2024 GAB/RECEITA - SEFAZ:

RESOLVE:

Autorizar o servidor **ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA**, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 22 e 23/08/2024, a fim de participar da 227ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - FENAFISCO. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de julho de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 64272

(P) Nº 077/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1613.0064/2024 GAB/RECEITA - SEFAZ:

RESOLVE:

Autorizar a servidora **WILZETE JESUS MOTA DE MORAIS**, Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 22 e 23/08/2024, a fim de participar da 227ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - FENAFISCO. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de julho de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 64273

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 269/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0119/2024 COPLAN - SEINF, de 16 de julho de 2024 e Autorização nº 004/2024 - COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **BIANCA LARISSA QUADROS ALCÂNTARA** - Analista em Infraestrutura/ Arquiteta e Urbanista, até o Município de **Pedra Branca do Amapari/AP**, no dia **18/07/2024**, objetivando realizar visita técnica para acompanhar o Analista da Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao Convênio nº 925589/2021, que trata da Reforma da Unidade Mista de Saúde do referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de julho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 64364

PORTARIA (P) Nº 270/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0120/2024 COPLAN - SEINF, de 16 de julho de 2024 e Autorização nº 005/2024 - COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **WILSON RUAN MADEIRA MALCHER** - Gerente de Núcleo de Edificações/COB/SEINF, até o Município de **Pedra Branca do Amapari/AP**, no dia **18/07/2024**, objetivando realizar visita técnica para acompanhar o Analista da Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao Convênio nº 925589/2021, que trata da Reforma da Unidade Mista de Saúde do referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de julho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 64367

PORTARIA (P) Nº 271/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto

nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1333/2024 GAB - SEINF, de 18 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Apoio no Processo de Pagamento de Indenização da Obra do Aturiá.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- **ALINE GLAUCIANE CÂMARA** - Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro
- **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO** - Analista em Infraestrutura
- **ANDERSON MATOS DA COSTA LIMA** - Analista em Infraestrutura
- **IAN AUGUSTO VIANA REIS** - Assistente Técnico-Jurídico

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de julho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 64368

PORTARIA (P) Nº 272/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2082.0058/2024 NPP - SEINF, de 16 de julho de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0058/2024 UCONT - SEINF, de 18 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 206/2024 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.187 de 19 de junho de 2024, nas páginas 45 e 46.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação da servidora **BRUNA GÓES MICCIONE** - Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Nº 045/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP - Projetos para Construção de Mercado no Habitacional Açucena em Macapá; Projetos para Construção da Feira do Produtor no Habitacional Açucena em Macapá e Projetos para Construção da Feira do Produtor no Habitacional São

José em Macapá.

Art. 2º A atuação do fiscal técnico suplente, se inicia nas ausências e nos impedimentos do fiscal técnico titular.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as disposições constantes na vigente Portaria nº 206/2024 - SEINF de 19/06/2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de julho de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 64369

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024 - SEINF/GEA

Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.2022.0119/2024 - GAB/SEINF.

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF
CONTRATADA: P. H. GUIMARÃES TEIXEIRA LTDA, CNPJ (MF) 26.988.309/0001-25.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF.

DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/ AP**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

- 2.1.1. Projetos para Feira da Avenida Santana;
- 2.1.2. Projetos para Tirolesa de Vitoria do Jari;
- 2.1.3. Projetos para Reforma da Feira do Pescado;
- 2.1.4. Projetos para Casa do Artesão de Oiapoque;
- 2.1.5. Projetos para Aterro Sanitário do Oiapoque;
- 2.1.6. Projetos para Construção de Centro Turístico de Comercialização de Produtos Locais no Município de Oiapoque (Shopping);
- 2.1.7. Projetos para Revitalização de Quadras Poliesportivas nos Municípios do Estados do Amapá.

DO VALOR DO CONTRATO:

O PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO é de **R\$ 665.000,00** (seiscentos e sessenta e cinco mil reais). De acordo com a planilha anexa com a ordem de serviço

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações; Nota de Empenho: 2024NE00315 de 19/07/2024.

PAZO DE VIIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá/AP, 19 de julho de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 64469

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA

Processos SIGA nº 00040/PGE/2023 e PRODOC nº 0038.1105.2022.0118/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF
CONTRATADA: TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ (MF) 17.667.466/0001-48.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto. Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 167/2023-CLC/PGE.

DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.**

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor da presente contratação é de **R\$ 99.098.231,76** (noventa e nove milhões, noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), que será pago

de acordo com a certificação do serviço

PORTARIA Nº 0186/2024-SEMA/AP

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora:** 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; **Fonte:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1.12.362.0036.2103 - Construção de Prédios da Área Administrativa Estadual; **Natureza de Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações e Nota de Empenho nº 024NE00313, de 19/07/2024.

PAZO DE VIIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

Macapá/AP, 19 de julho de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 64470

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0173/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024 - e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0304/2024 CGRH - SEMA, de 21 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO CARLOS SIQUEIRA** - Agente administrativo, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até aos Municípios Amapá, Calçoene, Pracuúba, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande, no período de 24 a 25/06/2024, onde realizaram a mobilização para o deslocamento dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari para a posse; e, **FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA**, motorista que conduziu o veículo com o técnico.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 64444

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024 - e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, **Considerando** o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0592/2024 GABINETE - SEMA, de 16 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS MARQUES DE CARVALHO** - Chefe de Gabinete, **MATHEUS BOTELHO SALOMÃO** - Coordenador Administrativo-Financeiro que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande, no dia 15/07/2024, onde realizaram visita prévia ao local em que ocorreu a entrega de Autorizações de Exploração Florestal, no dia 17 de julho de 2024, e também verificaram a logística necessária para a realização do evento; e **ADEMAR BARROS TAVARES**, Motorista que conduziu o veículo com a equipe administrativa.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 64446

PORTARIA Nº 0187/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024 - e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, **Considerando** o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0099/2024 CAR - SEMA, de 15 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **IGOR COSTA LEMES** e **FERNANDO ANTÔNIO MATIAS PEREIRA** - Analistas de Meio Ambiente; **PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO** - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Itaúbal do Piriirim-AP, no dia 19/07/2024, com o objetivo de realizar vistoria técnica em propriedade rural para conclusão de Processo de licenciamento ambiental de nº 0065/2020, na oportunidade serão verificadas as fitofisionomias declaradas e da base de dados, drenagem e área de reserva legal; e, **MAURÍCIO MENDES PIRES**

FILHO - Motorista que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de julho de 2024.

Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 64447

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 125/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Adilton Gomes Araújo**, Presidente da Comissão de Licitação/CPL/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **FOZ DE IGUACÚ-PR**, com o objetivo de participar da 5ª Edição do Congresso Brasileiro de Compras Públicas, no período de 11 a 16 de agosto de 2024.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 17 de julho de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 64454

PORTARIA Nº 126/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 118/2024-SEPLAN, de 15/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.205, de 15.07.2024.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 19 de julho de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 64455

PORTARIANº 127/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva do Estado **Vanete dos Santos Palmeira**, Analista de Planejamento e Orçamento/SEPLAN, nos termos do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, para atuar como fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023-SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e a Empresa ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.515.761/0001-37, vinculado a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação. Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e aprovado pela PGE, através do Parecer Jurídico nº 206/2024/PGE/AP, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FORMA CONTINUADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, CONTROLE E CONSOLIDAÇÃO DAS ROTINAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIAS, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2024/2027, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS E DAS PRESTAÇÕES DE INFORMAÇÕES E CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, INCLUINDO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES CONTÁBEIS CIRCUNSTANCIADOS NO ESBOÇO DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN.

Art. 2º. A fiscal acima designada deverá acompanhar a fiel execução dos serviços, podendo realizar os seguintes atos:

I - Receber os produtos contratados e atestar nota fiscal ou contestar, apresentando relatório circunstanciado em ambos os casos;

II - Notificar o contratado, quando este descumprir prazos e ou não entregar os produtos solicitados conforme especificações contratuais;

III - Caso haja necessidade prorrogação de prazo do contrato, por igual período ou inferior ao contratado inicialmente, deverão emitir parecer técnico sobre a viabilidade da referida prorrogação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03/06/2024.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 19 de julho de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 64460

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 206/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2024, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0507/2024 - GAB/SDC**, de 17 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos** - Secretário de Estado/SDC, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Mazagão Velho /AP**, no período de **17/07 a 19/07 de 2024**, com o objetivo de verificar in loco as ações da secretaria de Estado do Desenvolvimento das cidades/SDC (Educação Ambiental, Pintura, lixeiras e capinagem) referente a os preparativos de antecedência a festa de São Tiago.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Alexandre Santos dos Santos** - **assessor Técnico Nível I**, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado, em razão de que o motorista da secretaria está agendado para outra viagem em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 Julho de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 64389

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0624/2024-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0201/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Edvards Valente Machado, Leila Viana do Carmo, Noenes de Souza Pereira e Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Serra do Navio-AP, no período de 22 a 26 de julho de 2024, a fim de acompanhar e monitorar a política pública em saúde do município de Serra do Navio, por meio de visitas às sedes do Conselho

Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde e Associação da Melhor Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de julho de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 64401

PORTARIA Nº 0625/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0158.0048/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Marcelo Cley de Lima Furtado**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Escola de Saúde Pública - ESP.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º O suprido poderá solicitar ao ordenador de despesas, prorrogação do prazo de aplicação, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 001872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de julho de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 64403

PORTARIA Nº 0626/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0066/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	MODALIDADE	OBJETO	VIGÊNCIA	UNIDADE	FISCAL
ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA	TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2024-CPL/SESA	GESTÃO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS POR MEIO DO SISMOB E FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.	16 DE JUNHO DE 2023	NEAS SESA	JOSE PRADO DE AGUIAR

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 15 de junho de 2023.

Macapá, 19 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 64494

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL N° 37/2024-UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 4984, publicado no DOE nº 8.188, de 20 de junho de 2024, **RESOLVE:**

1. Designar para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAIS** para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do **CONTRATO N° 52/2024 - FUNSEP**, que têm por objeto a **AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES QUÍMICAS (INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - IMPO) CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2023-SENASP,(PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2023 , REPASSE 2022, EIXO FISPDS- FUNSEP, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPA-PC/A**, através da empresa **EMPRESA CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, os servidores a seguir discriminados:

PCAP:

- **JOÃO VICTOR DE JESUS SILVA (PRESIDENTE);**
Matrícula: 1243616;
- **MARIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR (MEMBRO);**
Matrícula: 123347;
- **ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE (MEMBRO);**
Matrícula: 950998;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula nº 0099116-3-04;

4. As decisões e as Providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

5. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2024.
MARKO SCALISO BORGES - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -
Em exercício

Protocolo 64371

EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2024 - FUNSEP

PRODOC nº 0023.0279.1896.0026/2024- FUNSEP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES QUÍMICAS (INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - IMPO) CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023-SENASP, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, REPASSE 2022, EIXO FISPDS- FUNSEP, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-PC/A . **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303-FUNSEP; **Fontes:** 0.713; **PT:** 0046; **ND** 339030; **Ação:** 2255; **Empenho:** 2024NE00108, de 05/07/2024, no valor total de R\$ 1.211.810,00 (Um milhão, duzentos e onze mil, oitocentos e dez reais). **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 05/07/2024 e encerramento em 05/07/2025. **Contratada:** CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, inscrita no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19

Macapá-AP, 05 de julho de 2024.
MARKO SCALISO BORGES - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Em exercício

Protocolo 64366

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 053/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, nos dias 26 e 27 de julho de 2024, da sede de suas atribuições em Macapá até o município do Amapá, para participar do "Festival da Gurijuba", evento que tem como objetivo potencializar o turismo e movimentar a economia do município.

• **Syntia Machado dos Santos Lamarão** - Secretária de Estado do Turismo;

• **Leliane Carvalho Ribeiro** - Chefe da Seção de Comunicação Administrativa/Protocolo;

• **Gessica Nevinha Façanha Barreto** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

• **Rafael Fonseca Marques** - Capitão da Polícia Militar (cedido à SETUR para acompanhar a equipe técnica em seu deslocamento).

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 64397

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 079/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Erika Bandeira Sousa Barbosa** - Chefe de Gabinete, **Damaris Pereira da Silva** - Fisioterapeuta, **Ezaú da Silva dos Santos** - Técnico da Comunicação, **Márcia Nazaré Ferreira Corrêa** - Assessora Psicossocial, **Marinalva Lima da Silva** - Coordenadora CAMUF e **Ercleiton Oliveira do Nascimento** - Motorista, que se deslocarão da sede de suas atribuições no município de Macapá até o município de Mazagão, com o objetivo de realizar Serviço Itinerante desta Secretaria, no período de 22 à 26/07/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 19 de julho de 2024.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 64487

PORTARIA N. 080/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos a disposição da Secretaria de Políticas para Mulheres, em razão da necessidade de melhor atender as demandas desta secretaria e de seus centros.

Ercleiton Oliveira do Nascimento
Izídio Prazeres dos Santos
Fredinei Santos Ferreira

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 19 de julho de 2024.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 64492

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 049/2024-SEMP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Susie Catharine da Gama Sarraf** - Secretária Adjunta de Mobilização e **Naldima Maria Nascimento Flexa** - Gerente de Núcleo, que irão se deslocar de suas atividades laborais Macapá/AP para Brasília/DF, afim de participar do III Seminário Internacional MROSC: Parcerias transformadoras para um mundo justo e sustentável, organizado pela Diretoria de Parcerias com a Sociedade Civil (DPSC), Secretaria-Geral da Presidência da República, Ministério da Gestão e da Inovação e Advocacia-Geral da União, no período de 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.

DEJALMA ESPRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação

Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 64430

Secretaria do Bem-Estar Animal**PORTARIA Nº 012/2024-SECBEA**

O **Secretária de Estado do Bem-Estar Animal**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do documento **OFÍCIO Nº 181818.0077.4072.0046/2024 GAB - SECBEA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento do servidor **José Emílio Bezerra Ribeiro Neto**, Chefe de Gabinete, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades laborais, até o Rio de Janeiro/RJ, no período de 07/08/2024 a 10/08/2024, para participar do 51ª EDIÇÃO DO SECOP, a ser realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2024.

Art. 2º - **RESPONDERÁ** por este gabinete, acumulativamente e em **SUBSTITUIÇÃO**, a servidora **Larissa Ribeiro Silva**, Chefe de Saúde Animal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Macapá, 19 de Julho de 2024.

José Emílio Bezerra Ribeiro Neto

Secretário do Bem-Estar Animal, Em Exercício

Decreto nº 4986/2024 - GEA

Protocolo 64450

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA Nº 40/2024 - SEHAB/GEA/AP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Designar O servidor **MELQUIZEDEQUE DE SOUZA BRABO**, ocupante do cargo em comissão de Gerente geral do projeto conviver, código CDS-3, como fiscal do contrato Nº 012/2024/SEHAB, EMPRESA: **J.C.M COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA**, CNPJ: **07.307.290/0001-60**, que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos terrestres leves sem motorista para (locação "Mensal" de carro tipo leve), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, Processo SIGA Nº 00008/SEHAB/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado da Habitação em exercício

DECRETO Nº 5618 DE 17 DE JULHO DE 2024

Protocolo 64270

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SIGA Nº 00008/SEHAB/2024 Nº DE
CONTRATO 0012/2024/SEHAB/GEA**

O Objeto do Presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de veículos terrestres leves e pesados SEM MOTORISTA PARA (Locação "Mensal" de carro tipo leve), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Empresa Contratada: **J.C.M COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA**; CNPJ da Contratada: 07.307.290/0001-60; Órgão contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: 00.394.577/0001-25.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Nota de Empenho nº 2024NE00032 de 15/07/2024, no valor de R\$ 96.661,40 (Noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Ficando o valor restante de 114.856,60 (cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) consignado para o exercício financeiro de 2025.

Data da Assinatura do Contrato: 16 de julho de 2024.

Macapá-AP, 18 de julho de 2024.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado da Habitação em exercício

DECRETO Nº 5618 DE 17 DE JULHO DE 2024

Protocolo 64269

EDITAL N° 51/2024 – SEHAB/GEA/AP

EMENTA: RELAÇÃO DOS
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO
CRESCIMENTO – PAC E FUNDO
NACIONAL DE HABITAÇÃO E
INTERESSE SOCIAL – FNHIS PARA O
RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS** do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

1. **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

1.1. Segue abaixo a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS** do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS, com a devida justificativa.

Nº	NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
01	CILFARNEY TRINDADE DA SILVA	432.674.162-72	<i>Justificativa elaborada após apresentação do Senhor CILFARNEY nesta SEHAB no dia 19 de julho de 2024, atendendo a chamada pública do EDITAL N° 50/2024 – SEHAB/GEA/AP.</i> Fora verificado através de denúncias que o Senhor CILFARNEY realizou a venda de seu apartamento, no qual foi contemplado no Residencial Vila dos Oliveiras. Também foi verificado a omissão de informações a respeito de sua situação de moradia, onde foi constatado que nunca morou na área do Aturiá, e somente possuía um imóvel que disponibilizava para aluguel, somando ao fato que confessou possuir um outro imóvel localizado no Bairro Congós (na 13ª avenida, N° 1236). Dessa maneira, resta desclassificado do

			Residencial Vila dos Oliveiras, conforme critério de desclassificação informado no termo de concessão e do critério de desclassificação informado no EDITAL Nº 26/2024/SEHAB/GEA/AP, onde diz, respectivamente: 1. “CLÁUSULA QUARTA - Fica terminantemente impedido o CESSIONÁRIO, de vender, alugar ou arrendar, sua unidade habitacional pelo prazo ininterrupto de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura deste termo, sob pena de rescisão imediata do presente termo, podendo o CEDENTE de forma imediata retomar posse cedida.”; 2. “2. Das Disposições finais: 2.4 A pessoa que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções legais.”.
--	--	--	--

MACAPÁ-AP, 19 DE JULHO DE 2024.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 5618 DE 17 DE JULHO DE 2024

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 98/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - - DESIGNAR a servidora **TAINAN SUELLEN SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador (a) de Monitoramento Controle e Avaliação/D.G.A., código CDS-3, para responder acumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador (a) de Unidade de Atendimento da Capital, em substituição à servidora **TEREZA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO** - Coordenador (a) de Unidade de Atendimento da Capital, código CDS-3, no período de **19 a 25 de julho de 2024**, estará afastada por motivo de **LUTO**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Gerente De Núcleo ADM Financeiro/N.A.F.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL.
Macapá/AP, 19 de julho de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 64400

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 99/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - - DESIGNAR a servidora **ARIELE SOCORRO MARTINS SILVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor (A) Adjunto, código CDS-4, para responder acumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor (a) Geral de Atendimento, código CDS-4, em substituição a servidora **ANA LIGIA DOS SANTOS COSTA** - Diretor (a) Geral de Atendimento, código CDS-4, no período de **19 a**

26 de julho de 2024, para resolver problemas pessoais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL
Macapá/AP, 19 de julho de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 64417

Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 019/2024-EAP**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº **9414** de 07 de dezembro de 2023 e,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no **Art. 37** da Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o **Art. 117** da Lei nº **14.133/21**-Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Contrato nº **003/2024**, vinculado ao Processo nº **130203.0077.1873.0334/2024 /EAP/2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUIZ ALEXANDRE DO AMARAL MILHOMEM**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Nível I/CAD/EAP, matrícula: **0993511-8-01**, para atuar como Fiscal do Contrato nº **003/2024-EAP**, cujo objeto é a Contratação da Empresa **INSTITUTO INOVA** - Estágio e Aprendiz para a Prestação de Serviços Administrativos, no Programa de Estágios, de acordo com as demandas identificadas pela Escola de Administração Pública do Amapá, em conformidade com a Lei nº **14.133/21** e demais normas pertinentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de julho de 2024.
JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da EAP

Protocolo 64420

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP**

EDITAL Nº 002/2024-EAP

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA CENTRAL
DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ (IAPEN)**

PREÂMBULO

A **Escola de Administração Pública do Estado do Amapá – EAP**, inscrita no CNPJ sob o nº.01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, 20 – Bairro Central, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, torna público o Edital de Abertura para fins de realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**, destinado à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de vagas para compor a equipe técnica que deverá atuar na **CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS** do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá- IAPEN.

1 OBJETO

1.1 Seleção de **09** (nove) profissionais nas seguintes áreas de: Psicologia (**02**), Assistência Social (**03**) e Bacharel em Direito (**04**) para atuarem na Central de Monitoramento Eletrônico do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá- **IAPEN** para acompanhamento das pessoas cumpridoras de medida de monitoração e a mulher em situação de violência doméstica quando esta optar pelo uso da Unidade Portátil de Rastreamento- UPR (Botão do Pânico).

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1 Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988.
- 2.2 Art. 9º, da Lei Estadual nº 1.724, de 21 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.
- 2.3 Lei de Execução Penal, nº 7.210, de 11 de Julho de 1984;
- 2.4 LEI Nº 12.258 DE 15 DE JUNHO DE 2010;
- 2.5 Resolução Nº 412 de 23/08/2021-CNJ
- 2.6 Portaria conjunta 001/2018 TJAP/IAPEN;
- 2.7 Lei nº 11.340/2006;
- 2.8 Modelo de gestão para monitoração eletrônica de pessoas [recurso eletrônico] / Departamento Penitenciário Nacional, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento ; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília : Conselho Nacional de Justiça, 2020.

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Processo Seletivo Simplificado, será regido por este Edital e os Anexos I e II e será executado pela Escola de Administração Pública do Amapá-EAP, por meio da Comissão Organizadora instituída por ato da Diretora-Presidente da EAP.

3.2 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá:

- I - Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- II - Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
- III - Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- IV - Estar quite com as obrigações eleitorais.
- V - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área/especialidade, conforme o item 2 deste edital.
- VI - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- VII - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área/especialidade.

3.3 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área/especialidade escolhida.

3.4 Cumprir as determinações deste edital.

3.5 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e seu Anexo I, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

3.6 Será exigido experiência mínima de 6 (seis) meses de atuação na área de formação do candidato, que deverá comprovar no ato da inscrição.

3.7 Os candidatos não poderão ter vínculo empregatício e nem exercer cargo comissionado com o poder executivo Federal, Estaduais e Municipais.

3.8 A informação falsa ou apresentação de documento inidôneo pelo candidato (a), apurada nas etapas do processo seletivo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento e/ou eliminação do candidato.

3.9 Os contratos não terão vínculo empregatício com o IAPEN, EAP e/ou com o Governo do Estado do Amapá, por tratar-se de contratação temporária, a fim de atender às necessidades excepcionais para o desenvolvimento das atividades do IAPEN, podendo ser rescindido a qualquer momento:

3.9.1 pelo término do prazo contratual com o IAPEN;

3.9.2 por iniciativa do contratado, através de comunicação prévia por escrito;

3.9.3 por decisão do contratante quando o contratado não estiver cumprindo os termos da justificativa da contratação.

3.10 As atividades profissionais que serão desenvolvidas pelos candidatos selecionados ficarão a cargo da Central de Monitoramento Eletrônico do Instituto de Administração Penitenciária localizada na Cidade de Macapá, Estado do Amapá.

3.11 As atividades profissionais que serão desenvolvidas pelos candidatos selecionados, serão realizadas no horário de **08:00** às **14:00** horas na Central de Monitoramento Eletrônico do Instituto de Administração Penitenciária localizada na cidade de Macapá, Estado do Amapá, de maneira que possa ser observado somente a carga horária semanal, uma vez que as atividades serão desenvolvidas conforme a demanda da CME.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 Consideram-se como atividades da Central de Monitoramento Eletrônico do IAPEN, de acordo com a Portaria Conjunta nº 001/2018/GEA/TJAP e Modelo de gestão para monitoração eletrônica de pessoas:

- I - Orientar a pessoa em cumprimento de medida de monitoramento eletrônico, explicando e esclarecendo obrigações, deveres e direitos;
- II - Realizar acolhimento da mulher em situação de violência doméstica e familiar que fizer uso de dispositivo da Unidade Portátil de Rastreamento. Apresentando recomendações quanto ao uso do dispositivo;
- III - Levantar e analisar informações relevantes sobre o indivíduo monitorado no que

concerne aos aspectos psicossociais e jurídicos;

IV - Identificar se a pessoa monitorada reside, trabalha, estuda, faz tratamentos de saúde, participa de atividades religiosas/espirituais ou desenvolve outras atividades, interagindo com os setores de monitoramento e de Operações Técnicas para melhor adequação da medida e eventual tratamento de incidentes;

V - Efetuar encaminhamentos para a rede de proteção social, conforme a necessidade e em acordo com o monitorado;

VI - Realizar o acompanhamento psicossocial e jurídico da pessoa monitorada;

VII - Analisar incidentes encaminhados pelos setores de Monitoramento e de Operações Técnicas, visando a melhor execução da medida judicial;

VIII - Deferir junto ao setor de Monitoramento, quando necessário, subnotificações no sistema de monitoramento para que a Coordenação ou Supervisão acione a polícia no caso de incidentes específicos;

IX - Elaborar relatórios de acompanhamento da medida, avaliando elementos psicossociais e jurídicos, fornecendo subsídios para a reavaliação da medida estabelecida pelo juiz;

X - Propor, por meio de documentação oficial ao juiz do caso, a substituição da medida de monitoramento por outra menos austera, quando o monitoramento se revelar inadequado ao indivíduo, segundo fatores psicossociais e jurídicos analisados como impeditivos ao cumprimento;

XI - Informar ao Setor Administrativo eventuais condições e restrições a serem observadas no agendamento de casos específicos, prevenindo possíveis descumprimentos e interrupções desnecessárias na rotina;

XII - Fornecer levantamentos e dados estatísticos sobre atendimentos;

XIII - Registrar por meio fotográfico as atividades desenvolvidas pela equipe.

4.2 Considera-se como atividades específicas das áreas:

I - PSICOLOGIA: Realizar atividades relacionadas às áreas de Psicologia Organizacional e Prisional; realizar atendimentos e visitas domiciliares ou em dependências hospitalares; emitir laudos e pareceres; atuar em programas de prevenção a pessoa submetida ao monitoramento eletrônico e a vítima de violência; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

II - SERVIÇO SOCIAL: Elaborar estudos, projetos e pesquisas de âmbito social e de cunho socioeducativo; atuar em ações que envolvam a recuperação, a readaptação ou a orientação a pessoa monitorada, a mulher vítima de violência doméstica e familiar. Promover ações com vistas à redução de fatores que interfiram no fiel cumprimento de medida protetiva de urgência e as de monitoramento eletrônico. Prestar assessoramento técnico pertinente à sua área de atuação; efetuar visitas domiciliares ou em dependências hospitalares; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar projetos pertinentes à área de atuação; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

II - BACHAREL EM DIREITO: Analisar petições e processos; emitir informações e pareceres; proceder estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo e emissão de parecer; fornecer suporte técnico e administrativo aos demais técnicos, gerências administrativas e policiais penais; inserir, atualizar e consultar informações na base de dados do sistema AKILES; verificar prazos processuais; atender ao público externo submetidos ao monitoramento eletrônico e as vítimas de violência doméstica; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, pelo link que será disponibilizado no site <https://eap.portal.ap.gov.br/>, com início às 00:01 do dia 08/07/2024 e término às 23:59 do dia 19/07/2024.

5.2 No momento da inscrição on-line o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos comprobatórios de acordo com item 5.9 deste edital, em arquivo único no formato PDF, com, no máximo, 1 GB (Gigabyte) de tamanho;

5.3 Será exigido tempo de experiência mínima de 6 (seis) meses na área de formação que o candidato se inscrever.

5.4 Somente serão confirmadas as inscrições dos candidatos que fizerem o envio de todos os documentos obrigatórios conforme o Edital.

5.5 Todos os documentos comprobatórios devem estar anexados conforme ordem prevista no Anexo I, devidamente numerados na sequência;

5.6 No período compreendido entre o ato da inscrição e o resultado final deste edital não será permitida a alteração de dados em nenhuma hipótese.

5.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a EAP o direito de excluir deste processo seletivo aquele que não apresentar os documentos e dados solicitados de forma completa e correta.

5.8 A EAP não se responsabilizará por documentos não enviados por motivos de ordem técnica, por falta de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 O ato da inscrição contemplará o preenchimento dos campos referentes a:

- a) Identificação Pessoal
- c) Formação Acadêmica
- d) Cursos Complementares
- e) Experiência Profissional
- h) Anexos de documentos comprobatórios (ITEM 6)

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM INSERIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

1. Documento de Identificação pessoal oficial (CNH, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte, todos em vigência).
2. Comprovante atual de endereço em nome do candidato (conta de água, luz, telefone, correspondências bancárias e outros). Considera-se como atual o documento expedido nos últimos 03 (três) meses.
3. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.
4. Comprovante de Regularidade no Cadastro Pessoa Física da Receita Federal.
5. Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br).
6. Atestado de Antecedentes da Polícia Científica do Amapá (PCA).
7. Certidão criminal estadual e federal.
8. Comprovante de Nível Superior (Graduação) e Pós-graduação (*Lato e Stricto Sensu*) reconhecido pelo MEC- poderá ser apresentada Declaração de conclusão de curso expedida por IES (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data de inscrição) em conformidade com a legislação educacional vigente. Para as áreas de Serviço Social e Psicologia deverão apresentar registro no Conselho Regional da categoria.
9. Somente serão avaliados os títulos de Diploma de Graduação e Pós-graduação (*Lato e Stricto Sensu*) obtidos no exterior, mediante apresentação de comprovante de revalidação em programa equivalente, mantido por Instituição de Ensino Superior brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) acompanhado de tradução oficial, na forma da Lei.
10. Certificado de participação em Cursos, Seminários, Palestras, Encontros, Workshops sobre a violência contra a mulher.
11. Produção acadêmica (Publicação de Livro, Capítulo de Livro e Artigo especificamente sobre a temática violência contra a mulher.
12. Serão considerados aptos a participar da 3ª Etapa do Processo Seletivo, os candidatos que atingirem os critérios definidos no item 6, considerando a pontuação mínima de **50 PONTOS** na soma dos critérios definidos na tabela no **Anexo II**.

6.1 Os documentos deverão ser **escaneados, juntados e salvos em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF, com no máximo 1 gigabytes (1GB) de tamanho, com absoluta legibilidade de dados e informações**. Os documentos ilegíveis serão considerados inválidos e serão descartados

pela comissão.

6.2 Em hipótese alguma será permitida a apresentação de protocolos de requerimento em substituição aos documentos inseridos no ato da inscrição.

7. DAS ETAPAS E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo seletivo terá duas etapas, assim compreendidas:

I - ETAPA 1: Inscrição e habilitação documental;

II - ETAPA 2: Análise de Títulos; Participação em eventos científicos específicos sobre a Violência contra a mulher e Tempo de Experiência na área. Esta etapa será regulamentada pelo Anexo I deste Edital;

III - ETAPA 3: Entrevista.

7.2 A nota final do candidato será apurada conforme o estabelecido no Anexo II.

7.3 A avaliação das duas primeiras etapas será realizada pela Banca Avaliadora constituída por membros pertencentes ao quadro de profissionais da EAP, especificamente nomeado pela Diretora-Presidente. E a terceira etapa será realizada pela equipe responsável do IAPEN;

7.4 Em caso de empate na nota final do candidato será utilizado como critério de desempate:

I - Maior título de formação acadêmica.

II - Maior tempo de experiência na área que foi inscrito;

7.5 Os candidatos aprovados e não classificados neste certame, irão compor o Cadastro Reserva durante o tempo de vigência do contrato, podendo ser convocado a critério e conveniência do IAPEN.

8 DO VALOR E DO PERÍODO SEMANAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 O valor mensal e o período semanal da prestação dos serviços serão:

I - Psicologia/30 horas semanais: R\$ 3.215,33

II - Serviço Social/30 horas semanais: R\$ 3.215,33

III - Bacharel em Direito/30 horas semanais: R\$ 3.215,33

8.2 O prazo de vigência do contrato do Contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado do certame, podendo ser prorrogado, a critério do interesse e conveniência do IAPEN conforme estabelecido no Convênio Federal nº 902298/2020-IAPEN/SENAPPEN/MJSP.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações dos profissionais aprovados no Processo Seletivo serão realizadas pelo Instituto de Administração Penitenciária-IAPEN, devendo o candidato apresentar-se na instituição após a convocação a ser publicada na página da EAP (<https://eap.portal.ap.gov.br/>)

9.2 A contratação será efetivada mediante a apresentação dos originais e cópias dos seguintes documentos:

A. Carteira de identidade

B. CPF

C.Registro de conselho de classe (Psicologia e Assistente Social);

D.Diploma de graduação;

E. Ser selecionado em todas as etapas do processo seletivo.

9.2 A contratação implica no compromisso do candidato habilitado a acatar o estabelecido na LEI Nº 0609, DE 06 DE JULHO DE 2001 que transforma o IAPEN em autarquia e demais normas estabelecidas pelo Instituto de Administração Penitenciária- IAPEN.

10 DOS RECURSOS

10.1 Eventuais recursos serão recebidos pela Comissão designada pela Diretora-Presidente da **EAP**, após a publicação dos resultados das respectivas fases do certame.

10.2 Os recursos serão recebidos **EXCLUSIVAMENTE** por meio de canal digital: eap@amapa.gov.br, nas datas previstas no Cronograma deste certame.

10.3 Será indeferido o pedido de recurso considerado inconsistente pela Comissão e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

11 CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Etapa 1 (INSCRIÇÃO)	1.1. Período de Inscrição – <i>On-line</i>	22/07 à 29/07/2024
		1.2. Publicação do Resultado Preliminar dos habilitados	31/07/2024
		1.3. Prazo para interposição de recursos	01 a 02/08/2024
		1.4. Resultado dos recursos e Publicação do Resultado Final dos habilitados na Etapa 1	05/08/2024
2	Etapa 2 (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL- TÍTULOS- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS)	2.1. Avaliação Documental	07/08 à 09/08/2024
		2.2. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa 2	12/08/2024
		2.3. Prazo para interposição de recursos	13/08 à 14/08/2024
		2.4. Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado da Etapa 2	16/08/2024
3	Etapa 3	3.1. Entrevista	20/08 à 22/08/2024
		3.2. Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	26/08/2024

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

12.2 A Comissão Avaliadora da **EAP** poderá requerer, diretamente aos candidatos, esclarecimentos a respeito de informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame, mesmo depois de encerrada a respectiva Etapa.

12.3 A requisição de esclarecimentos pode ser feita por qualquer meio idôneo e eficaz de comunicação com o candidato, seja mediante telefonema ou correio eletrônico indicados pelo candidato no ato de inscrição.

12.4 A **EAP** poderá disponibilizar, para outras instituições parceiras, integrantes do Poder Executivo, o cadastro dos candidatos selecionados, desde que se refere à contratação de serviços da mesma natureza.

12.5 A **EAP** não se responsabilizará por quaisquer obrigações (jurídicas, legais e financeiras), tampouco pelo resultado dos serviços que venham a ser contratados pelo **IAPEN** aos candidatos selecionados neste certame.

12.6 O presente edital terá vigência de **12 (doze)**, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Instituto Penitenciário do Amapá

12.7 O candidato convocado que não atender aos requisitos exigidos para o exercício da função, que não comparecer no período previsto ou se recusar a assinar o contrato, será definitivamente

eliminado do certame.

12.8 Será anulada a inscrição do candidato que for comprovado falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada;

12.9 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico da EAP: [\(https://eap.portal.ap.gov.br/\)](https://eap.portal.ap.gov.br/), conforme cronograma previsto

12.10 Os casos omissos, no que se refere à realização deste Processo Seletivo, serão apreciados pela Comissão Organizadora deste certame, ou designada conforme portaria específica da EAP.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora Presidente da EAP
Decreto N° 9414/2023 – GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP
EDITAL N° 002/2024-EAP

ANEXO I

COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL
TITULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

Nome do candidato:		Área de formação:		
Nº DA SEQUÊNCIA DO DOCUMENTO	A- APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PONTUAÇÃO
	Documento de identificação Pessoal (RG, CNH, Carteira Profissional ou carteira de trabalho, todos em vigência)			X
	comprovante atual de endereço em nome do candidato (conta de água, luz, correspondência bancária e outros)			X
	Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF			X
	Comprovante de regularidade no cadastro pessoa física da Receita Federal			X
	Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união, no site da receita federal			X
	Atestado de antecedentes da Polícia Técnica do Amapá (PCA)			X
	Certidão criminal estadual e federal			X
B- TITULAÇÃO:				
	Graduação			
	Pós-graduação lato sensu (Especialização)			
	Pós-graduação stricto sensu (Mestrado)			
	Pós-graduação stricto sensu (Doutorado)			
C-CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NO MAXIMO 5, REALIZADA NOS ULTIMOS 10 ANOS				
	1-			
	2-			
	3-			
	4-			
	5-			
D- PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL				
	1			
	2-			
	3-			
	4-			
	5-			
	6-			
E – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS				
	1-			
	2 -			
	3 -			
Nota final do candidato				



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP
EDITAL Nº 002/2024-EAP

ANEXO II

OR D.	TITULAÇÃO / ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	VALOR MÁXIMO
I	GRADUAÇÃO	15 (dez)	30 (trinta)
II	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO	20 (vinte)	40 (quarenta)
III	PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO	25 (vinte e cinco)	50 (cinquenta)
IV	PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DOUTORADO Apresentar Diploma de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão do Curso. Se cursado em instituição fora do território brasileiro, deverá ser revalidado por IES reconhecidas pelo MEC.	30 (trinta)	30 (trinta)
V	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NO PERÍODO DE 2014 A 2024 (carga horária mínima de 20h)	6 (seis)	30 (trinta)
VI	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL 1) Publicação de ARTIGO EM PERIÓDICO CIENTÍFICO classificado no sistema QUALIS da CAPES. 2) Publicação de RESUMOS ou TRABALHO COMPLETO em anais. 3) Autoria ou coautoria de livro, cultural ou técnico. Organização de livro, cultural ou técnico. Capítulo de livro, cultural ou técnico. Tradução de livro especializado. 4) Consultor a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica, técnica ou cultural. 5) Conferencista, palestrante, debatedor ou membro de mesa redonda em eventos científicos. 6) Prêmio por atividades científicas, artísticas e culturais. 7) Propriedade intelectual	8 (oito)	40 (quarenta)
VII	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS Comprovantes: (Declarações, decretos, termos de posse, contratos e ou Carteira Profissional) que comprovem pertinência com outras áreas do certame.	10 (dez)	30 (trinta)

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 250
TOTAL MÍNIMO DE PONTOS = 50

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 303 DE 19 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a substituição temporária do Chefe do Centro de Custódia Especial - CCE/COCEC/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023 - GEA, e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0786.0228/2024 CCE - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENNER DE CARVALHO NAHUM**, policial penal, matrícula nº 0115040-5-01, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe do Centro de Custódia Especial - CCE, durante o impedimento do titular **DAYVET RYNCHARDYS BRITO COSTA**, que se afastará para usufruto de férias, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2024.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular ao cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 64459

PORTARIA Nº 304 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a absolvição antecipada e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000494202403 - CORREGEPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000494202403 - CORREGEPEN, bem como o acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme decisão administrativa juntada aos autos (ID 10528),

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo no artigo 184, caput, da Lei Estadual nº. 0066/1993, a **ABSOLVIÇÃO ANTECIPADA** do servidor penitenciário **RAULIN PERNA ALHO**, Policial Penal, matrícula nº 0084230-3-01, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946000494202403 - CORREGEPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 19 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 64477

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 505/2024 - DETRAN/AP, DE 19 DE JULHO DE 2024**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591, de 30 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e recebimento do objeto constante no processo nº 0053.0333.2341.0005/2024, Nota de Empenho nº 2024NE00412 - DETRAN/AP x RAIZAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0333.2341.0005/2024/ Processo Utilização SIGA 00014/DETRAN/2024**, mediante a utilização da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2024-CPL/DETRAN-AP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EXAMES DE SANIDADE FÍSICA A SER UTILIZADO NA JUNTA MÉDICA, NA AVALIAÇÃO DE GRAU EM RECURSO DE CANDIDATOS E CONDUTORES DE VEÍCULOS NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP.

Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

I - Notificar as empresas da disponibilidade da Nota de Empenho;

- II - Solicitar o material às empresas detentoras das Atas de Registro de Preços, mediante ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, devidamente assinado pela autoridade competente;
- III - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II;
- IV - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- V - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- VI - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação.

Art. 3º - **NOMEAR**, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
DELANE DORINHA ALVES BALIEIRO Matrícula: 0986922-0-01	Psicóloga Pertita em Trânsito	Presidente
RESYLLA SOUSA SALGADO Matrícula: 0974700-1-01	Coordenadora de Perícias	Membro

- Art. 4º - **DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.
- Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - **REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 64452

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 0292/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0131/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/ AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do

Jari/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial da DIAGRO, que levará no os servidores, que irão realizar a fiscalização móvel do trânsito de animais e seus produtos.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no dia 22 a 26/07/2024 e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 64356

PORTARIA Nº 0298/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0678.0359/2024 CAF - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0274/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º. Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0274/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 004/2024: Fornecedor: **E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI**. CNPJ: 04.153.583/0001- 41. Objeto: Contratação de serviços gráficos.

Fiscal Titular: **Aurenir Brandão Leyser de Lima**
Fiscal Suplente: **Francisco Geovani da Cunha Silva**

II. Contrato Nº 005/2024: Fornecedor: **CACOAL AUTO PEÇAS LTDA - ADESÃO DE ATA**. CNPJ: 20.662.956/0001- 66. Objeto: Aquisição de Pneus.

Fiscal Titular: **Carlos Eduardo Xavier**
Fiscal Suplente: **Lauro Barbosa Lima Maciel**

III. Contrato Nº 006/2024: Fornecedor: **TALENTO DIGITAL LTDA ME**. CNPJ: 10.990.394/0001-26. Objeto: Contratação de Serviços Gráficos.

Fiscal Titular: **Aurenir Brandão Leyser de Lima**
Fiscal Suplente: **Francisco Geovani da Cunha Silva**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 64471

PORTARIA Nº 99/2024-PRODAP

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 97/2024-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOSÉ VALTER MONTEIRO DA CONCEIÇÃO**, Motorista da Presidência, matrícula funcional nº 0108278-7-01, a conduzir o veículo da marca TOYOTA, modelo HILUX CD4X4, placa NEY 4772 da cidade de Macapá até o Município de Mazagão Velho, no período 20 a 28 de Julho de 2024, para levar o técnico responsável que realizará monitoramento da estrutura de conexão de internet que atenderá as Festividades de São Tiago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 64466

PORTARIA Nº 98/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Assessor, matrícula funcional nº 0988380-0-01, da cidade de Macapá até o Município de Mazagão Velho, no período 20 a 28 de Julho de 2024, para realizar o monitoramento da estrutura de conexão de internet que atenderá as Festividades de São Tiago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 64468

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º-Designar o servidor **MANOEL WILSON DE FREITAS GAMA**, Chefe De Tesouraria, matrícula institucional nº 0118175-0-01, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Coordenador da Coordenadoria Orçamentária E Financeira, durante o período 18/07/2024 a 01/08/2024, decorrente de gozo de férias da servidora **RISOLENE DO SOCORRO BATISTA FERREIRA**, matrícula funcional nº 0978736-4-01, que responde atualmente pelo setor em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 64476

PORTARIA Nº 100/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR**, Coordenador Da Coordenadoria De Sistemas Específicos, matrícula institucional nº 0994168-1-01, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Coordenador Da Coordenadoria De Pessoal, durante o período 15/07/2024 a 30/07/2024, decorrente de gozo de férias do titular o servidor **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 0981130-3-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 64479

PORTARIA Nº 101/2024-PRODAP

UNIDADE GESTORA: 230206

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RONILSON MONTEIRO DANTAS**, Assessor, matrícula institucional nº 0986598-5-01, da cidade de Macapá até o Município de Mazagão Velho, no dia 22 de Julho de 2024, para realizar o monitoramento da estrutura de conexão de internet que atenderá as Festividades de São Tiago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 64489

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

EXTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2021 - RURAP
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a Empresa MSB TECNOLOGIA LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente TERMO ADITIVO fundamenta-se nos Artigos 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e alterações posteriores.

Processo originário SIGA nº 00073/PGE/2020, realizado na modalidade de **PREGÃO**, na **forma Eletrônica**, sob o nº 003/2021 - CLC/PGE e seus anexos, bem como pelo **PARECER JURÍDICO Nº 485/2024 - PLCC/PGE/AP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo dar continuidade ao CONTRATO Nº 007/2021 - RURAP, o qual tem como objeto de contratação: Serviço de Solução Integrada de Centro de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistema (Fábrica de Software), visando atender as necessidades do RURAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021-CLC/PGE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO:

O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO para o exercício de 2024 ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

OBJETO	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021 - RURAP - DESENVOLVIMENTO - SIGATER.
Unidade Orçamentária	23206 - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá
Programa	0021 - Extensão, Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural Familiar
Ação	1.20.606.0021.2061 - Apoio a Produção Pecuária Sustentável.
Fonte de Recursos	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Plano Orçamentária	000301 - Despesas Administrativas Gerais
Valor	R\$ 156.704,00
Ação	1.20.606.0021.2083 - Apoio a Produção Agrícola Sustentável.
Fonte de Recursos	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Plano Orçamentária	000301 - Despesas Administrativas Gerais
Valor	R\$ 45.289,75
Ação	1.20.606.0021.2086 - Apoio a Produção Pesqueira Sustentável.
Fonte de Recursos	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Plano Orçamentária	000301 - Despesas Administrativas Gerais
Valor	R\$ 30.000,00
Ação	1.20.606.0021.2087 - Apoio a Gestão Florestal Sustentável.
Fonte de Recursos	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Plano Orçamentária	000301 - Despesas Administrativas Gerais
Valor	R\$ 194.000,00
Ação	1.20.606.0021.2089 - Apoio a Elaboração de Projetos de Crédito Rural.
Fonte de Recursos	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Plano Orçamentária	000301 - Despesas Administrativas Gerais
Valor	R\$ 144.000,00
Ação	1.20.606.0021.2091 - Apoio a Programas e Projetos Governamentais.
Fonte de Recursos	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Plano Orçamentária	000301 - Despesas Administrativas Gerais
Valor	R\$ 144.000,00
TOTAL	R\$ 713.993,75

O valor total deste TERMO ADITIVO até o encerramento da vigência é de **R\$ 713.993,75** (Setecentos e treze mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Altera a **Cláusula Décima Sétima - do prazo de vigência** do contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

- O Contrato nº 007/2021 - RURAP passa a ter vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de **13/07/2024 a 12/07/2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Signatários: JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA e VICTOR DE OLIVEIRA COLARES ANDRADE
Macapá-AP, 19 de julho de 2023.

Protocolo 64383

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO
PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2024/
RURAP

O Diretor do O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, no uso de suas atribuições estatutárias, através da Comissão Técnica para a construção de critérios para participação de Entidades na realização da Chamada Pública para a Cessão do Uso do Bem Imóvel “CÂMARA FRIGORIFICA DE CALÇOENE”, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 048/2023, de 26 de abril de 2023, vem retificar o cronograma com a prorrogação dos prazos e outros itens, referente ao edital de chamamento público em epígrafe, que Estabelece critérios para seleção de propostas para a celebração de parceria do Estado do Amapá, por intermédio do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, com interessados em explorar a atividade de FABRICAÇÃO DE GELO no Município de Calçoene, mediante formalização de TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO de bem público, para à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sem envolver a transferência de recursos financeiros Estadual.

Onde se lê:

1.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Descrição das Etapas / Datas

ETAPAS	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital	21/06/2024
2	Período de Inscrições	01/07/2024 a 19/07/2024
3	Avaliação das Propostas	22/07/2024 a 24/07/2024
4	Divulgação Preliminar dos Resultados	26/07/2024
5	Período para Recurso	29/07/2024 a 31/07/2024
6	Avaliação dos Recursos	01/08/2024 a 06/08/2024
7	Divulgação do Resultado Final	09/08/2024

[...]

8.1.1. Examinar a documentação, nos termos deste Edital e da Lei n.º 8.666/93, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta;

[...]

9. RESPONSABILIDADES DOS INTERESSADOS PARTICIPANTES:

9.1. Os interessados que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º. 8.666/93.

[...]

Anexo VIII , Declaração Relativa ao Trabalho de Menores

(nome da empresa), CNPJ nº (nº do CNPJ), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93

[...]

10. DO FORNECIMENTO DE ESCLARECIMENTOS:

10.1. Eventuais esclarecimentos acerca da interpretação dos termos do edital de chamamento público serão obtidos, através de pedido formalizado e dirigido ao Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP por meio do e-mail: manael.chaves@rurap.ap.gov.br os quais serão respondidos e juntados ao processo de habilitação.

LEIA-SE

1.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Descrição das Etapas / Datas

ETAPAS	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital	21/06/2024
2	Período de Entrega de Propostas	22/07/2024 a 09/08/2024
3	Avaliação das Propostas	12/08/2024 a 16/08/2024
4	Divulgação Preliminar dos Resultados	19/08/2024
5	Período para Recurso	20/08/2024 a 23/08/2024
6	Avaliação dos Recursos	26/08/2024 a 30/08/2024
7	Divulgação do Resultado Final	02/09/2024

[...]

8.1.2. Examinar a documentação, nos termos deste Edital e da Lei n.º 14.133/2021, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta;

[...]

9. RESPONSABILIDADES DOS INTERESSADOS PARTICIPANTES:

9.2. Os interessados que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei n.º. 14.133/2021.

[...]

Anexo VIII, Declaração Relativa ao Trabalho de Menores

(nome da empresa), CNPJ nº (nº do CNPJ), DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021

[...]

11. DO FORNECIMENTO DE ESCLARECIMENTOS:

11.1. Eventuais esclarecimentos acerca da interpretação

dos termos do edital de chamamento público serão obtidos, através de pedido formalizado e dirigido ao Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP por meio do e-mail: manael.chaves@rurap.ap.gov.br os quais serão respondidos e juntados ao processo de habilitação.

As demais informações publicadas permanecem inalteradas.

Dê-se Ciência e publique-se.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2024 - GEA

Protocolo 64425

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 510/2024 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.3104.0014/2024 CEGP - UEAP, de 15 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de **Engenharia Química**, sob presidência do primeiro:

- **Willias da Luz Rodrigues;**
- **Elineia Castro Costa;**
- **Felipe Fernando da Costa Tavares;**
- **Marcos Danilo Costa de Almeida;**
- **Marcilene Paiva da Silva;**
- **João Antonio Pessoa da Silva;**
- **Jardel Pinto Barbosa;**
- **Reginaldo de Jesus Costa Farias;**
- **Tiago Marcolino de Souza.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de julho de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 64392

PORTARIA Nº 511/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem

como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1197.0021/2024 USG - UEAP, de 17 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para dirigir veículo que conduzirá as equipes da empresa NERI refrigeração, para realizar manutenções nas centrais de ar, no Campus Território dos Lagos, **no período de 19 a 21/07/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de julho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 64393

PORTARIA Nº 512/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1202.0815/2024 PROTOCOLO - UEAP, de 29 de maio de 2024.

Considerando Manifestação nº 216/2024 - PROJUR/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o afastamento integral para realização de pós-graduação - Doutorado, concedido ao servidor **Gerson Anderson de Carvalho Lopes**, pela Portaria nº 138/2021-UEAP, de 13 de abril de 2021, publicada no DOE 7.397, de 14 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de julho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 64396

RATIFICO

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS

Reitora da Universidade do Estado do Amapá

DISPENSA Nº 00006/2024-UEAP

PROCESSO SIGA Nº 00006/UEAP/2024

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

“Art. 75 - É dispensável a licitação:

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21 (atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021).

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL

DO AMAPÁ - UEAP, pelo período de 1 (um) ano, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

ADJUDICADO: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.087.243/0001-58

VALOR TOTAL: R\$ 2.414.344,96 (dois milhões quatrocentos e quatorze mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de recursos oriundos da Universidade do Estado do Amapá, através da Fonte: 500, Unidade Orçamentária: 25202, Programa de Trabalho/Ação: 2590, Elemento de Despesa: 33.90.39.

Em atenção à solicitação feita pelo Departamento Administrativo Financeiro, mediante **PROCESSO nº 00006/UEAP/2024**, vimos apresentar justificativa, conforme prevê art. 72 da Lei 14.133/2021, para proceder com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0006/2024**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ - UEAP**, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços. Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade da contratação direta, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O estatuto de licitações e Contrato (**Lei Federal nº 14.133/2021**), quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (art. 75) e “inexigibilidade de licitação” (art. 74).

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.

2 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para a contratação desejada, de obras emergenciais referente às reformas necessárias na estrutura interna e externa da Casa do Morro, a permissão legal está prevista no art. 75, inciso IV, alínea k e inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, que se transcreve abaixo:

VIII - nos casos de emergência ou calamidade pública, com caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedadas as prorrogações dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A “**Emergência**”, na lição de Hely Lopes Meirelles, é assim delimitada:

“A **emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a

segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade.” (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253).

Ademais a Situação de Emergência fica devidamente comprovada através da situação de vencimento do contrato atual do serviço de limpeza e conservação que tem sua vigência até o mês de julho, o qual com a interrupção deste serviço trará prejuízos à Universidade do Estado do Amapá, considerando que estes serviços são imprescindíveis ao bom andamento das atividades desta Universidade, faz-se necessário garantir a limpeza e assepsia dos prédios e salas de aulas e nos ambientes da Instituição, assim como também daquelas que venham a frequentar suas instalações administrativas. Ademais, tais serviços devem ser preferencialmente objeto de execução indireta, a exemplo do que dispõe o art. 1º §º do Decreto nº. 2.271/97 - “As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.”

3- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO:

“Art. 72 - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Assim, conforme determina o art. 23, III, para parametrização e comprovação de preço de mercado utilizou-se a base mediana de preços de cotações do mercado local e preços de contratação do estado do Amapá, conforme relatório em anexo. Ficando com isso comprovado que os preços apresentados pelas empresas **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.087.243/0001-58 e REMAK EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.380.815/0001-95, R N FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 20.481.577/0001-70**, nos valores constantes na planilha em anexo a este processo estão dentro dos valores de mercado. Configurando-se, mais vantajoso para a Administração Pública contratar pelo critério de menor preço, vislumbrando o atendimento dos princípios da Razoabilidade e da Economicidade da Administração Estadual.

4- DO TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência, à luz do disposto no inc. XXIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021, constitui-se no “documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos”. Será a partir do Termo de Referência, portanto, que se terá exata noção das características do objeto a ser executado. Dito isso, e adentrando desde logo na análise da proposta.

Considerando isto, é inevitável a elaboração de Termo de Referência, quando da contratação de serviços, seja esta precedida de processo licitatório ou, então, contratada via dispensa de licitação. Exceção, contudo, se verificará quando tal medida implicar no sacrifício de pessoas ou bens.

Em síntese, portanto, em se tratando da contratação serviços, ainda que por meio de dispensa por emergência, sempre que possível, será indispensável à elaboração de Termo de Referência, assim, no caso em tela podemos afirmar que atendemos a este preceito legal visto que possuímos em sua totalidade o Termo de Referência para a execução do serviço necessário, contendo todas as informações pertinentes aos serviços que deverão ser desempenhados.

5- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Esta contratação se faz necessária, conforme justificativas já apresentadas e devidamente documentadas. Cabe salientar que o estado de emergência fica evidente no caso na interrupção do contrato em questão, faz-se que a Universidade Estadual do Amapá - UEAP necessita contratar empresa especializada para a prestação

de serviços de natureza continuada de limpeza e conservação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, tendo em vista não possuir cobertura contratual bem como por não haver no quadro de pessoal desta Universidade, cargos destinados à realização dessas atividades. Justifica-se, ainda, pela necessidade de manutenção e higienização dos ambientes de trabalho, a fim de permanecerem limpos e em condições satisfatórias de utilização, tornando-os locais salubres, com vistas a não comprometer a saúde dos servidores e usuários em geral, além da conservação, em caráter permanente, do patrimônio público. Caso fosse realizado um processo licitatório, a morosidade que sempre encontramos nos trâmites legais poderia causar danos irreparáveis ou até uma tragédia maior, não restando à Administração estadual outra forma do que a contratação por Dispensa de Licitação.

A Dispensa será realizada baseada no orçamento das empresas e tendo em vista a urgência na contratação foi decidido pela contratação direta pelo menor preço conforme preceitua a Lei 14.133/21.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2590 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

PROGRAMA DE TRABALHO/AÇÃO: 2590 REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP, FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

7 - CONCLUSÃO

Com isto, cabe a este setor encaminhar a presente **JUSTIFICATIVA** à Assessoria Jurídica para que emita parecer e em seguida ao Gabinete da Reitora para ratificação. Informamos ainda, que está anexa a esta justificativa, a **Portaria de agente de contratação**, assim como o **Termo de Referência**. Lembrando que conforme demonstrado no Termo Referência.

Gedalias Cavalcante Carvalho
Agente de Contratação

Protocolo 64359

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº32/2024-GAB/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 5616/2024.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor : **VICTOR ADY SILVA NUNES-MATRÍCULA : 0972911901**, Função: Chefe da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado, para o Cargo Fiscal de

Contrato do respectivo CONTRATOS n° 022/SVS/2024-UCC/SVS do Processo Siga n° 002/2024- CLC/PGE ObjetoO presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá..

Empresa: DARKLE R ARAUJO -ME
CNPJ : 28.491.434/0001-60
Macapá-AP, 19 de Julho de 2024.

DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde em exercício
Decreto n° 5616/2024

Protocolo 64427

PORTARIA N° 174/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO N° 300203.0077.2420.0069/2024 CIASS - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Diovana de Sena Alberto** - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até **Brasília-DF**, no período de **13 a 14 de agosto de 2024**, para **participar do módulo presencial do Curso de Análise Espacial em Vigilância em Saúde e Ambiente, do Programa de Fortalecimento da Epidemiologia nos Serviços de Saúde (PROFEPI)**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 16 de julho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto n° 1213/2024

Protocolo 64472

PORTARIA N° 175/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 5616/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO N° 300203.0077.2424.0050/2024 IMUNO - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PAMELA FERNANDA CHAGAS DA SILVA, LEONICE LOPES DOS SANTOS, GISELE DE MELO E SOUZA, CRISTIELMA VILHENA DA SILVA e JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS FILGUEIRAS** - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Cutias**, no período de **19 a 21 de julho de 2024**, para **apoio ao município na realização do Monitoramento das Estratégias de Vacinação contra a poliomielite e o sarampo**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 18 de julho de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício
Decreto n° 5616/2024

Protocolo 64473

PORTARIA N° 176/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 5616/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO N° 300203.0077.2416.0013/2024 CI - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **JOILMA MORAIS SANTOS** - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até **Brasília-DF**, no período de **18/07 a 20/07/ 2024**, para **participar de visita técnica na SVSA/ MS e reunião na OPAS**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 18 de julho de 2024.
Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício
Decreto n° 5616/2024

Protocolo 64474

PORTARIA N° 177/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 5616/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO N° 300203.0077.2437.0074/2024 DEVL - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das servidoras **LOURENA DE JESUS DA SILVA e IVANETE COSTA AMANAJÁS** - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Belo Horizonte-MG**, no período de **15/09/ a 21/09/2024**, para **participar de treinamento em análise de rotulagem de produtos sujeitos ao controle sanitário (alimentos, cosméticos e saneantes)**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 18 de julho de 2024.
Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício
Decreto n° 5616/2024

Protocolo 64475

PORTARIA N° 178/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 5616/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO N° 300203.0077.2289.0487/2024 GAB - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA** - da sede de suas

atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **BRASÍLIA-DF**, no período de **18/07 a 21/07/2024**, para **participar de reunião com a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA e Organização Pan-Americana em Saúde - OPAS**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 18 de julho de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício

Decreto nº 5616/2024

Protocolo 64478

PORTARIA Nº 179/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 5616/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2433.0063/2024 NVST (CEREST) - SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ILANA PATRÍCIA DA COSTA OLIVEIRA, KALINA BRITO DA SILVA, ALBA LÚCIA DA SILVA BRITO GONÇALVES, HILDAÉCIO RIBEIRO DIAS, AMANDA SAMILLE DA SILVA E SILVA e MARINETE GOMES MONTEIRO** - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque**, no período de **29/07 a 02/08/2024**, para **realizar Visita Técnica de Funcionamento do Cerest Regional Oiapoque e Realizar Atividades Relacionadas ao Dia de Prevenção de Acidentes**, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 18 de julho de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício

Decreto nº 5616/2024

Protocolo 64481

PORTARIA Nº 180/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 5616/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2424.0048/2024 IMUNO - SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MARIA DO CARMO LIMA DOS SANTOS e PAMELA FERNANDA CHAGAS DA SILVA**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Serra do Navio**, no período de **08/07 a 10/08/2024**, para **apoio ao município na realização do monitoramento nas estratégias de vacinação contra a poliomietile e sarampo**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 18 de julho de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício

Decreto nº 5616/2024

Protocolo 64482

PORTARIA Nº 181/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 5616/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2430.0047/2024 UCDTV - SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Admilson dos Santos Amoras, Beatriz Fonseca de Oliveira, Doraci Alves Lima, Euclides de Pinho Vidal, Igor Fernando dos Anjos Barros, Maria Bernadeth Pereira da Rocha dos Santos, Nivaldo Cardoso Ferreira, Raimundo Jonas da Silva Ferreira, Rocicleide Marcelino Tavares, Rosemary Dias Miranda, Talita Fernandes Sobral e Juarez Pires da Costa**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até os municípios de **Calçoene e Porto Grande**, no período de **16/07 a 30/07/2024**, com o objetivo de **dar apoio aos respectivos municípios no manejo ambiental e na Realização de atividades de Educação em Saúde e mobilização social para o controle do Aedes, em atendimento à Meta 63 - Reduzir em 0,5% o Índice de Infestação predial por Aedes aegypti, conforme previsto na PAS 2024**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício

Decreto nº 5616/2024

Protocolo 64485

PORTARIA Nº 182/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 5616/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2428.0010/2024 UFITASRS - SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MAYARA REGINA VIANA SILVA, GEOVAL MENDONÇA DA SILVA, ADJANI KARYN ANDRADE DA SILVA e ANTONIO JOZIMAR DOS S. BRITO**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Vitória do Jari**, no período de **29/07 a 02/08/2024**, afim de **inspecionar uma empresa que está prestando serviço de maneira irregular no município, para cumprimento das metas : 58:Descentralizar as ações de controle sanitário em serviços de vigilância municipais .Ações 1 -Realização de diagnóstico objetivando avaliar a estrutura do serviço e o funcionamento dos serviços de vigilância sanitária dos 16 municípios do estado- ; 3 - Implementação gradual e presencial das ações de Vigilância Sanitária e 4-Supervisão dos serviços descentralizados realizados pelas Vigilâncias Sanitárias . Meta 60: Realizar o controle e monitoramento de 1300 amostras de produtos e serviços de interesse à saúde; Ação 3 Realização de coleta de água de consumo humano de estabelecimentos de assistência**

e/ou de interesse à saúde para controle e monitoramento através da análise laboratorial da PAS 2024, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.
Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício
Decreto nº 5616/2024

Protocolo 64491

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 - UCC/SVS.

PROCESSO SIGA Nº 00012/SVS/2024.
PEDIDO DE UTILIZAÇÃO ATA 002/2024-CLC/PGE.
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72
CONTRATADA: DARKLE R ARAUJO-ME
CNPJ sob o nº 28.491434/0001-50
VALOR DO CONTRATO: R\$ 281.120,45 ((Duzentos e oitenta e um mil cento e vinte reais e quarenta e cinco centavos)).
Nota de Empenho nº 2024NE00505, 2024NE00506, 2024NE00510, 2024NE00512,
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 18/07/2024.
ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Débora Kriscia Penna Batista, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá em exercício e pela Contratada: Sr (a). Darkle Rodrigues de Araújo.

Macapá/AP. 18 de julho de 2024.
Débora Kriscia Penna Batista
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO/SVS
5616/2024

Protocolo 64267

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

EMPRESA: DEDETIZADORA ROMAR LTDA
NOME FANTASIA: DESRATOX
CNPJ: 14.520.829/0001 - 20
PROCESSO: 300.203.116.03.27/2024
RESP. LEGAL: MARCOS ANTONIO BELO
RESP.TÉCNICO: HENRIQUE AKIO FUJISAKI
VALIDADE: 08/07/2025

TORNA PÚBLICO QUE À SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO** DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.116.03.27/2024, PARA ATIVIDADE DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LOCALIZADO: AV TREZE DE SETEMBRO, 1676 NO BAIRRO: BURITIZAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - CEP.: 68.902-865.

MACAPÁ-AP, 19 DE JULHO DE 2024.
DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM EXERCÍCIO
DECRETO 5616/GEA

Protocolo 64432

ALTERAÇÃO NOME DE FANTASIA DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE.

Publicado no Diário Oficial do dia Terça-Feira, 02 de Janeiro de 2024, nº 8.072, página 412.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: NOVA SAUDE MACAPA LTDA
NOME FANTASIA: NOVA SAUDE MACAPA

CNPJ: 50.525.001/0001-28
PROCESSO: 30020308102323
RESP. LEGAL: PAULO CÉSAR BONADIO FILHO
RESP. TÉCNICO: PAULO CÉSAR BONADIO FILHO

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO da Licença Sanitária Nº 08.10.23.23** com Validade 26/12/2024, para a atividade de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante. localizado AV RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, 332 no Bairro: CENTRO localizada no Município de Macapá - Cep.: 68.908-153.

LEIA-SE:

EMPRESA: NOVA SAUDE MACAPA LTDA
NOME FANTASIA: INFINITA SAÚDE MACAPÁ

CNPJ: 50.525.001/0001-28
PROCESSO: 30020308102323
RESP. LEGAL: PAULO CÉSAR BONADIO FILHO
RESP. TÉCNICO: PAULO CÉSAR BONADIO FILHO

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO da Licença Sanitária Nº 08.10.23.23** com Validade 26/12/2024, para a atividade de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante. localizado AV RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, 332 no Bairro: CENTRO localizada no Município de Macapá - Cep.: 68.908-153.

Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 5616/2024 -GEA

Protocolo 64433



Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 082/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso

de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Elaboração do Manual de Procedimento Padrão Operacionais - POP**, da Fundação da Criança e do Adolescente.

ALCILENE SOARES DA SILVA - Monitora Socioeducativa (Matrícula nº. 836109);

DANIELA CARDOSO DA COSTA CARVALHO - Educadora Social (Matrícula nº. 851353);

EMERSON LUISI DAMASCENO PICANÇO - Sociólogo (Matrícula nº. 0904155);

IVONETE FERREIRA DA SILVA - Monitora Socioeducativa (Matrícula nº. 837377);

JOSEMILSON DA SILVA NASCIMENTO - Coordenador de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado (Matrícula nº. 0994132-0-01);

MICHELA DA SILVA COSTA - Educadora Social (Matrícula nº. 836931);

RIVERTON BARBOSA GIBSON - Monitor Socioeducativo (Matrícula nº. 915505);

ROBELINO DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES - Educador Social (Matrícula nº. 851116);

SONIELZON SOUZA DA SILVA - Monitor Socioeducativo (Matrícula nº 913669);

VANESSA KÖHLER BRAGA DE ALMEIDA - Advogada (Matrícula nº. 0092292-7-01).

Art. 2º - A Comissão de Elaboração do Manual de Procedimento Padrão Operacionais - POP terá exercício por 60 (sessenta dias), prorrogável por igual período.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 64443

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 41/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento da servidora **Maria**

Beth Ribeiro Soares-Chefe da Unidade de Transporte/ Logística, da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Mazagão para participar do encontro de Gestores Municipais de Promoção de Igualdade Racial na festividade de São Tiago, no período de 20 a 26 de julho de 2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de julho de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO

Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 64461

PORTARIA Nº 42/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Laura Cristina da Silva**-Diretora Adjunta, **Ângela Claudia da Costa**-Comunicações Administrativa, da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Mazagão para participar do encontro de Gestores Municipais de Promoção de Igualdade Racial na festividade de São Tiago, no período de 20 a 25 de julho de 2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de julho de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO

Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 64462

PORTARIA Nº 43/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento da servidora **Elenice dos Santos Barbosa**-Assessora Técnica, da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Mazagão para participar do encontro de Gestores Municipais de Promoção de Igualdade Racial na festividade de São Tiago, no período de 22 e 23 de julho de 2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de julho de 2024.
JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 64463

PORTARIA Nº 44/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento do Servidor **Cláudio Rogério Sanches Dias**-Coordenador de Planejamento da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Mazagão para participar das atividades culturais, sociais e políticas do Governo do Estado do Amapá, durante a programação das festas em louvor à São Tiago, no período de 18 a 25 de julho de 2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de julho de 2024.
JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 64465

PORTARIA Nº 45/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento dos Servidores **Daniela Patricia da Silva Monteiro**-Diretora Técnica, **Mariele Moraes dos Santos**-Chefe da Unidade de Proteção Social e Reconhecimento Cultural, **Patrícia Pereira da Costa**-Núcleo de Políticas de Igualdade Racial, **Robson Vilhena Furtado**- Chefe da Unidade de Projetos Especiais da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Mazagão para participar na Coordenação Geral da festas em louvor à São Tiago em Representação a Fundação Marabaixo, no período de 18 a 28 de julho de 2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de julho de 2024.
JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 64467

Fundação de Saúde Amapaense**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 073/2024 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **C.G. DOS SANTOS COMÉRCIO**

CNPJ: 49.868.475/0001-93

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$9.745,50 (nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao período de 01/05 de maio a 29/06 de junho de 2024;
Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência - H.E. e Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL
Contrato de Desempenho nº. 003 e 004/2024-NGC/ SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 18 de julho de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 64282

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 074/2024 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **J.R. DOS SANTOS**

CNPJ: 36.549.022/0001-52

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), correspondente ao período de maio e junho de 2024;
Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência - H.E. e Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL
Contrato de Desempenho nº. 003 e 004/2024-NGC/ SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 18 de julho de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 64284

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 080/2024 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **N & S LTDA**

CNPJ: 36.754.394/0001-10

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$118.468,19 (cento e dezoito mil

quatrocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), correspondente ao período de maio e junho de 2024;
Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 18 de julho de 2024
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 64286

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 085/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **SOUSA E SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, nome fantasia **AMB SAÚDE**
CNPJ: 49.918.853/0001-08
Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 79.678,07 (setenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e sete centavos), correspondente ao período de maio e junho de 2024;
Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência - H.E. Contrato de Desempenho nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 18 de julho de 2024
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 64289

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 075/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **NORTE TEC REFRIGERAÇÃO LTDA**
CNPJ: 37.852.452/0001-01
Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais), correspondente ao período de maio e junho de 2024;
Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência - H.E. e Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 003 e 004/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA
Protocolo 64480

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 078/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **N&S LTDA**
CNPJ: 36.754.394/0001-10
Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 725.936,06 (setecentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e seis centavos) correspondente ao período de 01 a 31 de maio e 01 a 30 de junho de 2024;
Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência - H.E. Contrato de Desempenho nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 64483

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 86/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **BRASIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 09.340.913/0001-21
Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 567.214,72 (quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), correspondente ao período de 01 a 31 de maio e 01 a 30 de junho de 2024;
Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência - H.E. e Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 003 e 004/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 64486

**Agência de Fomento do Amapá**
PORTARIA Nº 0141/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do

Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir **Maiza Vilhena de Souza** - GECONT - como Fiscal Titular do Contrato nº 018/2024, celebrado entre EMERSON AUDITORES E CONSULTORES, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando AUDITORIA INDEPENDENTE, com vigência até 04 de julho de 2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Julho de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 64353

PORTARIA Nº 142/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir **Emilia Garçon Borges** - SEATE - como Fiscal Titular do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES, CNPJ nº 46.375.200/0005-53 (SEPM), e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando OPERACIONALIZAR LINHA BORA MANA, com vigência até 06 de junho de 2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Julho de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 64354

PORTARIA Nº 143/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir **Helen Mariana de Araújo Raiol** - GEAFI - como Fiscal Titular do Convênio Nº 1377/2024 BANCO DO BRASIL, celebrado entre BANCO DO BRASIL, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando EMPRÉSTIMO CONSIGNADO JUNTO AO BB, com vigência até 12 de junho de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Julho de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 64355

PORTARIA Nº 0144/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar, no período de 04 de julho, **Flávio Pereira De Sena** - Diretor Técnico, **Cleison Souza De Moraes** - Técnico De Fomento, **João Guilherme Souza Guedes** - Assistente Administrativo, **Alexsander Valadares Dias** - Agente De Fomento Ao Crédito, **Petrina Richete Souza Da Silva** - Agente De Fomento Ao Crédito, para deslocamento e permanência dos colaboradores no município de Mazagão, com vistas à realização de atividades voltadas para o atendimento in loco dos empreendedores da comunidade de Mazagão Velho e regiões adjacentes, tais como: orientação, cadastro e visitas técnicas.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2024.
EDUARDO BRAZ FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 64357

PORTARIA Nº 0145/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar, no período de 08 de julho, **Cleison Souza De Moraes** - Técnico De Fomento, **João Guilherme Souza Guedes** - Assistente Administrativo, **Alexsander Valadares Dias** - Agente De Fomento Ao Crédito, **Maurício de Oliveira Sousa** - Agente De Fomento Ao Crédito, para deslocamento e permanência dos colaboradores no município de Mazagão, com vistas à realização de atividades voltadas para o atendimento in loco dos empreendedores da comunidade de Mazagão Velho e regiões adjacentes, tais como: orientação, cadastro e visitas técnicas.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2024.

EDUARDO BRAZ FERRREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 64358

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
018/2024-MPAP

No dia 19 de julho de 2024, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **ALEXANDRE ALVES FERREIRA**, CNPJ sob nº 37.181.909/0001-01. Endereço: Rua Padre Luis David, nº 261, Bairro Alvorada, no Município de Macapá-AP, CEP: 68.906-650, Telefone: (96) 99155-1269, Email: alexandrealfesfoto@gmail.com, para eventual aquisição de serviços fotográficos e de cobertura de eventos, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0009890/2023-68/MP- AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

GRUPO 01 (único)			
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 1			
Saída profissional até 03 (três) horas, com a presença de, no mínimo, 2 fotógrafos, com fornecimento vinculado de todos os arquivos em alta resolução (300 Dpis mínimo 2.500 pixels lado maior), e entrega em DVD, até 2 (duas) horas após cada cobertura fotográfica. Utilização de drone para cobertura de eventos.			
UND		30	R\$ 999,00
ITEM 2			
Saída profissional superior a 03 (três) horas, com a presença no mínimo 3 fotógrafos, fornecimento vinculado de todos os arquivos em alta resolução (300 Dpis mínimo 2.500 pixels lado maior), e entrega em DVD, até 2 (duas) horas após cada cobertura fotográfica. Utilização de drone para cobertura de eventos.			
UND		15	R\$ 1.400,00
ITEM 3			
Tamanho 30cm x 45cm, em papel brilhante ou mate. Espessura de acordo com o trabalho solicitado, podendo ser revelado em papel colorido, preto e branco e envelhecido.			
UND		20	R\$ 49,00
ITEM 4			
Tamanho 60cm x 80cm, em papel brilhante ou mate. Espessura de acordo com o trabalho solicitado, podendo ser revelado em papel colorido, preto e branco e envelhecido.			
UND		20	R\$ 89,00
ITEM 5			
Tamanho 1,0m x 1,20m, em papel brilhante ou mate. Espessura de acordo com o trabalho solicitado, podendo ser revelado em papel colorido, preto e branco e envelhecido.			
UND		50	R\$ 180,00
ITEM 6			
Tamanho 1,30m x 1,70m, em papel brilhante ou mate. Espessura de acordo com o trabalho solicitado, podendo ser revelado em papel colorido, preto e branco e envelhecido.			
UND		10	R\$ 270,00
ITEM 7			
Tamanho 2,00m x 2,00m, em papel brilhante ou mate. Espessura de acordo com o trabalho solicitado, podendo ser revelado em papel colorido, preto e branco e envelhecido.			
UND		10	R\$ 380,00

ITEM 8		
Álbum: Foto livro, capa dura, diagramado, impresso (papel fotográfico 180g) e laminado c/ luva ou embalagem compatível, com 100 imagens. Tamanho: 20cm x 30cm.		
UND	06	R\$ 1.400,00
ITEM 9		
Álbum: Foto Livro, capa dura e laminada c/ luva ou embalagem compatível, com até 300 imagens. Tamanho: 30cmx30cm.		
UND	06	R\$ 1.800,00
ITEM 10		
Tratamento de fotos e imagens digitais: até 50 fotos.		
UND	06	R\$ 250,00
ITEM 11		
Tratamento de fotos e imagens digitais: até 500 fotos.		
UND	10	R\$ 1.500,00
ITEM 12		
Moldura Tabaco e Preto.		
m²	25	R\$ 290,00
ITEM 13		
Vidro antirreflexo.		
m²	20	R\$ 380,00
ITEM 14		
Confecção de chapas em aço inox para fixar fotografia.		
m²	20	R\$ 660,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 64360

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
017/2024

No dia 16 de julho de 2024, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **ALPHA EMPREENDIMENTOS**, CNPJ 54.151.616/0001-92, Endereço: Rua Piquiá, s/n, lote 07. Quadra 13, cond. Floresta Tropical - Brasil Novo CEP: 68.909-377, Município de Macapá-AP, 7 Fone: (96) 99112-1200, E-mail: alphaempreendimentos013@gmail.com, para eventual fornecimento de mobiliário, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 023/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0004740/2024-17 - MPAP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado R\$
ITEM 01			
DESCRIÇÃO: Mesa de reunião bote medindo 2400x1200x730 mm. Tampo confeccionado em MDF ou MDP com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) e demais exigências do TR.			
UND		10	R\$ 1.700,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado R\$
ITEM 01			
DESCRIÇÃO: Mesa de reunião bote medindo 3200x1200x730 mm. Tampo confeccionado em MDF ou MDP com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) e demais exigências do TR			

UND	10	R\$ 1.800,00
-----	----	--------------

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 64377

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2024
CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

CONVOCAR os profissionais de nível superior já credenciados para comparecerem à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios da Defensoria Pública do Estado - DPE/AP, localizada na Rua Eliezer Levy, 1157, Central, Macapá - AP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para que seja dado prosseguimento na fase de contratações referentes ao **CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - DPE/AP**, conforme Convênio n.º 931335/2022.
a) Para a área de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONVOCADOS (AS)				
	NOME	DATA DA INSCRIÇÃO	HORA DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
7º	PATRICIA CARNEIRO GONÇALVES SILVA	12/04/2023	21H43MIN	HABILITADA
8º	CARLA DIANE MORAES DE PAULA	13/04/2023	15H06MIN	HABILITADA
11º	ANA LÚCIA AZEVEDO E SOUZA	17/04/2023	21H44MIN	HABILITADA
13º	MIRACI DO RÊGO PANTOJA	18/04/2023	22H54MIN	HABILITADA
15º	ELZA LUIZA MIRANDA DE ALMEIDA	20/04/2023	16H48MIN	HABILITADA
6º	REGINA GRACIETE LIMA DOS SANTOS	DESCREDENCIADO A PEDIDO		
9º	CAMILLA COIMBRA FARIA			
10º	LEILANE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA			
12º	BRUNO CÉSAR BARRETO MOREIRA SARRAZIN NOGUEIRA			
14º	LILIA CAMPOS DOS SANTOS			

b) Para área de **PSICOLOGIA**

CONVOCADOS (AS)				
	NOME	DATA DA INSCRIÇÃO	HORA DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
7º	JUARA BATISTA DE SOUSA	19/04/2023	23H26MIN	HABILITADA
8º	DIANE CORRÊA FEIO	20/04/2023	09H20MIN	HABILITADA
9º	ANA TEREZA SOUSA SUSSUARANA	20/04/2023	11H25MIN	HABILITADA
10º	SUELLEN DO SOCORRO GOMES DE ANDRADE	20/04/2023	12H16MIN	HABILITADA
11º	KARINA KELRY VALENTE SANTANA TSE	25/04/2023	12H30MIN	HABILITADA
INSCRITO NO CADASTRO RESERVA				
12º	SHEYNE WANUSE DUARTE SILVA	25/04/2023	16H38MIN	HABILITADA

Macapá/AP, 19 de julho de 2024.
IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá para Assuntos Administrativos em substituição ao Defensor Público-Geral

Protocolo 64407

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024-SEMCULT/PMFG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0589/2024-SEMCULT/PMFG

O MINICÍPIO DE FERREIRA GOMES, ESTADO DO AMAPÁ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo Nº 0589/2024, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024, realizado nos moldes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, que tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade Licitatória para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO MUSICAL: ALLANZINHO, NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024, NO 23º CARNAGUARI 2024, DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico da PROGEM e COGEM, documentos e despachos contidos nos autos. RESOLVE: HOMOLOGAR/ADJUDICAR o Termo de Inexigibilidade Nº 014/2024, para contratação, conforme a Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. A Empresa DIAMOND EVENTOS LTDA, CNPJ: 39.558.468/0001-31, situada na Rodovia PA 140, estrada de Bujaru nº 1873, primeiro andar; Box 102; Bairro São Raimundo. Cidade de Santa Isabel do Pará, representada pelo Sr. ALLAN DA COSTA GARCIA, brasileiro, empresário, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme parecer

jurídico da Procuradoria e Controladoria. Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação orçamentária própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da homologação/ratificação aqui proferida.

Ferreira Gomes-AP, 17 de julho de 2024.

LEANDRO ISACKSON LIMA

Secretária Municipal de Cultura

Decreto nº 218/2024-GAB/PMFG

Protocolo 64411

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024-SEMCULT/
PMFG**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0590/2024-SEMCULT/PMFG

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, ESTADO DO AMAPÁ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo Nº 0590/2024, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024, realizado nos moldes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, que tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade Licitatória para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO MUSICAL: AMILSON E CAMPELO, NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024, NO 23º CARNAGUARI 2024, DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico da PROGEM e COGEM, documentos e despachos contidos nos autos. RESOLVE: HOMOLOGAR/ADJUDICAR o Termo de Inexigibilidade Nº 015/2024, para contratação, conforme a Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. A Empresa GEOVANE CAMPELO DOS SANTO, CNPJ: 48.521.598/0001-90, situada na Rua 141 nº 270, QD 139, LT 01, Bairro Villa Formosa, representada pelo Sr. GEOVANE CAMPELO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme parecer jurídico da Procuradoria e Controladoria. Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação orçamentária própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da homologação/ratificação aqui proferida.

Ferreira Gomes-AP, 17 de julho de 2024.

LEANDRO ISACKSON LIMA

Secretária Municipal de Cultura

Decreto nº 218/2024-GAB/PMFG

Protocolo 64415

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037-CL/PMFG

Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes - Extrato de

Contrato - Processo nº 0589/2024, Inexigibilidade nº 014/2024, Contrato nº 037/2024. Contratado(a): DIAMOND EVENTOS LTDA, CNPJ: 39.558.468/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO MUSICAL: ALLANZINHO, NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024, NO 23º CARNAGUARI 2024, DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 10/08/2024. Data da Ass.: 18/07/2024. Ass. por LEANDRO ISACKSON LIMA - Secretário Municipal de Cultura.

LEANDRO ISACKSON LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo 64412

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038-CL/PMFG

Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes - Extrato de Contrato - Processo nº 0590/2024, Inexigibilidade nº 015/2024, Contrato nº 038/2024. Contratado(a): GEOVANE CAMPELO DOS SANTOS, CNPJ: 48.521.598/0001-90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO MUSICAL: AMILSON E CAMPELO, NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024, NO 23º CARNAGUARI 2024, DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 10/08/2024. Data da Ass.: 18/07/2024. Ass. por LEANDRO ISACKSON LIMA - Secretário Municipal de Cultura.

LEANDRO ISACKSON LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo 64416

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
014/2024-SEMCULT/PMFG**

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024-SEMCULT/PMFG. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE FERREIRA GOMES, CNPJ: 23.066.814/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO MUSICAL: ALLANZINHO, NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024, NO 23º CARNAGUARI 2024, DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP, conforme as específicas no referido Projeto Básico e seus anexos. Empresa: DIAMOND EVENTOS LTDA, CNPJ: 39.558.468/0001-31. Valor Global máximo de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Ferreira Gomes-AP, 17 de julho de 2024.

ALISSON DIAS DO RÊGO

Agente de Contratação - PMFG

Protocolo 64409

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO N° 0589/2024
INEXIGIBILIDADE N° 014/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO MUSICAL: ALLANZINHO, NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024, NO 23° CARNAGUARI 2024, DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP.

O(a) Sr.(a) João Álvaro Rocha Rodrigues, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Ferreira Gomes, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da **inexigibilidade de licitação** com respaldo legal no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, 17/07/2024.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes

Protocolo 64410

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N°
015/2024-SEMCULT/PMFG**

INEXIGIBILIDADE N° 015/2024-SEMCULT/PMFG. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE FERREIRA GOMES, CNPJ: 23.066.814/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO MUSICAL: AMILSON E CAMPELO, NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024, NO 23° CARNAGUARI 2024, DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP, conforme as especificas no referido Projeto Básico e seus anexos. Empresa: GEOVANE CAMPELO DOS SANTOS, CNPJ: 48.521.598/0001-90. Valor Global máximo de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Ferreira Gomes-AP, 17 de julho de 2024.
ALISSON DIAS DO RÊGO
Agente de Contratação - PMFG

Protocolo 64413

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO N° 0590/2024
INEXIGIBILIDADE N° 015/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO MUSICAL: AMILSON E CAMPELO, NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024, NO 23° CARNAGUARI 2024, DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP.

O(a) Sr.(a) João Álvaro Rocha Rodrigues, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Ferreira Gomes, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da **inexigibilidade de licitação** com respaldo legal no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº

14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, 17/07/2024.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes

Protocolo 64414

**Prefeitura de Vitória do Jari
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n°. 005/2024-FMS/
SEMSA/PMVJ**

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde da Secretária de Saúde da Prefeitura de Vitória do Jari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 003/2024-GAB/PMVJ, torna público que dia 31 de julho de 2024, às 09h00min, fará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Processo Administrativo nº 839/2024-FMS/SEMSA/PMVJ, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI.

A disputa do Pregão Eletrônico será realizada em sessão pública, via internet, no link: www.licitanet.com.br. O recebimento das propostas dar-se-á a partir do dia 19/07/2024. O edital e anexos, poderá ser acessado nos sites www.licitanet.com.br e <http://www.vitoriaodojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, mais informações poderão ser obtidas em horário de expediente das 08h às 13h00min via endereço eletrônico: cplsemsa21.24@gmail.com

Vitória do Jari-AP, 19 de julho de 2024.
IZABELA CINTIA FREITAS MARTINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO N° 003/2024-GAB/PMVJ

Protocolo 64173

Prefeitura de Pracuúba**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PRACUUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2024-PMP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°031/2024-SEMOSP/PMP. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, como Contratante, e a Empresa **P. H. GUIMARÃES TEIXEIRA LTDA** (TRIUNFA PROJETOS E CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.988.309/0001-25, como Contratada. **OBJETO:** Contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, e acompanhamento técnico em obras de pavimentação em vias urbanas, com

drenagem e calçadas em blocos sextavados do Município de Pracuúba, em cumprimento a meta de número "2" do Plano de Trabalho, vinculada à Proposta nº 061379/2023, do Ministério das Cidades. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 009/2024-GAB/PMP e Parecer Jurídico nº 026/2024-PGPMP. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pracuúba, por meio da Proposta nº 061379/2023, do Ministério das Cidades. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** Pracuúba/AP, 07 de junho de 2024

Protocolo 63554

EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2024-PMP - PMP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA-PMP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA W DA R. CIRQUEIRA CNPJ Nº 20.488.504/0002-90 COMO CONTRATA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S500, ÓLEO DIESEL S10) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 VALOR: 1.950.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRACUÚBA-AP, 10 DE JUNHO DE 2024.
Antônio Carlos Leite de Mendonça Júnior
Prefeito Municipal de Pracuúba

Protocolo 64296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.
005/2022 - PMP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MFº) 34.925.22/0001-37, situada à Avenida São Pedro, nº 67, bairro: Centro, CEP: 68.918-000. Município de Pracuúba - AP, representada neste ato pelo Prefeito o Senhor ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR, Registro Geral nº 224390/AP e CPF nº 282.519.032-20, com endereço profissional localizado à Avenida São Pedro, Nº 151 - Centro - 68.918-000 - Pracuúba - AP, no uso de suas atribuições, neste ato, denominada CONTRATANTE e a Empresa **R. P. SANTOS e CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.036.829/0001-23, com sede na Rodovia Duca Serra, n. 3850, Bairro: Marabaixo, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.901-301, doravante denominada CONTRATADA. As partes resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. O Prazo de Execução do presente instrumento contratual fica prorrogado até a data de 13 de

maio de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS. 2.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº005/2022 PMP - Concorrência para Urbanização De Área Pública Com Pavimentação E Drenagem, Rede Elétrica E Rede De Abastecimento De Água No Município De Pracuúba - AP. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Pracuúba, 15 de maio de 2023.
Antônio Carlos Leite de Mendonça Júnior
Prefeito Municipal de Pracuúba

R. P. SANTOS e CIA LTDA
Contratada

Protocolo 64330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.
005/2022 - PMP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MFº) 34.925.22/0001-37, situada à Avenida São Pedro, nº 67, bairro: Centro, CEP: 68.918-000. Município de Pracuúba - AP, representada neste ato pelo Prefeito o Senhor ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR, Registro Geral nº 224390/AP e CPF nº 282.519.032-20, com endereço profissional localizado à Avenida São Pedro, Nº 151 - Centro - 68.918-000 - Pracuúba - AP, no uso de suas atribuições, neste ato, denominada CONTRATANTE e a Empresa **R. P. SANTOS e CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.036.829/0001-23, com sede na Rodovia Duca Serra, n. 3850, Bairro: Marabaixo, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.901-301, doravante denominada CONTRATADA. Considerando a decisão de revogação da rescisão do contrato nº 005/2022 em razão da conveniência e oportunidade, e, tendo em vista a necessidade de prosseguimento da obra, as partes resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.** O Prazo de Execução do presente instrumento contratual fica prorrogado até a data de 13 maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS. 2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº005/2022 PMP - Concorrência para Urbanização De Área Pública Com Pavimentação E Drenagem, Rede Elétrica E Rede De Abastecimento De Água No Município De Pracuúba - AP. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Pracuúba, 27 de junho de 2024.
Antônio Carlos Leite de Mendonça Júnior
Prefeito Municipal de Pracuúba

R. P. SANTOS e CIA LTDA

Contratada

Protocolo 64331

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N.06/2022 PMP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MFº) 34.925.22/0001-37, situada à Avenida São Pedro, nº 67, bairro: Centro, CEP: 68.918-000. Município de Pracuúba - AP, representada neste ato pelo Prefeito o Senhor **ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR**, Registro Geral nº 224390/AP e CPF nº 282.519.032-20, com endereço profissional localizado à Avenida São Pedro, Nº 151 - Centro - 68.918-000 - Pracuúba - AP, no uso de suas atribuições, neste ato, denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **R. P. SANTOS e CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.036.829/0001-23, com sede na Rodovia Duca Serra, n. 3850, Bairro: Marabaixo, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.901-301, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.O Prazo de Execução do presente instrumento contratual fica prorrogado até a data de 13 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº006/2022 PMP - Construção de Construção de Casas Populares no Município de Pracuúba. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Pracuúba, 15 de maio de 2023.
Antônio Carlos Leite de Mendonça Júnior
Prefeito Municipal de Pracuúba

R. P. SANTOS e CIA LTDA
Contratada

Protocolo 64332

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N.06/2022 PMP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MFº) 34.925.22/0001-37, situada à Avenida São Pedro, nº 67, bairro: Centro, CEP: 68.918-000. Município de Pracuúba - AP, representada neste ato pelo Prefeito o Senhor **ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR**, Registro Geral nº 224390/AP e CPF nº 282.519.032-20, com endereço profissional localizado à Avenida São Pedro, Nº 151 - Centro - 68.918-000 - Pracuúba - AP, no uso de suas atribuições, neste ato, denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **R. P. SANTOS e CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.036.829/0001-23, com sede na

Rodovia Duca Serra, n. 3850, Bairro: Marabaixo, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.901-301, doravante denominada **CONTRATADA**. Considerando a decisão de revogação da rescisão do contrato nº 006/2022 em razão da conveniência e oportunidade, e, tendo em vista a necessidade de prosseguimento da obra, as partes resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.O Prazo de Execução do presente instrumento contratual fica prorrogado até a data de 04 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº006/2022 PMP - Construção de Construção de Casas Populares no Município de Pracuúba. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Pracuúba, 27 de junho de 2024.
Antônio Carlos Leite de Mendonça Júnior
Prefeito Municipal de Pracuúba

R. P. SANTOS e CIA LTDA
Contratada

Protocolo 64333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.
007/2022 - PMP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MFº) 34.925.22/0001-37, situada à Avenida São Pedro, nº 67, bairro: Centro, CEP: 68.918-000. Município de Pracuúba - AP, representada neste ato pelo Prefeito o Senhor **ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR**, Registro Geral nº 224390/AP e CPF nº 282.519.032-20, com endereço profissional localizado à Avenida São Pedro, Nº 151 - Centro - 68.918-000 - Pracuúba - AP, no uso de suas atribuições, neste ato, denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **R. P. SANTOS e CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.036.829/0001-23, com sede na Rodovia Duca Serra, n. 3850, Bairro: Marabaixo, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.901-301, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.O Prazo de Execução do presente instrumento contratual fica prorrogado até a data de 23 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS. 2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº007/2022 - PMP - Construção de Escola de Ensino Fundamental com Quadra Poliesportiva no Município de Pracuúba. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o

presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Pracuúba, 23 de maio de 2023.
Antônio Carlos Leite de Mendonça Júnior
Prefeitura do Municipal de Pracuúba

R. P. Santos e Cia Ltda
Contratada

Protocolo 64335

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.
007/2022 - PMP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MFº) 34.925.22/0001-37, situada à Avenida São Pedro, nº 67, bairro: Centro, CEP: 68.918-000. Município de Pracuúba - AP, representada neste ato pelo Prefeito o Senhor **ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR**, Registro Geral nº 224390/AP e CPF nº 282.519.032-20, com endereço profissional localizado à Avenida São Pedro, Nº 151 - Centro - 68.918-000 - Pracuúba - AP, no uso de suas atribuições, neste ato, denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **R. P. SANTOS e CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.036.829/0001-23, com sede na Rodovia Duca Serra, n. 3850, Bairro: Marabaixo, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.901-301, doravante denominada **CONTRATADA**. Considerando a decisão de revogação da rescisão do Contrato nº 007/2022 em razão da conveniência e oportunidade, e, tendo em vista a necessidade de prosseguimento da obra, as partes resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. O Prazo de Execução do presente instrumento contratual fica prorrogado até a data de 03 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 007/2022 - PMP - Construção de Escola de Ensino Fundamental com Quadra Poliesportiva no Município De Pracuúba.E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Pracuúba, 27 de junho de 2024.
Antônio Carlos Leite de Mendonça Júnior
Prefeito Municipal de Pracuúba

R. P. SANTOS e CIA LTDA
Contratada

Protocolo 64338

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2024-CPL/PMP, vinculada ao Processo Administrativo nº 031/2024-SEMOSP/PMP, referente à contratação direta, legalmente fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **PARECER JURÍDICO Nº 026/2024-PGPMP. OBJETO:** Contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, e acompanhamento técnico em obras de pavimentação em vias urbanas, com drenagem e calçadas em blocos sextavados do Município de Pracuúba, em cumprimento a meta de número "2" do Plano de Trabalho, vinculada à Proposta nº 061379/2023, do Ministério das Cidades. **CONTRATADA: P. H. GUIMARÃES TEIXEIRA LTDA (TRIUNFA PROJETOS E CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.988.309/0001-25. **VALOR TOTAL:** R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais). **CONTRATO Nº 010/2024-PMP. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pracuúba, por meio da Proposta nº 061379/2023, do Ministério das Cidades.

Município de Pracuúba, 07 de junho de 2024.
ALISSON DIAS DO RÊGO
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024-GAB/PMP

Protocolo 63553

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

UNIÃO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO-UDNSC Santana - Amapá EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024-UDNSC

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições. Vem de público convidar os sócios da União dos Devotos de Nossa Senhora da Conceição, doravante será denominada de UDNSC, em pleno gozo de seus direitos estatutários junto a esta entidade. Para uma **REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E ELETIVA**, a ser realizar no dia 14 de julho de 2024, no centro comunitário do Distrito de Igarapé do Lago, no Município de Santana-AP, em primeira convocação as 08:30 horas e em segunda e última convocação as 09:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- Eleger e Empossar o Presidente e o Vice-Presidente da UDNSC para o QUADRIÊNIO 2024/2028.
- Eleger e Empossar os Membros do Conselho Fiscal para o mesmo período.

- c) - Escolher o Presidente do Conselho Fiscal para o mesmo período.
d) - Homologar e Empossar os nomes indicados na Chapa Vencedora para comporem a Diretoria Executiva, para o mesmo período.
e) - Reformulação Estatutária.

Obs. O período e local para as inscrições das "CHAPAS CANDITADAS", deverão ocorrer na Av. Dionísio Augusto da Costa Filho, 693, Bairro Novo Buritizal, do dia 01 à 08 de Julho, das 08h00min às 18h00min.

Igarapé do Lago/AP, 01 de julho de 2024

Marcelo Claudio de Jesus Coimbra

CPF: 815.264.232-00

Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 64193

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-100 F EJA 03 ETAPAS

VALNI RODRIGUES DE QUEIROZ NETO, CLEVERTON DA SILVA BARBOSA FREIRE, CLOVIS ANDRÉ SOARES GADELHA, COSME ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CRISLAINE MORETÃO SANTOS, CRISLANE EMIDIO GUIMARAES, CRISTIANE ALVES SANTOS DA SILVA, CRISTIANE IZIDORO ALVES, CRISTIANE PÓLIO NERIS, CRISTINA ALVES VIERA, CRISTINA CARDOZO BORGES, CRISTINA LINHARES, DAERDE DE SOUSA CARVALHO, DAIANA ASSIS DE MORAIS, DAIRA ARAÚJO DA SILVA, DALILA PAIXAO SANTOS,

DAMIANA DOS SANTOS, DANIEL CUSTODIO DE LIMA, DANIEL DOS SANTOS PINTO, DANIEL JUNIOR PRADO HAERTER, DANIEL LOPES JUNIOR, DANIEL TALES RIZZATO, DANIELA ANDRADE MONTEIRO, DANIELA CORDEIRO VIANNA, DANIELA DA SILVA, DANIELA VIEIRA DA MOTTA, DANIELE DA CONCEICAO COSTA PIMENTEL, DANIELE LARISSA MARINHO SILVA, DANIELLE DE FATIMA GOMES AVILA, DANILO BONFIM SILVA COSTA, DANILO MENDES, DARA CRISTINA DE SOUZA INACIO, DAYANE MORAES DE DEUS BARROS, DAYANE RAMOS BAHIA, DEANE MARIA DE PAIVA, DEISE APARECIDA DA SILVA DE MORAES, DEISE EMANUELI DUTRA DE OLIVEIRA, DEISIMAR DE OLIVEIRA, DEIVID ALMEIDA TORRIS, DEIVISON RICARDO ALVES DOS SANTOS, DEIVISON SOUZA DE OLIVEIRA, DENILCIO ANDRADES DE ÁVILA, DENISE SANTOS UMBELINO, DEVAIR LEITE SIQUEIRA, DEYVISON SANTANA SANTOS COSTA, DEYVISON SOUZA DOS SANTOS, DEYZEANE CORREA DA CRUZ, DIANA DA SILVA SANTOS MAIA, DIANA JARDIM SÁ, DIANA RODRIGUES DA SILVA, DIANA SAMPAIO ALBUQUERQUE BARBOSA.

Macapá/AP, 18 de julho de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA

DIRETOR GERAL

Protocolo 64191

(A PENAFORT DE LIMA-ME) CNPJ/CPF: 12.115.456/0001-86 - localizada na Rua Quinta Nº 700 Bairro: Marabaixo no Município de Macapá AP. Torna público que REQUEREU na Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Amapá- SEMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 0198/2018, processo nº 4003.067/2010 para atividade de coleta, recuperação e destinação final de materiais metálicos e não metálicos, exceto alumínio, conforme anexo II da resolução COEMA 062/2024.

Protocolo 64453

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 260960375. Cód. CRC: A476333

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 19/07/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

